ANNO [illegible] — NUMERO [illegible] SABBADO 11 DE OUTUBRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de outubro, ás 5 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 20 minutos, pela linha terrestre.)

Foi removido da Relação de Goyaz para a do Recife, o desembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

— Foi removido da comarca de Palmeira dos Indios, nas Alagôas, para a de Propriá, em Sergipe, o juiz de direito bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira.

— Seguio para o norte no paquete nacional, hoje, o desembargador nomeado para a Relação do Recife Domingos Antonio Alves Ribeiro.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 9 de outubro.

No ataque de Loochuan (norte da China, hontem assignalado, os chinezes perderam mais de 600 homens e deixaram nas mãos dos francezes um despojo enorme.

O general Negrier, commandante das tropas francezas, foi ferido levemente.

CAIRO, 9 de outubro.

O Mudir do Dongola batteu os partidarios do Mahdi.

MESSINA (Italia) 9 de outubro.

Um cyclone causou grandes damnos na região de Cotania. Os prejuizos são consideraveis e numerosas as victimas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de outubro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MACHINAS DE VAPOR

(*Extrahida*)

PARTE I

DESCRIPÇÃO GERAL DAS MACHINAS DE VAPOR

(*Continuação*)

Funda-se o modo da acção d'esta machina, e das que por igual systema se teem posteriormente feito aperfeiçoadas, na theoria de que a força mechanica propria de um fluido elastico ou de um vapor não é mais do que uma consequencia da perda do calor occasionada pela expansão d'esse gaz ou vapor,—isto é, funda-se na *theoria mechanica do calor*. Segundo esta theoria, quando um embolo se eleva sob o impulso do vapor d'agua, este effeito mechanico é sómente devido á perda de calor que o vapor soffre quando se dilata, de modo que o calor se transforma em trabalho mechanico.

Effectivamente, comprimindo fortemente uma porção de ar ou de outro gaz em um tubo, haverá producção de calor ou de luz. E é um effeito contrario o que se obtém quando o vapor aquecido exerce uma acção mechanica; o vapor dilata-se e resfria. No primeiro caso o calor origina-se pela condensação de gaz; no segundo perde-se calor em resultado da dilatação do vapor.

A theoria mechanica do calor fundada nos calculos de eminentes physicos e mathematicos, e em particular estudada nos trabalhos de Victor Regnault, Hiru, Thompson, etc., leva-nos a uma desanimadora conclusão a respeito do valor *pratico* das actuaes machinas de vapor. Dos calculos de Regnault se deduz que nas melhores machinas só se utiliza $1/_{40}$ de calor transmittido á agua pelo fogo se não se empregarem os condensadores, e $1/_{20}$ se houver este apparelho.

As palavras de Regnault são as seguintes:

« N'uma machina com expansão e sem condensador, na qual o vapor entra com 5 atmospheras e sahe com a pressão de 1 atmosphera, a quantidade de calor utilizada pelo trabalho mechanico é sómente $1/_{40}$ do calor da caldeira... N'uma machina com condensador, recebendo o vapor com 5 atmospheras e sendo n'elle a tensão do vapor medida por uma columna de mercurio de 55 millimetros, a acção mechanica é um pouco mais de $1/_{20}$ do calor da caldeira. »

Ha sabios que são menos desanimadores nos seus calculos, dando maior porcentagem á quantidade de calor aproveitada para o trabalho mechanico; mas em todo o caso, ainda se não descobrio um succedaneo ao vapor que ameace tirar-lhe o o grandissimo papel que elle conquistou na industria, nas artes, nas locomotivas, e na navegação.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

Relatorio com que o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, em 20 de setembro de 1884, entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel

(*Conclusão*)

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Por portaria de 21 de maio nomeei o bacharel Manoel da Silva Rego para fazer parte da directoria d'esse Theatro, em substituição do Barão de Albuquerque que mudou de residencia; pelo que compõe-se ella actualmente do nomeado, do bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante, cujo impedimento cessou a 30 do dito mez e do Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira.

Em 20 de junho concedi o uso do Theatro a uma associação representada pelo coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, da qual fará parte o maestro brasileiro Carlos Gomes, para trabalhar uma companhia lyrica italiana nos mezes de abril a agosto do anno proximo vindouro.

Em 21 de julho, de accordo com o parecer do inspector do Thesouro Provincial, permitti que o locatario do botequim do Theatro innovasse o seu contracto por dous annos, na razão de 500$000 annuaes, visto ter cumprido, como informou o dito inspector, as condições a que se obrigou.

Até 14 de agosto, funccionou a companhia lyrica de que é emprezario Paschoal Maria Muzella, dando uma representação em favor do Asylo de Mendicidade.

Em 18 do mesmo mez autorisei o administrador a mandar fazer os reparos de que carecem alguns compartimentos do edificio e o scenario.

TELEGRAPHO NACIONAL

Em vista de requisição do engenheiro chefe do districto telegraphico, com séde na provincia da Bahia, mandei em 17 de julho proceder pelo Arsenal do Marinha aos reparos precisos no telegrapho optico desta cidade, sendo o respectivo Ministerio indemnisado pela estação telegraphica d'esta cidade das despezas feitas, na importancia de 49$917.

EMPREZA TELEPHONICA

Desenvolve-se o assentamento das linhas telephonicas d'esta cidade de cuja empreza é concessionario José Leopoldo Bourgard, de modo que já estão collocados mais de duzentos apparelhos com os competentes fios. Além dos apparelhos que mandei collocar por força do contracto, nas repartições publicas, mencionados no meu relatorio á Assembléa Provincial, em o 1.° de março, determinei em 11 de junho que outros fossem assentados no Quartel General, e nos quarteis das Cinco Pontas e Hospicio.

Determinei tambem em 19 do mesmo mez que a Thesouraria de Fazenda aceitasse como fiança a que é obrigado o concessionario dinheiro ou apolices da divida publica geral.

SYSTEMA METRICO DECIMAL

Em 19 de abril foram remettidos para esta provincia, com aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas sete ternos de pesos e medidas destinados ás camaras municipaes de Leopoldina, Timbaúba, Gravatá, Conceição, S. José do Egypto, Altinho e Conceição da Pedra.

Em 23 de maio providenciei por intermedio da Thesouraria de Fazenda sobre a remessa a seus destinos, menos quanto aos dous ultimos, cujos municipios não foram ainda installados.

Tambem em 10 de junho expedi ordens para a entrega do terno destinado ao municipios do Triumpho, a Manoel Rufino Vianna, indicado pela respectiva comarca.

CAFÉ RESTAURANT

Em 27 de maio, a requerimento do concessionario d'esse edificio, cuja construcção foi autorisada no terreno que demora ao sul do Theatro de Santa Isabel, modifiquei as clausulas 1.ª, 3.ª e 4.ª do contracto de 18 de agosto de 1883, approvando por essa occasião, de accordo com o parecer da Repartição das Obras Publicas, a uma planta que foi organisada.

Em 20 de junho permitti que o concessionario transferisse todos os direitos e obrigações do contracto a Cunha & C., mediante a condição de pagarem estes áquelle a quantia de 3:000$000,

CANAL

CANAL DE GOYANNA

A 16 do corrente expedi para essa empreza o regulamento constante das clausulas abaixo mencionadas, de accordo com a clausula 19ª da novação do contracto celebrado em 8 de agosto de 1879.

5.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de setembro de 1884.

O presidente da provincia de accordo com o disposto na clausula 19ª da novação do contracto de 17 de agosto de 1875, celebrado em 8 de agosto de 1879, por força da autorisação da lei n. 1,436 de 21 de maio do mesmo anno, e para regular a execução do mesmo contracto em suas differentes applicações, resolve expedir o seguinte:

REGULAMENTO

Art. 1.° A navegação do canal de Goyanna será feita por embarcações de pequeno calado, proprias da pequena cabotagem ou navegação costeira; e só será permittida a vapores a helice e a navios que meçam menos de seis metros em sua maior largura e nunca a vapores movidos a rodas.

Art. 2.° Poderá ter lugar o embarque e desembarque dos generos a qualquer hora do dia ou da noite, á margem do canal.

Art. 3.° As mercadorias que fossem descarregadas sobre as margens do canal serão retiradas no prazo de vinte e quatro horas, e immediatamente no caso de ficarem dentro d'agoa.

Art. 4.° O commandante ou mestre de qualquer embarcação que tiver de carregar ou descarregar, dará previo aviso á gerencia do canal com declaração do responsavel pelas taxas a que estiver sujeito o carregamento, de conformidade com a clausula 8.ª da novação do contracto.

§ unico. Estas taxas se regularão pelas unidades de valores seguintes:

N. 1. Por kilogramma de algodão 16 decimos de real;
N. 2. Por kilogramma de assucar 14 decimos de real;
N. 3. Por kilogramma de generos a granel 13 decimos de real;
N. 4. Por kilogramma de volumes de peso até 30 kilogrammas 40 réis;
N. 5. Por kilogramma de volume de ferro superior a 30 kilogrammas 16 decimos de real por kilogramma.

As machinas, moendas e rodas destinadas á agricultura terão o abatimento de 6 % da tarifa que estiver em vigor, e os generos alimenticios, armamento e munições que forem remettidos pelo Governo acompanhados de guia da autoridade competente, serão isentos dessas tarifa. Da mesma isenção gozarão os materias que forem necessarios ás obras publicas que se executarem por administração, que tambem deverão ser acompanhados da respectiva guia.

Art. 5.° O pagamento das taxas d'essa tarifa terá lugar na occasião do embarque ou desembarque dos generos, mercadorias ou qualquer objecto.

São a elle obrigados o mestre, capitão ou commandante da embarcação que transitar no canal, e na falta deste o dono, consignatario ou remettente das mercadorias.

Art. 6.° Em caso de recusar-se ao pagamento a pessoa indicada pelo mestre ou commandante nos termos do artigo 4.° deste regulamento, poderá a empresa obstar a carga ou a descarga da mercadoria, que assim não satisfazer o transito, detendo-a na hypothese de descarga até o pagamento da taxa.

Art. 7.° A estadia de qualquer embarcação não excederá de cinco dias e pelo excesso d'este termo cobrará á empresa a quantia de tres mil réis por cada dia ao mestre ou commandante da embarcação retardataria.

Art. 8.° A empresa deverá prestar todo o auxilio ás embarcações que por qualquer circumstancia se acharem impedidas de continuar a navegar.

Art. 9.° O mestre ou commandante de qualquer embarcação que para outra baldear a carga ou lastro, deverá dentro de seis horas, posteriores á conclusão da trabalho, retirar do canal ou da bacia qualquer objecto que ahi tenha cahido.

Art. 10. Não poderá embarcação alguma ficar atravessada no canal ou em posição que embarace o transito.

Art. 11. A embarcação que for a pique no canal, será tirada pelo dono dentro de vinte e quatro horas; e, não o fazendo n'este termo até o maximo de cinco dias, reputar-se-ha tel-a abandonado e ficará n'este caso a cargo da empresa o trabalho e o proveito do abandono.

Art. 12. E' prohibido qualquer trabalho de construcção nova ou concerto de embarcações no canal ou na bacia.

Art. 13. Não é permittido lançar entulhos ou lastro das embarcações dentro do canal e da bacia, ou sobre as barreiras e cáes até a distancia de doze metros lateralmente.

Art. 14. E' prohibida a lavagem de saccos de assucar no canal.

Art. 15 O fiscal da empresa para cumprir as disposições d'este regulamento, e pelas infracções do que n'elle se dispõe, poderá impôr multas de cinco mil réis a vinte e cinco mil réis e pena de tres a oito dias de prisão.

Art. 16. As multas impostas pela transgressão d'este regulamento serão cobradas pela Camara Municipal da cidade de Goyanna, com applicação ao asseio e limpeza da mesma cidade.

Art. 17. As devidas suscitadas na execução do presente regulamento serão resolvidas pelo agente fiscal do Governo. De suas decisões caberá recurso para o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas e das d'este para o presidente da provincia, e guardadas n'um e n'outro grão a forma e os prazos de interposições e recursos consagrados no regulamento do Thesouro Provincial.

Art. 18. A fiscalisação por parte do Governo, de que trata a clausula 16ª do contracto, será exercida pelo engenheiro do 4.° districto das Obras Publicas, que residirá na cidade de Goyanna, ou pelo conductor do mesmo districto no impedimento do respectivo engenheiro.

Art. 19. O fiscal a que se refere o artigo antecedente, perceberá a gratificação mensal de 100$000, que lhe será paga pela empresa.

Art. 20. Nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno remetterá o fiscal ao presidente da provincia por intermedio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas um relatorio circumstanciado do estado das obras do canal e do movimento do memso nos trimestres immediatamente findos.

Art. 21. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo presidente da provinci.a

(Assignado) *José Manoel de Freitas.*

ILLUMINAÇÃO

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DA CIDADE DE GRAVATÁ

Foi a 7 do corrente inaugurada a illuminação publica d'aquella cidade, constante de 21 lampeões por kerozene custeados por proprietarios e negociantes do lugar.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Usando da autorisação conferida pelos arts. 4.° e 8.° da lei n. 1,810 de 27 de junho do corrente anno expedi novo regulamento para a Secretaria da Presidencia.

Continúa no exercicio do cargo de secretario o bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Promovi em 9 do corrente o archivista Emiliano Ernesto de Mello Tamborim ao cargo de official-maior, vago pelo fallecimento do bacharel José Baptista Gitirana, nomeando archivista a Rodolpho Albuquerque Araujo.

Para o lugar de ajudante do porteiro removi o 3.° official Antonio Fernandes da Silveira Carvalho e para os de 3.° official da 5.ª secção e do archivo nomeei Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão e Francisco Augusto Pereira da Costa.

A Secretaria, no desempenho dos seus deveres, não é excedida por nenhuma outra repartição, tornando-se digna de louvor por sua lealdade e proficiencia.

CONCLUSÃO

Terminando o meu relatorio, desejo que V. Exc. seja feliz no desempenho do elevado e honroso cargo de presidente d'esta rica e importante provincia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, presidente da provincia de Pernambuco.

José Manoel de Freitas.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, resolve declarar que o alferes Ricardo Henriques da Silva foi nomeado para o posto de tenente quartel mestre do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Recife e não para o de tenente da 5ª companhia d'aquelle corpo, segundo consta da portaria de 3 de setembro proximo findo.

— O presidente da provincia resolve nomear uma commissão composta do Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, do vigario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá e do respectivo subdelegado afim de prestar soccorros aos indigentes accommettidos de variola na referida freguezia.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Theotonio João da Cunha, arrematante da obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão na estrada da Escada e tendo em vista a informação n. 225, prestada pelo engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas em 2 do corrente, resolve conceder-lhe tres mezes de prorogação a contar da data em que findou o praso do respectivo contrato, para a conclusão da referida obra.

Esta será apresentada nas estações competentes para os fins convenientes.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º tabellião publico, escrivão do civel e crime e official do registro das hypothecas da comarca de Jaboatão, capitão Joaquim Ramos da Silva Moreira, resolve conceder lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba.— Rogo a V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser indemnisado o Thesouro desta provincia da quantia de 123$474, constante das inclusas contas e proveniente de alimentação, roupa, agua e luz fornecidas na Casa de Detenção desta capital nos mezes de maio a julho do corrente anno aos presos pobres sentenciados dessa provincia, a que alludem as mesmas contas.

— Ao presidente da provincia das Alagoas.— Rogo a V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser indemnisado o Thesouro desta provincia a quantia de 55$218, constante das inclusas contas e proveniente de alimentação, roupa, agua e luz fornecidas na Casa de Detenção desta capital nos mezes de maio a julho do corrente anno, aos presos pobres sentenciados dessa provincia, a que alludem as mesmas contas.

— Ao presidente da provincia do Ceará.—Rogo a V. Exc. se digne providenciar no sentido de ser indemnisado o thesouro desta provincia da quantia de 48$878, constante das inclusas contas e proveniente de alimentação, roupa, agua e luz fornecidas na Casa de Detenção desta capital nos mezes de maio a julho do corrente anno, aos presos pobres sentenciados dessa provincia, a que alludem as mesmas contas.

— Ao commandante das armas.— Deferindo o requerimento do anspeçada do 2º batalhão de infantaria Antonio Telles Barbosa de Vasconcellos, autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação n. 500 de 2 do corrente a conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar-se no seio de sua familia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. Faço apresentar a V. Exc. afim de ser alistado na companhia de aprendize marinheiros desse Arsenal, se estiver nas condições do respectivo regulamento, o menor Antonio remettido pelo juiz de direito da comarca de Olinda por ser orphão e desvalido.

— A commissão de soccorros da freguezia de Itamaracá.— Communico a Vs. Ss. que por intermedio do Dr. inspector da saude publica lhes serão entregues alguns tubos de pus vaccinico e uma ambulancia contendo medicamentos appropriados ao tratamento da variola.

— Ao Dr. inspector da saude publica.— Providencie V. S., com urgencia, afim de que sejam entregues á commissão nomeada para prestar soccorros aos indigentes na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá alguns tubos de pus vaccinico e uma ambulancia contendo medicamentos appropriados ao tratamento d'aquella epidemia.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú. — Tendo hoje nomeado uma commissão composta de V. S., do vigario da freguezia de Itamaracá e do respectivo subdelegado afim de prestar soccorros aos indigentes accommettidos de variolas na referida freguezia, espero que aceitará essa incumbencia.

— *Mutatis mutandis* ao vigario e ao subdelegado de Itamaracá.

— Ao Thesouro Provincial.—De accordo com a informação de Vmc., de 16 de setembro ultimo, n° 167, justifico as faltas de exercicio do 1º escripturario do Thesouro, Pedro Francisco de Paula Baptista, relativas a todo o mez de agosto ultimo. O que declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. fornecer de accordo com a sua informação prestada em officio n. 189 de 27 de setembro findo, os objectos constantes do incluso officio por copia, do administrador da Casa de Detenção.

— Companhia Pernambucana. — Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Pirapama* dos portos do norte, seja adiada para o dia 9 do corrente, ás horas do costume.

— A Camara Municipal de Itambé.—Tendo hoje mandado remetter ao Sr. 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, o officio em que a Camara Municipal de Itambé, insta pela approvação do projecto de posturas, já submettida á deliberação daquella Assembléa, relativas ao aforamento dos terrenos alludidos pela lei n. 1729 de 28 de abril de 1883, assim o communico á mesma Camara em resposta ao predito officio.

— Companhia Brasileira de Vapores.—O Sr. agente da Companhia Brasileira de Vapores, faça transportar a Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte, o ex-soldado do 14º batalhão de infantaria, Francisco Ventura, o qual teve baixa do serviço por conclusão de tempo a 19 de agosto ultimo, ficando sem effeito a portaria de 17 de setembro proximo passado, que mandou dar passagem ao dito ex-soldado, visto não ter elle podido seguir por essa occasião a seu destino em consequencia de molestia, segundo declara o coronel Commandante das Armas interino em officio de hoje datado sob n. 505.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das Armas.—De ordem do Exm. presidente da provincia, communico a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio de hoje sob n. 505, que ficam expedidas as precisas ordens para o transporte á Côrte, do soldado de que trata o citado officio.

— Ao Commandante Superior da Guarda Nacional da comarca do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo por portaria desta data resolvido declarar que o alferes Ricardo Henrique da Silva, foi nomeado para o posto de quartel-mestre do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta comarca e não para o de tenente da 5ª companhia daquelle corpo, segundo consta da portaria de 3 de setembro findo, assim o manda declarar a V. S. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 254, de 25 do referido mez.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda transmittir a V. S. afim de que se digne de submetter em tempo opportuno á deliberação dessa Assembléa o officio, junto em original de 24 de setembro findo, em que a Camara Municipal de Itambé insta pela approvação do projecto de posturas, annexo ao predito officio, o qual já foi submettido á deliberação dessa Assembléa.

— Ao Dr. Chefe de Policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que autorizou-se o fornecimento dos objectos necessarios a Casa de Detenção a que V. S. allude em officio n. 1013 de 16 de setembro findo.

— Ao Delegado de Policia de Muribeca.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., que em officio de 2 do corrente, proferio hoje o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. Dr. director do Instituto Vaccinico para attender a requisição com urgencia.

— Obras Publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 2 do corrente, sob n. 228, de haver Vmc. mandado lavrar termo de recebimento provisorio da obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Novo do Cabo, e passar certificado do pagamento a que tem direito o respectivo arrematante.

— Ao gerente da Caixa Filial do Englizh Bank of Rio de Janeiro Limited.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S. de hontem datado acompanhado do balancete das operações dessa Caixa Filial relativas ao mez de setembro.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE OUTUBRO

Companhia da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

Francisco Soares Pimentel.—Informe a Camara Municipal da Victoria.

Francisca de Paula Vieira de Gusmão de Castro —Encaminhe-se.

Joaquim Alves de Araujo Rego.—Deferido com officio d'esta data ao brigadeiro commandante das armas.

José Thiago dos Santos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Joaquim dos Santos.—Sim, pagando as comedorias.

Manoel de Moraes Pimentel.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Rabello & Sobrinho.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de outubro de 1884.

O porteiro,
J. L. Viégas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,099.—Secretaria da policia de Pernambuco, 10 de outubro de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz substituto do 3º districto criminal, Mathias Tavares da Costa, por se achar pronunciado no art. 269 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Tranquilino Vicente Ferreira, Olegario Vicente Ferreira e Maria Pinheiro de Figueiredo Accioly, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do do Santo Antonio, Joanna Francisca de Freitas Lima, Dionisio José do Espirito-Santo e Jacob José de Maria, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Jacintho Bispo e Manoel Vicente da Silva, por embriaguez e disturbios.

Ante-hontem, ás 8 e 1/2 horas da noite, deu-se um conflicto na cocheira da Companhia Ferro-Carril, sita á rua do Barão do Triumpho, no qual foram feridos gravemente Elias Lopes e José Martins da Silva e levemente José Joaquim de Santa Anna.

Os ferimentos foram feitos por José Vicente Ferreira, praça do 2.° batalhão de linha, Tranquillino Vicente Ferreira, Antonio Vicente Ferreira, praça do Corpo de Policia, Olegario Vicente Ferreira e Cosme de tal, os quaes foram presos com excepção do ultimo.

A tal respeito procede-se nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o delegado do termo de Bom Conselho, que no dia 20 do mez findo o individuo de nome José Alexandre Correia, conhecido por Zezinho, assassinara a José Theophilo de Araujo Travasso, sobre quem disparara um tiro de espingarda.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedia-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE OUTUBRO

Manoel Antonio de Figueiredo—Informe o Sr. contador.

Antonio José de Sant'Anna.—Certifique-se.

José Carlos do Rego Valença.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Contas do vigario Francisco R. da Cunha Pedrosa, e do thesoureiro das loterias relativas ás 1.as partes das igrejas de Poção e de Chã Grande; ás 2.as partes das igrejas de S. Francisco de Paula do Caxangá, da Ordem Terceira do Carmo e da irmandade de S. Benedicto do convento de S Francisco; á 3.ª parte da igreja de Nossa Senhora do Carmo de Recife; a 4.ª parte da igreja da Rosario de Serinhãem; á 6.ª parte da igreja de S. Pedro do Recife, e a 11.ª parte da igreja da Madre de Deus.—Approvadas.

Costa Lima & C.—Deferido por não serem os supplicantes responsaveis pelo debito anterior do pavimento terreo do predio n. 18 a rua do Vigario Thenorio, onde pretendem estabelecer sua officina de carapina.

Barão de Serinhãem.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquelino que se estabelecer na casa n. 16 a rua Direita de Afogados.

Wells Hood.—Deferido, dando-se baixa na collecta de que se reclama, por não haver fundamento para a mesma em vista do n. 11 parte 1ª da tabella annexa a lei n. 1,786, em cuja disposição se não comprehende o supplicante como superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

Custodio José da Silva Pessoa.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Agostinho Geminiano Pereira dos Santos e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Moreira Reis.—Entregue-se pela porta.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Irmandade de S. Pedro.—Satisfaça a exigencia.

Contas do vigario Manoel Ferreira da Rocha.—Approvadas

José Paulo Botelho.—Restitua-se.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Entregue-se a quantia de 548$648, pela caixa de depositos o producto do beneficio da loteria a favor da capella de Belém.

Manoel Francisco Coelho Junior.—Pague se.

Barão de Itapissuma.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

José Pedro da Rocha Pereira, Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, Fielden Brothers, Felippe Santiago Eerreira, e officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

— 10 —

Bernardino Pereira Ramos.—Volte ao Sr. contador.

Thesoureiro das loterias.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Desembargodor José Pires Gonçalves da Silva.—Certifique-se

Leopoldino Crescencio d'Almeida.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Commendador José J. de Amorim e officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Informe o Sr. contador.

Commendador José J. de Amorim.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Officio do Dr. ajudante de procurador dos feitos em Iguarassú.—Informe o Sr. contador.

Barão de Serinhãem, Costa Lima & C., José Carlos do Rego Valença, e Barão de Itapissuma.—Ao contencioso para copiar o despacho da junta.

Vigario Manoel Ferreira da Rocha e vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 7 E 8 DE OUTUBRO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, commissario de edificações:

Antonio José Duarte Coimbra, pedindo licença para mandar limpar a frente de seu estabelecimento, sito á rua de João do Rego n. 7, rebocando-a de novo nas condições do art. 103 da lei n. 1,129, e fechar uma porta deixando um pequeno postigo.—Sim.

Agostinho Ferreira de Sá Peixoto, para edificar uma casa de taipa na rua Amelia, freguezia da Graça.—Deferido de accordo com o parecer.

Antonio Pereira de Sampaio, para mandar limpar a frente de seus caixões de casa á rua da Palma n. 7, fazendo cornija de accordo com as posturas.—Deferido e pago o imposto.

Antonio Candido da Paz, para reedificar a casa de taipa sita ao lugar Estrada Nova de Caxangá, pertencente a Antonio José da Silva Oliveira.—Satisfaça o supplicante a exigencia contida no parecer e volte querendo.

Carolina de Albuquerque e Silva, para mandar transformar uma janella em porta da casa n. 49 á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados, bem como lhe seja permittido aferir pesos e medidas.—Deferido; emquanto a aferição dos pesos e medidas, dirija-se o supplicante ao commissario respectivo.

Firmino Gomes dos Santos, para mandar edificar uma casa de taipa no lugar denominado Nova Descoberta, da Boa-Viagem.—Sim, de accordo com o parecer.

Gerente do English Bank of Rio de Janeiro Limited, para mandar concertar a coberta do predio n. 36 á rua do Commercio, bem como rebocar a frente posterior de dito predio.—Deferido, na conformidade do parecer.

Genesindo Belisario de Vasconcellos, replicando pede que seja-lhe concedida a licença para fazer cornija no muro da casa n. 42 á rua de Paulino Camara, independente do imposto que se lhe quer cobrar sobre o referido muro, visto achar-se este na altura das posturas. Deferido quanto a licença para fazer cornija no muro, devendo o supplicante quanto ao mais dirigir-se ao Sr. Dr. commissario de policia.

Jeronymo da Motta Monteiro, pedindo licença para mandar fazer parapeito, encanar as aguas pluviaes e reparar o oitão de sua casa n. 15 á rua de S. João. Sim, na fórma do parecer.

João Gomes Ferreira de Abreu e Mello, para mandar correr o telhado substituindo madeira e concluir o parapeito de sua casa n. 213 á rua Imperial.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro.

José Francisco da Silva, para mandar construir uma casa de taipa, na rua Real, freguezia de Afogados.—Deferido.

Jeronymo José Busteff, para mandar collocar uma grade de ferro na porta de seu predio n. 10 á rua da Santa Cruz. Deferido e pago o imposto.

José Pereira de Carvalho & C., para mandarem retelhar á casa n. 9 á rua de Pedro Affonso. Sim, avisando o fiscal.

José Rodrigues Beirão, replicando, satisfaz a exigencia do Sr. commissario, declarando ser a casa que pretende concertar edificada em seu terreno sob o n. 31 á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça. Deferido, na fórma do parecer.

Martins & C., pedindo licença para mandarem abrir duas portas no oitão do predio n. 17 á rua do Amorim.—Sim, de accordo com o parecer.

Manoel Thomé Fernandes, para mandar construir uma casa de taipa, no lugar Brumzinho, freguezia da Varzea.—Deferido, na fórma de parecer.

Moraes & Pinheiro, para mandarem levantar a chaminé da sua refinação sita á rua de Vidal de Negreiros n. 29 a altura das posturas.—Sim, na fórma das posturas.

Olympio Francisco de Mello e Silva, para mandar construir um telheiro em aberto nos fundos de seu sitio na Tamarineira, freguezia da Graça.—Sim, na conformidade do parecer e pago o imposto.

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante, commissario de policia:

Francisco Xavier da Silva Guimarães, pedindo licença para canalisar agua para o predio n. 8 á rua da Penha.—Sim, pagando o imposto.

Joaquim Moreira de Sampaio, replicando, junta a licença das Obras Publicas e pede que seja-lhe concedida a licença para canalisar agua para os predios ns. 35 á rua do Barão da Victoria e 19 a de 7 de setembro.—Como requer.

Pelo Sr. Cussy do Rego, commissario do matadouro:

Ferreira & C., pedindo licença para abaterem gado nos matadouros publicos deste municipio.—Na fórma requerida.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 9 de outubro de 1884.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

77ª SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs.: Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Paulo de Oliveira, e Amaro Fonseca.

Faltam os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida a acta e posta em discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma rectificação muito simples á acta. Quando a acta trata da ordem do dia, diz: (lê).

V. Exc. sabe que eu não podia fallar sobre o projecto de orçamento e não fallei. Quando pedi a palavra declarei que era para uma explicação.

Assim, espero que se rectifique esse engano, e mando a mesa a seguinte emenda: (lê).

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Accrescente-se na acta e no lugar conveniente—fallou o Sr. Estevão de Oliveira para dar uma explicação.—E. de Oliveira. »

Encerrada a discussão, é approvada a acta com a emenda.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, contratantes da publicação dos debates desta Assembléa no biennio de 1884 a 1885, requerendo que se lhe faça extensiva a disposição do additivo n. 250, relativo ao contrato dos tachygraphos.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, apoiado e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 232. Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder á Manoel Gregorio Vieira Lima, professor publico da Alagoa do Carro, 6 mezes de licença com ordenado somente, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Sala das commissões, 11 de junho de 1884.—B. de Nazareth.—J. Augusto.

E' lido e approvado sem debate o parecer da commissão de redacção sobre uma emenda ao projecto n. 24 de 1882.

E' lido e entra em discussão o parecer n. 290 da mesma commissão.

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra tambem em discussão a seguinte emenda:

« Proponho que se altere a redacção para que se dirija a representação ou indicação a cada uma das duas camaras.—Estevão de Oliveira. »

Os Srs. Luna Freire Junior e Estevão de Oliveira fazem ligeiras considerações.

O Sr. Pereira de Lyra—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão é approvada a redacção bem como a emenda.

ORDEM DO DIA

Procede-se a votação das emendas ao orçamento, cuja discussão havia ficado encerrada na sessão anterior.

O resultado da votação é o seguinte:

Approvadas as de ns. 1, 2, 6, 7, 9, 10, 12, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 35, 39, 42, 43, 45, 49, 50, 54, 58, 66, 76, 78, 82, 88, 97, 100, 102, 105, 107, 109, 112, 116, 117, 121, 127, 128, 129 e 132; rejeitadas as de ns. 3, 4, 8, 11, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 26, 31, 33, 34, 40, 41, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 130, 131, 133 e 238; prejudicadas as de ns. 13, 27, 28, 36, 37, 38, 44, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 81, 87, 94, 126 e 134; empatadas as de ns. 5 e 14 e retirada, a pedido de seu autor, a de n. 77.

Não havendo numero na casa, suspende-se a votação.

E' lido, apoiado, entra em discussão e deixa tambem de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeremos que esta Assembléa funccione nos dias santificados, até o ultimo da prorogação. »

Veem a mesa as seguintes declarações de votos:

Declaro que votei contra a imposição lançada á exportação do assucar, isto pelo augmento de mais 1/2 0/0.—Barão de Nazareth.

Votamos pela emenda n. 20 sobre a agricultura.—Santos Pinheiro.—Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz.

Declaramos que votamos em favor da emenda n. 62. M. Duarte. Francisco Tiburcio.

Declaramos que votamos pela emenda restringindo a 2 1/2 0/0 a disposição do § 1º do art. 1º da lei do orçamento.—Aristarcho Lopes.— Ermirio Coutinho.

Declaramos que votamos pela emenda que supprime a congrua dos coadjutores.—Adelino de Luna Junior.—Pereira de Lyra.—Francisco Tiburcio.—Estevão de Oliveira.—José Maria.—Amaral e Mello.

Declaro que votei contra as emendas ns. 43 e 45.—Dr. Pitanga.

Declaramos que votamos pela emenda que extingue o imposto de 100 réis sobre os volumes de assucar exportado.—A. Lopes.—Pereira de Lyra.—J. Maria.

Declaro que votei a favor da emenda n. 26.—Santos Pinheiro.

Declaro que votei contra a emenda n. 30.—M. Duarte.

Declaro que votei a favor da emenda n. 48 sobre congruas dos coadjutores.—Santos Pinheiro.

Declaro que votei contra a emenda n. 59.—M. Duarte.

Declaro que votei contra a emenda que concede 7:000$ ao Instituto Archeologico—Adelino Junior.

O Sr. presidente levanta a sessão designando para ordem do dia a continuação da antecedente.

78ª SESSÃO EM 13 DE JUNHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente abre a sessão.

Faltam os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia. João Alves e Alfredo Correia.

Não se achando sobre a mesa deixou de ser lida a acta da antecedente sessão.

Não houve expediente.

ORDEM DO DIA

Continua a votação das emendas ao projecto no 158 deste anno, não se concluindo por falta de numero e dando o seguinte resultado:

Approvadas as de ns. 143, 148, 149, 153, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 177, 183, 184, 186, 188, 190, 193, 197, 198, 199, 202, 2ª parte da de n. 204, 207, 208, 211, 214, 216, 219, 220, 224, 226, 229, 236, 237, 241, 243, 244, 248, 249, 254, 261, 263, 265, 267, 268, 269, 270 e 271; rejeitadas as de ns. 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 151, 152, 155, 156, 160, 162, 166, 170, 171, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 189, 191, 192, 196, 200, 201, 203, 206, 209, 215, 217, 218, 221, 222, 223, 225, 227, 230, 231, 235, 239, 240, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 260 e 262; prejudicadas as de ns. 140, 145, 146, 147, 159, 172, 175, 194 e 195, 1ª parte da de n. 204, 205, 212, 213, 228, 253 e 259; retiradas a pedido de seus autores as de ns. 150, e 255; e empatadas as de ns. 154, 176 e 210.

Vem á mesa as seguintes declarações de voto:

Declaro que votei contra as emendas ns. 158 e 161. Silvino Cavalcante.

Declaramos ter votado contra a emenda n. 161,—Ermirio Coutinho—Pereira de Lyra.

Votamos a favor da emenda n. 161.—Dr. Pitanga.—Dr. Cunha Beltrão.

Votei pelas emendas ns. 138 e 139.—Dr. Pitanga.

Votei pela emenda que abatia o imposto de repartição a favor dos merceiros; por estar convencido da justica da mesma emenda.—Amaro Fonseca.

Declaramos que votamos contra as emendas ns. 225 e 271.—Silvino Cavalcante.—Arruda Falcão.

Votei pela emenda 218.—Dr. Pitanga.

O Sr. Estevão de Oliveira declarou não tomar parte na votação das emendas ns. 225 e 271, retirando-se do recinto.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 229 deste anno.

79ª SESSÃO EM 14 DE JUNHO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente abre a sessão.

Faltam os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drumond Filho, Fiel Grangeiro, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

São lidas e sem debate approvadas as actas das sessões de 11 e 13 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo o quadro da divida activa da Camara Municipal de Cabrobó.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo devolvendo sanccionado sob n. 1,805 o exemplar de uma resolução.—A' archivar.

Outro do mesmo transmittindo a informação da Santa Casa de Misericordia do Recife sobre o projecto n. 20 d'este anno.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo um officio da Camara Municipal do Recife solicitando a consignação de 30:000$ para melhorar as condições do Matadouro da Cabanga.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo devolvendo sanccionado sob n. 1,804 o exemplar de uma resolução.—A' archivar.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição de Guilherme Barbosa de Lima.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo informadas as petições de Antonio Guilhermino dos Santos, Jesuino Barroso de Mello, Netto, Campos & C. e Manoel Joaquim Ribeiro & C.—A' quem fez a requisição.

Duas das mesas eleitoraes de Quipapá e Canhotinho remettendo as authenticas da eleição procedida no dia 2 do corrente para um deputado provincial.—A' commissão de constituição e poderes.

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 233.—Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir um açude na villa de S. Bento.

Revogadas as disposições em contrario.

14 de junho de 1884.—Ferreira Jacobina.—Francisco Tiburcio.

N. 234.—Art. unico. Fica o Sr. William Windham Robilliard, obrigado ao pagamento da quantia em que foi collectado nas distribuições das quotas, classe n. 54, do § 17 do art. 2º da lei n. 1,796, como pertencentes a classe expressa no § 30 da referida lei: não sendo obrigado a multa pela mora.

Revogadas as disposições em contrario.

14 de junho de 1884.—Ferreira Jacobina.—Arruda Falcão.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a votação das emendas apresentadas ao projecto de orçamento provincial.

O Sr. Estevão de Oliveira — (pela ordem) faz ligeiras observações sobre a emenda que se refere ao quadro das loterias.

Procedendo-se á votação dá o seguinte resultado:—approvadas as emendas de ns. 14, 144, 232, 234, 242, 245, 246, 247 e 264; regeitadas as de ns. 5 e 233 e prejudicadas as de ns. 88, 178 e 265.

O Sr. Presidente—Estão em discussão as emendas hontem empatadas e que vou mandar ler, afim de que a casa saiba de que ellas tratam.

O Sr. 1º secretario lê as emendas de ns. 154, 126 e 210 a que se refere o Sr. presidente.

Ninguem pedindo a palavra a discussão é encerrada, e postas a votos as emendas são regeitadas.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 165 deste anno (orçamento municipal).

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram juntamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 30. Ao art. 17:

Ao § 1º 400$ em lugar de 600$.
Ao § 3º 300$ em lugar de 400$.
Ao § 4º 300$ em lugar de 400$.
Ao § 16. 900$ em lugar de 500$.

sendo de preferencia reconstruido o telheiro que serve de casa de mercado.—Arruda Falcão.—Cunha Beltrão.

N. 31. Ao art. 16:

Ao § 1º 400$ em lugar de 600$.
Ao § 2º 200$ em lugar de 300$.
Ao § 3º 300$ em lugar de 400$.
Ao § 4º 60$ em lugar de 120$.
Ao § 5º 300$ em lugar de 400$.
Ao § 7º 80$ em lugar de 100$.
Ao § 8º 80$ em lugar de 180$.
Ao § 9º 80$ em lugar de 120$.
Ao § 15. Accrescente-se—e o do açougue.
Supprimam-se os §§ 16, 17, 18 e 19.

Ao § 20. Accrescente-se: sendo de preferencia adquirido um edificio para a municipalidade com approvação da Presidencia da Provincia.

Ao § 13 accrescente-se—1:205$950 para ser de preferencia pago o que está a mesma Camara a dever de custas ao capitão Antonio de Mello Verçosa. Amaral e Mello. Cunha Beltrão.

N. 32. Apresentamos como emenda onde couber nas disposições permanentes o seguinte projecto n. 125 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica a Camara Municipal da Escada autorisada a abater a 5ª parte na importancia total da arrematação feita por Francisco Pinheiro Salgado Lins, do ramo de licença de porta aberta dos respectivos estabelecimentos.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 28 de abril de 1884.—José Maria.—Amaro Fonseca.—Arruda Falcão.

N. 33. Apresentamos como emenda, onde couber nas disposições permanentes o seguinte projecto n. 212 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve

Art. 1º A Camara Municipal de Santo Agostinho do Cabo é autorisada a abater a Antonio Ferreira da Costa, a 5ª parte no valor total da arrematação dos respectivos impostos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 3 de junho de 1884.—Amaro Fonseca.—José Maria.—Juvencio Mariz.

N. 34. Emenda ao art. 20.—Accrescente-se o seguinte § 17. Aluguel do predio onde funcciona a Camara, relativo ao exercicio de 1882—[illegible].—M. Duarte.

N. 35. Supprima-se o § 6º do art. 4º e a respectiva verba

No § 14 do art. 4º, em lugar de 100$, diga-se 500$.

No § 13 do art. 4º em lugar de 648$ diga-se 448$.—Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz.—J. Maria.

N. 36. Emenda ao capitulo III.

Ao art. 1º accrescente-se: Rio Formoso, Nazareth, Gloria de Goytá e S. José do Egyto.

Ao art. 2º elimine-se as palavras Rio Formoso, Nazareth e Gloria de Goitá.—José Maria.—Amaro J. Fonseca de Albuquerque.—Juvencio Mariz.

N. 37. Emenda ao capitulo I.

Art. 47. Camara Municipal do Rio Formoso:

§ 1º Ordenado do secretario	500$000
§ 2º Idem do fiscal da cidade	250$000
§ 3º Idem do fiscal de Una	150$000
§ 4º Idem do guarda fiscal	150$000
§ 5º Idem do porteiro	150$000
§ 6 Aluguel da casa da Camara	240$000
§ 7º Idem da casa do Mercado	120$000
§ 8º Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 9º Jury e eleições	100$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario*	80$000
§ 11. Custas judiciaes	100$000
§ 12. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador	$
§ 13. Ordenado do advogado	200$000
§ 14. Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor	$
§ 15. Limpeza da cidade e obras municipaes	500$000
§ 16. Eventuaes	100$000
	2:740$000

Art. 48. Camara Municipal de Nazareth:

§ 1º Ordenado do secretario	600$000
§ 2º Idem do porteiro	200$000
§ 3º Idem do advogado, obrigado a defender os presos pobres	300$000
§ 4º Idem do fiscal da cidade	300$000
§ 5º Idem do administrador do cemiterio da cidade	500$000
§ 6º Porcentagem de 15 0/0 ao aferidor	$
§ 7º Idem de 6 0/0 ao procurador	$
§ 8º Agua e luz para a cadeia	250$000
§ 9º Jury e eleição	150$000
§ 10. Limpeza da cidade	300$000
§ 11. Expediente e assignatura de jornaes	150$000
§ 12 Custas judiciaes	600$000
§ 13. Ordenado do guarda do açougue da cidade	120$000
§ 14. Idem de um continuo da Camara	100$000
§ 15. Obras de que carece o açougue da cidade	1:000$000
§ 16. Impressões	150$000
§ 17. Construcção de um curral para o recolhimento de animaes em dias de feira	1:000$000
§ 18. Obras e concertos na casa da Camara e cemiterio da cidade	1:000$000
	6:720$000

José Maria.—Amaro Fonseca.—Juvencio Mariz.

N. 38. Art. 49. Camara Municipal da Gloria de Goitá:

§ 1º Ordenado do secretario	250$000
§ 2º Idem do fiscal	130$000
§ 3º Idem do porteiro	100$000
§ 4º Jury e eleições	50$000
§ 5º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 6º Custas judiciaes	250$000
§ 7º Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 8º Aluguel do açougue	60$000
§ 9º Limpeza das ruas	60$000
§ 10. Porcentagem de 6 0/0 ao procurador	$
§ 11. Idem de 15 0/0 ao aferidor	$
§ 12. Moveis para a Camara	200$000
§ 13. Obras municipaes	400$000
§ 14. Eventuaes	50$000
	1:690$000

Art. 90. Camara Municipal de S. José do Egypto:

§ 1º Ordenado do secretario	300$000
§ 2º Idem do porteiro	40$000
§ 3º Idem do fiscal da villa	40$000
§ 4º Porcentagem de 6 % ao procurador	$
§ 5º Idem de 15 % ao aferidor	$
§ 6º Aluguel da casa	60$000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 8º Agua, luz e asseio da cadeia	30$000
§ 9º Jury, eleições e custas judiciaes	110$000
§ 10. Mobilias, livros e outros objectos para a Camara	200$000
§ 11. Eventuaes	50$000
	860$000

Amaro Fonseca.—José Maria.

N. 39. Onde couber no capitulo IV.

Ficam as Camaras da provincia autorisadas a pagar custas judiciaes, nas forças da competente verba, e do que produzir a verba multa nos juizes de facto,—attendendo ás provas necessarias e a prioridade dos creditos devidos: a João Baptista da Rocha Baixa Lins, Antonio de Mello Verçosa, Bellarmino dos Santos Bulcão, Marcelino José Maria de Almeida, José Maria de Oliveira, Joaquim Ramos da Silva Moreira, Augusto Cesar da Cunha, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Manoel Vicente da Cunha, Dr. José Novaes de Souza Carvalho, Dr. Duarte Estevão de Oliveira, Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, Dr. José Francisco de Arruda Falcão, Dr. Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond, Sergio de Souto Maior e Albuquerque, Antão Borges Alves, José Francisco Telha de Mendonça, João Barbosa de Souza, José Annalhéa Costa Pontes, João Baptista de Sant'Anna.—José Maria.—Amaro J. F. de Albuquerque.—Juvencio Mariz.

N. 40. Ao § 60, diga-se deduzidas as despezas seja o producto empregado na amortisação da divida do Banco do Brasil.—Dr. Pitanga.

N. 41. Ao § 10, diga-se deduzido o imposto de sangue, seja o producto empregado na construcção do Matadouro.—Dr. Pitanga.

N. 42. Ao art. 46 § 13, accrescente-se: sendo 2:000$ annuaes para á construcção de um mercado publico.—Adelino Junior.

O Sr. Presidente—tem a palavra o Sr João Augusto.

O Sr. João Augusto Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente quazi que me podia dispensar de entrar na apreciação do trabalho da commissão de orçamento municipal desde que me procedeu na tribuna um orador que pelas suas habilitações na Camara Municipal, criticou severamente o trabalho feito, tendo anteriormente tambem feito essa critica com toda a illustração o meu amigo o Sr. Barão de Nazareth. Mas tendo esquecido de fazer algumas apreciações que se referem acerca da organisação do orçamento municipal corre-me tambem o dever de subir a tribuna para fazer ligeiras considerações, pedindo a mesma commissão de orçamento municipal que me dispense, se por qualquer circumstancia poder-lhe eu ser desagradavel.

Devo dizer que as considerações feitas a Assembléa quazi que exclusivamente limitaram-se ao art. 1º isto é do que diz respeito á Camara Municipal na sua receita, mas na parte da sua despeza a nobre commissão affastou-se um pouco da materia proposta pelas Camaras.

O Sr. José Maria dá um aparte.

Os nobres deputados membros da commissão de orçamento municipal não tiveram a paciencia de comparar os diversos orçamentos das varias Camaras para provar que podiam augmentar os ordenados de diversos empregados.

(Ha diversos apartes.)

Portanto Ss. Excs. na apreciação da proposta da Camara não consideraram verdadeiramente como livre o trabalho de cada repartição Ss. Excs. mandaram emendas á mesa, sendo que já nella existem 28, reduziram um pouco aquillo que haviam proposto, mas sempre excederam aquillo que percebiam até então aquelles empregados.

Ora, quando a provincia e o municipio lutam com difficuldades insupperaveis, quando o povo grita por causa do augmento dos impostos, quando a industria e a lavoura gemem pela deficiencia de recursos, não é possivel que uma commissão de orçamento traga a Assembléa a proposta de augmento de vencimentos de empregados de uma repartição que se alias não são bem remunerados não tem tido accrescimo de trabalho porque o movimento mercantil e industrial não tem tomado incremento.

Parece-me portanto que nestas condições a nobre commissão se não quizesse diminuir esses ordenados devia limitar-se a mantel-os.

(Trocam-se apartes).

Entrar em uma analyse particular de art. por art. é uma tarefa muito grande da qual já se occupou o meu amigo o Sr. Barão de Nazareth fazendo-o tambem o nosso amigo o Sr. João Augusto, não só por lhe sobrar intelligencia, como pelo conhecimento pratico que tem da materia.

Portanto, Sr. presidente farei uma ligeira analyse sobre as emendas apresentadas, para que não fiquem sem algum reparo.

(Trocam-se apartes.)

Ss. Excs. deixaram de considerar por exemplo que estando a Camara Municipal no goso de uma vantagem inherente a uma obrigação, até esta data não tinha dado execução a obra a que estava obrigada, de um novo matadouro, sendo que isto não só diz respeito a salubridade publica do nosso municipio como á conveniencia no melhoramento da matança.

Eu mandei esta emenda: (lê).

Assim, eu determino na emenda que apresentei o seguinte: (Lê)

Estando a hora da 1ª parte da ordem do dia finda, e podendo eu ainda apresentar algumas considerações na 3ª discussão do projecto do orçamento municipal, termino aqui, aguardando-me para então fazer a critica sobre alguns artigos do mesmo projecto.

Vozes—Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Silvino Cavalcante, o projecto n. 229 deste anno (declarando que qualquer deputado pode requerer o encerramento da discussão logo que tenham sido proferidos tres discursos de impugnação e outros tantos de defeza).

Vem á mesa e é lida para ser inserida na acta a seguinte declaração de voto:

« Declaramos que votamos contra o projecto n. 229 deste anno.—Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro. »

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 18 deste anno (subsidio e ajuda de custo dos deputados provinciaes na proxima legislatura), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. João Augusto.

E' posto em 3ª discussão o projecto n. 1 de 1882 (elevando á freguezia o 2º districto de paz do Altinho, com a séde na povoação do Bebedouro e sob a denominação de Santo Antonio do Bebedouro).

E' approvado, sendo remettido á commissão de redacção, depois de terem feito considerações pela ordem os Srs. F. Tiburcio, João Augusto e Juvencio Mariz.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 123 deste anno (luz electrica).

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram juntamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 3. Ao art. 1.º—Supprimam-se as palavras: José da Silva Loyo Junior, e as ou seus concessionarios.—Pereira de Lyra.

N. 4. Art. additivo. — A concessão não será transferivel —Pereira de Lyra.

O Sr. Ermirio Coutinho - Na segunda discussão deste projecto, Sr. presidente eu fiz algumas observações relativamente á importantissima materia a que elle se prende; mas tendo tomado a palavra em hora muito adiantada, não me foi possivel concluir as considerações que tinha de offerecer á criteriosa attenção desta assembléa.

Eu disse, Sr. presidente, que a questão era palpitante de actualidade e de vital interesse para a industria e para a agricultura.

Uma questão desta ordem, Sr. presidente, não pode nem deve passar desapercebida em uma Assembléa que deseja e pretende resolver com criterio e acerto; questões desta ordem devem ser largamente debatidas, e eu sinto e muito profundamente que a mim, um dos mais incompetentes (não apoiados), seja reservada tão ardua tarefa.

Na 2ª discussão, Sr. presidente, apenas me occupei da electricidade como agente illuminante; hoje, porém, vou occupar-me da electricidade como agente de força e de movimento.

Se a primeira questão de que me occupei era importante, certamente a segunda excede e excede muito em importancia, porque é certamente uma das conquistas mais brilhantes do seculo XIX. E, Sr. presidente, desde que um agente qualquer natural sahe dos dominios restrictos da sciencia para entrar no dominio das vastas applicações industriaes, é preciso que aquelles que têm de julgal-o, que aquelles que se interessam pelo progresso do seu paiz, que aquelles que consideram a industria como uma grande fonte de riqueza publica o estudem muito acuradamente.

Noto, Sr. presidente, que o projecto ligando aliás maior consideração a electricidade como agente illuminante, quasi que nenhuma importancia lhe dá como agente de força.

Isto certamente é para mim muito estranhavel porque entendo que o projecto devia sobre tudo attender a applicação da electricidade, ás industrias e á agricultura, era disto de que elle se devia occupar com muito maior attenção e interesse; entretanto acontece justamente o contrario.

Me parece que os illustres signatarios do projecto, em quem aliás julgo de reconhecer muito patriotismo e elevada intelligencia, descuraram inteiramente desta segunda parte a que me refiro.

Eu sei que a industria, nascente como se acha em nosso paiz, não pode ter ainda todas as applicações de que é capaz esse agente miraculoso; mas desde que se procura introduzil-o na provincia, força é fazel-o com todas as precauções que o interesse publico exige.

Tracta-se de nada mais, nada menos do que fazer viajar a força; desde que se tenha um qualquer motor, agua, vapor e o proprio vento, e que se possa pôr uma machina electrica em movimento e transmittir pela electricidade a força á uma outra machina qualquer, collocada á distancia, tem-se conseguido o grande *desideratum*.

Por esse meio, Sr. presidente, d'aqui da cidade do Recife se poderá fazer funccionar engenhos á muitas leguas de distancia; por esse meio se podem utilisar muitas forças perdidas, tirando-se d'ellas o maximo proveito, sobre tudo para a agricultura em uma epoca em que a falta de braços é o grande problema a resolver.

Nós sabemos, Sr. presidente, que o vapor precisa de combustivel, precisa de carvão, e o carvão torna-se caro e tende a diminuir; e desde que se o possa substituir por outro agente, pela electricidade, acho que se terá feito um serviço importantissimo de economia e de utilidade publica.

Essa descoberta importantissima, que aliás foi devida ao acaso vai tendo hoje por toda a parte immensas applicações.

Foi em Vienna d'Austria, na exposição de 1882, quando se preparava uma machina electrica para produzir luz, que um dos fios transmissores da electricidade, deixado ao acaso no vasto recinto do edificio, foi apanhado inconscientemente por um operario e ligado a outra machina; de repente, quando menos se esperava, vio-se que a machina se punha em movimento.

Este facto todo casual foi logo registrado e transmittido ás principaes cidades da Europa, como um acontecimento notavel; e de feito era applicada a uma fabrica de assucar de beterraba e fazia-se trabalhar a charrua cavando longos e profundos sulcos de um modo maravilhoso; pouco depois essa força era utilisada para muitos outros misteres e suas applicações vão dia para dia se generalisando.

Como agente de movimento vai sendo applicada aos caminhos de ferro e até ultimamente aproveitada para a direcção dos balões; emfim seria longo, seria mesmo impossivel enumerar todas as maravilhosas applicações da electricidade como agente de movimento.

Portanto, Sr. presidente, é facil de comprehender que o fluido electrico applicado como agente de força é de um futuro vastissimo e está destinado a operar a verdadeira evolução no mundo industrial.

Admiro pois que os signatarios do projecto tivessem ligado tão pouca importancia exactamente á parte mais util para as relações industriaes; e tanto foi assim que disseram elles: os apparelhos de movimento electricos poderão ser utilisados por quem quer que seja, dentro ou fóra da cidade, afastando esse onus dos concessionarios.

Ora, Sr. presidente, não é tão facil quanto se suppõe estabelecer aqui ou acolá apparelhos desta ordem.

Por conseguinte, desde que os concessionarios, quem quer que elles forem, tiverem o privilegio para a luz electrica, devem, a bem da nossa industria tão desprotegida, da nossa agricultura tão abandonada do governo, aceitar o onus, se onus é, de empregar a electricidade como agente de movimento.

Eu poderia, Sr. presidente, alongar-me em considerações sobre o projecto que se discute; mas a hora está adiantada, e vejo signaes de cançasso em todas as physionomias que me circundam. Conheço que não terei a fortuna de prender a attenção dos meus collegas, faltam-me para isto os requisitos necessarios (não apoiados) muito embora reconheçam todos a importancia da questão que se discute.

Mas infelizmente não é assumpto politico.

Sobre esta materia muitas considerações poderia apresentar, sobretudo tendo em vista que se trata de conceder um privilegio, que é questão sempre odiosa, que é questão muitas vezes prejudicial aos interesses publicos e que entende com interesses de terceiros, que é uma peia lançada a liberdade industrial e á livre concurrencia.

Não me opponho totalmente ao privilegio, mas quero que elle seja dado com certas garantias para a provincia e para a industria, emfim, quero que o publico, que a população de Pernambuco, para quem somente devemos trabalhar, por cujos interesses somente devemos velar, fique plenamente garantida em seus direitos, fique inteiramente a salvo de qualquer transgressão da lei, de qualquer falta de cumprimento das condições do contrato, que, em summa, seja a provincia de Pernambuco cercada de todas as garantias a que tem jus.

Sei, Sr. presidente, que é uma empreza custosa (apoiados) porque para fundal-a e fazer com que dê resultados satisfactorios, é preciso capital não pequeno; sei mais que é preciso garantir esse capital, que não se o deve lançar ou deixar aos azares das emprezas mal organisadas.

Eu, pois, Sr. presidente, pensando assim, não poderia, por mais que seja a consideração que me merecem os autores do projecto, em quem reconheço amigos aos quaes tributo as maiores considerações, não poderia, digo, deixar de tomar parte nesta discussão.

E não podia ter outro procedimento porque acima de tudo está o meu dever, acima de tudo está o respeito ao mandato que me foi conferido, acima de tudo está a provincia que represento, acima de tudo estão os altos interesses que nos foram confiados.

Eu não poderia conservar-me silencioso nesta questão, nem deixar de dar o meu voto á emenda que acaba de ser lida, que considero uma garantia aos interesses publicos.

Feitas estas ligeiras considerações, sento-me, certo de que a emenda encontrará pleno apoio na Assembléa, que deve ser animada dos mesmos sentimentos.

Tenho concluido.

(Muito muito bem; muito bem.) O orador é comprimentado.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, não se votando por falta de numero.

Entra em 2ª discussão e fica adiado pela hora o projecto n. 82 deste anno.

O presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

2ª discussão das emendas ao orçamento provincial; 2ª do projecto n. 229; 3ª do de n. 18, 1ª do de n. 219, todos deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assumptos hygienicos—Baldadas, inteiramente baldadas, teem sido as nossas reclamações e as insistencias do Sr. Dr. inspector da saúde publica para que sejam extinctos ou pelo menos minorados os perniciosos effeitos resultantes dos focos de podridões disseminados pela cidade do Recife.

Ou seja proposito, denotador de apoucamento de espirito, ou seja abandono natural pelos mais vitaes interesses do municipio, o certo é que todas as reclamações, aliás apoiadas naquelles interesses, são postas á margem pela illustre Edilidade do Recife; e os focos de podridões e miasmas subsistem intactos, tal qual eram ha mezes idos, se é que não em peiores condições, attento ao seu avolumamento, e principalmente ao augmento da temperatura que accelera a fermentação putrida dos detritos organicos de taes focos.

Nos dous pontos da cidade onde esses focos teem proporções collossaes—o largo do Hospicio na Boa Vista e o do Viveiro do Muniz em S. José—toda a circumvisinhança continúa a lançar as immundicias das casas, e nelles se faz o despejo do lixo e podridões colhidos nas ruas da cidade pelo chamado serviço de limpeza, e alli tambem a companhia Drainage manda despejar suas carroças de ciscos, com sciencia e acquiescencia dos agentes municipaes!

E tudo aquillo, revolvido pelas manadas de porcos que fossam nesses esterquilinios, lambido pelas aguas salgadas das marés, e queimado pelos raios ardentissimos do sol abrazador que nestes tempos cahem normalmente sobre a cidade; tudo aquillo fermenta, putrefaz-se e derrama na athmosphera ondas e ondas de miasmas deleterios, cheiros nauzeabundos que obrigam aos que teem necessidade de se approximar desses focos á suspenderem a inspiração de ar tapando a bocca e o nariz para não serem asphixiados pelos miasmas.

Não quizeramos de certo que fossem agora removidos aquelles monturos; revolvel-os importaria augmentar o mal que pretendemos seja corrigido, e transportal-os seria fazer passeiar pela cidade a peste que elles estão gerando.

Ha meios, entretanto, de minorar-lhes, senão destruir-lhes completamente os effeitos, como já o temos dito, sem que a Edilidade tenha tomado ao serio as nossas apprehensões e reclamações, que são partilhadas por toda a gente sensata. Esses meios são desinfectar esses monturos por meio da cal, lançada sobre elles, e após coberta com uma camada de barro ou areia.

A cal é absorvente dos miasmas, destróe os cheiros pestilenciaes e mata todos os germens nocivos desenvolvidos pela fermentação putrida. A areia ou barro, posto sobre ella, serve para consolidar o terreno, tirando-lhe o aspecto horrivel que apresenta nos pontos questionados.

As despezas á effectuar com esse serviço não podem attingir proporções fóra do alcance dos recursos do municipio. Basta que a Edilidade queira emprehender esse grande melhoramento, e o queira com energia, para conseguil-o em pouco tempo.

E ella tem obrigação de fazel-o, como já o demonstrámos com a lei do 1º de outubro de 1828, e é tanto maior o seu dever quanto foi a Camara Municipal a autora daquelles focos, mandando aterrar os alagados alli existentes com as immundicias da cidade, facto aliás anomalo e jámais visto em parte alguma.

Para extinguir os ditos focos, a Camara Municipal, se não pode, só por si fazel-o, deve pedir o auxilio da administração da provincia; e estamos convencidos de que esse auxilio lhe não será negado, pois ha verba na Thesouraria de Fazenda para melhoramentos sanitarios, da ordem dos quaes é o de que se trata.

Demais, esse auxilio pode ser restringido á um pequeno quantitativo, desde que fôr tomado o alvitre de entrar em accordo com a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe e com os empreiteiros da ferro-via do Recife á Caruarú, para o fornecimento do barro ou areia necessaria ao lastreamento dos indicados largos do Hospicio e Viveiro do Muniz.

De Olinda ou Beberibe pode a respectiva ferrovia trazer, por preço diminuto, e lançar ao largo do Hospicio, todo o aterro necessario para a cobertura das immundicias, bem entendido, cobrindo-se estas previamente com cal; e semelhantemente a ferro-via de Caruarú pode, á preço modico, transportar o aterro necessario ao Viveiro do Muniz.

O que é que impossibilita um accordo para esse fim? Pois razoavelmente pode-se continuar a ter os olhos fechados para não ver que os referidos largos são dous geradores de peste?

Tanto abandono pelas cousas da salubridade e hygiene publicas é imperdoavel; e a população do Recife fica com o direito salvo de queixar-se amargamente dos que tendo o dever de zelar os interesses do municipio, deixam-n'os correr ao Deus dará, como se se não tratasse de assumpto da maior gravidade.

Não, repetimos ainda uma vez, isso não pode continuar assim; e, em nome da população do Recife, da qual nos sentimos orgão, pedimos a attenção do Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel para este assumpto, de que se não tem querido occupar seriamente a Camara Municipal do Recife.

Trata-se da saúde publica, trata-se da vida da população pobre do Recife, que não tem meios de fugir para longe dos focos pestilenciaes, e que, no caso de invasão epidemica, ha de aqui soffrer de pé quedo os horrores da peste; e isto merece fixar a attenção de um administrador zeloso, e o está a convidar a agir tanto directa como indirectamente para melhorar as condições sanitarias da cidade.

Confiamos que S. Exc. tomará em consideração o appello que fazemos ao seu esclarecido zelo, e que proverá de remedio o mal, para o qual não quer olhar a Camara Municipal do Recife.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem, neste tribunal foram submettidos a julgamento os réos Sebastião Antonio do Rego Barreto, Thomé Francisco Gomes e Augusto Cesar Collaço de Menezes per terem, de 15 para 16 de agosto do anno de 1882, no lugar Sant'Anna de Fora, do termo do Recife, tirado para si contra a vontade do seu dono diversos objectos de ouro e prata, pertencentes a Francisco Antonio de Oliveira.

Serviram de advogados: ao 1º o Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira; ao 2º o Dr. Adolpho Tacio da Costa Cyrne e ao 3º o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna; e em vista das decisões do conselho foram absolvidos.

Distracção Dramatica Familiar.—O espectaculo que deveria realisar-se hoje em beneficio dos cofres desta sociedade, ficou transferido para quando se annunciar.

Lanterna Magica.—Publicou-se hontem o n. 98 deste periodico livre e humoristico.

Peregrinos.—Com este titulo acaba o Sr. João Duarte Filho de publicar em um livro muitas algumas de suas producções poeticas.

Agradecemos-lhe o exemplar com que nos mimoseou.

Rua de Riachuelo.—O Sr. fiscal da Boa Vista dirigio-nos as seguintes linhas. á que só temos a objectar que as posturas do municipio prohibem, com multa, que sejam lançadas immundicias nas ruas.

« Illm. Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—Na *Revista* do seu conceituado *Diario* chama V. S. a attenção do fiscal da freguezia da Boa-Vista, para o largo do Corredor do Bispo, onde se acha algum cisco que *incommoda* os moradores da rua do Riachuelo.

« A remoção d'esse cisco já havia sido ordenada hontem a tarde, e quando já tivesse sido feita não admirava, porque constantemente lançam cisco não só alli, mas tambem nas ruas do Barão de S. Borja, Hospicio e outras, no mesmo momento em que se acaba de limpar, sendo muito difficil ao fiscal ou á seus guardas obstarem a isso. De V. S. etc.—*Francisco Antonio Brandão Cavalcante.*—10 de outubro de 1884. »

Os fantoches de Madame Diabo.—Deste bonito romance de Xavier de Montépin, adornado com 41 lindas chromo-lithographias, acabam de chegar de Lisboa para a Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria, os fasciculos ns. 46 a 49.

Assassinato.—No dia 20 do mez proximo findo e em Bom Conselho, José Alexandre Correia, conhecido por *Zezinho*, assassinou a José Theophilo de Araujo Travasso, sobre quem disparara um tiro de espingarda.

Contra o delinquente, que se evadio, procedia-se nos termos da lei.

Gremio dos professores primarios—Pela directoria desta associação, fomos obse-

quiados com um exemplar dos seus *Estatutos*, reformados em 1883.

Agradecemos.

Conferencia—Communicam-nos:

« Amanhã realisar-se-ha no theatro Santa Isabel, á 1 hora da tarde, uma conferencia pelo Dr. Joaquim Nabuco.

« O illustre conferenciador occupar-se-ha de assumptos importantes de actualidade e pelos creditos de que merecidamente goza como orador e publicista é de crer que grande seja o auditorio perante o qual tem de orar.

« Certamente não lhe hão de negar seus comprovincianos e admiradores d'aqui os applausos que lhe tem sido prodigalisados em outras partes onde se tem feito ouvir. »

Theatro Santa Isabel. — A companhia lyrico-comica italiana repete hoje no theatro Santa Isabel, a opereta *A filha de Madame Angot* e a comedia *Estudantes em carnaval*.

Theatro Santa Theresa, em Páo d'Alho.—Ha espectaculo amanhã neste theatro, representando-se o drama—*O nobre e o plebeu* e a comedia—*As informações*.

Officios de justiça.—Estão em concurso com o prazo de 60 dias, contados do 1º do corrente, os officios de 1º e 2º tabellião e annexos do termo de Correntes.

Bahú encontrado — Hontem, ás 9 horas da manhã, e n'umas moitas de jurubeba que existem do lado do Gymnasio Pernambucano, foi encontrado, violado na fechadura, um bahú grande, de folha de Flandres, contendo diversos retalhos de fazendas, um talho de labyrintho e diversas cartas amorosas.

Em cima do referido bahú ha um papel grudado com os seguintes dizeres.—*Clementina. Pernambuco.*

Acha se em poder do Sr. subdelegado de Santo Antonio, que o entregará ao dono.

Ordem Terceira do Carmo—A Veneravel Ordem Terceira do Carmo reunir-se-ha em mesa amanhã, ás 9 horas do dia, afim de fazer a consulta da nova administração que a terá dirigir no anno de 1884—85.

Abuso policial—De Afogados nos remetteram as seguintes linhas, denunciando um abuso que, á ser exacto, merece ser punido.

Fiamos que o Sr. Dr. chefe de policia mandará abrir inquerito á respeito, e obrará em consequencia.

Eis o que nos dizem:

« Dá-se actualmente nesta freguezia de Afogados um abuso que merece repressão e para o qual é preciso que V. S. chame a attenção do Sr. Dr. chefe de policia. E' o seguinte: o subdelegado do 2º districto, de acordo com o escrivão e um cabo de policia, adoptou o alvitre de prender os cavallos que encontram, ainda que acompanhados de seus donos, e mandar recolhel-os (os cavallos) ao quartel, para depois cobrar 11$ e 15$ dos pobres matutos, que assim são postos em serios embaraços.

« Isto tem dado lugar a que os pobres camponezes percam horas e dias a dar passadas, procurando o meio de livrar seus animaes da prisão o que só conseguem pagando a *carceragem*.»

Ave Libertas—A exemplo do Sr. A. A. dos Santos Porto, offereceram a esta sociedade os quartos de bilhetes: ns. 351 Nogueira Lima & C, 16, Antonio José Rodrigues de Souza; 3625, M. M. Fiuza; 3525, 5415 e 4161, da loteria para o fundo de emancipação, pelos Srs. Manoel M. Braga, Cysneiro de Albuquerque e Francisco Gonçalves Torres.

O Sr. Santos Porto offereceu o quarto n. 1352 da loteria 78.ª

Sociedade Musical 28 de Setembro—A nova directoria desta sociedade ficou assim composta:

Presidente—Izidoro Lemos.
Vice-presidente—Epaminondas M. S. Gouveia.
1º secretario—Joaquim L. Vieira.
2º dito Joaquim Ramos Ferreira.
Thezoureiro—José de Barros (reeleito).
Fiscal—João Romão da Silva.
Orador—Ovidio Filho.
Bibliothecario—Frederico Vieira.
Directores—Arthur de Mello, Francisco M. Moura, (reeleito), Americo Ferreira, Martinho Guimarães, José Ramos de Oliveira Junior, João Maria Ferreira França, Antonio Borges Lins, (reeleito) e M. C. de Miranda.

Giquiá.—Por ordem superior, esse vapor da companhia Pernambucana, que tinha de seguir hontem para o presidio de Fernando de Noronha, foi adiado para amanhã 12, ao meio dia, e fará escala pelas Roccas.

Dinheiro.—O paquete *Ceará* levou para:

Parahyba	5:000$000
Rio Grande do Norte	21:000$000
Ceará	7:536$940

Correio de Pernambuco— No proximo findo mez de setembro arrecadou esta repartição a quantia de 12:094$735, proveniente das seguintes fontes:

Premio de saques	118$590
Sellos	4:625$150
Cartas	252$640
Assignaturas	384$000
Multas	73$400
Agencias	920$295
Saques postaes	5:720$660
Somma	12:094$735

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 9 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamento da urethra e fistulas urethro-escrotaes.

Extirpação de kisto de face.

Pelo Dr. Pontual:

Posthotomia pelo processo de Ricord, reclamada por phimoses.

Castração por alteração do testiculo em hematocele do lado direito, precedida da descorticação, ligadura do cordão em 4 partes.

Pelo Dr. Estevão:

Extirpação com torsão do polypo uterino.

Excisão pelo termo cauterio de epthelioma da margem do anus.

Reuniões sociaes.—Ha hoje as seguintes:

Da *Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos*, do Corpo Santo, ás 6 horas da tarde.

— Amanhã ha as seguintes:

Da *Sociedade Beneficente e Instructiva dos Empregados do Commercio*, ás 3 1/2 horas da tarde, no 1.º andar do predio n. 58 da rua do Barão da Victoria.

Do *Monte-Pio Bom Successo*, ás 11 horas, em sessão magna commemorativa do 7.º anniversario, na rua da Restauração n. 34.

Do *Nucleo Dramatico Emancipador Ribeiro da Silva*, ás 11 horas, na respectiva séde.

Phenix Pernambucana—Esta companhia mudou a sua séde do n. 34, para o n. 38 da rua do Commercio.

Os allemães em Angra Pequena.—A *Gazette du Weser* publica dous documentos importantes relativos á tomada da posse d'Angra Pequena pel Allemanha.

O primeiro é uma carta endereçada pelo commandante da corvêta *Elisabeth* aMr. Luderitz, chefe da casa allemã que adquerio os territorios postos debaixo da protecção directa do pavilhão allemão; o segundo é a proclamação feita quando se içou o mesmo pavilhão.

Eil-os:

« Atlantico-Sul, 10 de agosto de 1884. Tenho a honra de vós fazer saber que cheguei a 6 do corrente com o *Elisabeth* á Angra Pequena onde se achava já o navio de guerra allemão *Leipzig*.

No dia seguinte ás 8 horas da manhã, hora de içar a bandeira, o pavilhão imperial foi içado conforme as ordens de Sua Magestade o Imperador.

« Infelizmente, uma indisposição impedio-me de achar-me presente em terra a este acto solemne, dei ordem ao commandante Herbig para presidir a ceremonia e ler a proclamação, cuja copia envio, e que colloca vosso territorio sob a protecção de Sua Magestade o Imperador. Felicitando-vos por este acontecimento, accrescento que, apesar a aridez da região, este acto me deixa a maior impressão, porque elle será, espero-o, a base de um porvir prospero para este paiz.

« Assignado.—*Shering*, capitão de mar e guerra, commandando o navio de guerra *Elisabeth*. »

Eis a proclamação:

« Sua Magestade o Imperador da Allemanha I, rei da Prussia, me ordenou apresentar-me com a corvêta *Elisabeth* em Angra Pequena, afim de pôr o territorio da costa oeste d'Africa, que pertence a Mr. Luderitz, debaixo da protecção directa de Sua Magestade.

« Este territorio estende-se segundo communicações officiaes, da margem norte do rio Orange, ao 20.º grão de latitude sul, e se prolonga a 6.0 milhas geographicas ao interior comprehendendo tambem as ilhas do littoral, conformemente as leis internacionaes.

« Em execução desta ordem do imperador, e como signal exterior o pavilhão do imperio da Allemanha, ponho o territorio supra mencionado debaixo da protecção e da soberania de Sua Magestade o Imperador Guilherme, I e convido todas as pessoas presentes a concorrer comsigo para acclamar tres vezes Sua Magestade: Hurrah por Sua Magestade o Imperador Guilherme I. »

Republica Argentina.—De Buenos Ayres, em 15 de agosto, escreveram o seguinte ao *Mercantile* de Genova:

« Não passa correio que eu não tenha de assignalar um novo facto digno do cuidado com que o nosso illustre presidente Don Julio Roca e os seus dignos ministros, se occupam do andamento do interesse publico e procuram instigar aquelle aperfeiçoamento que o progresso e a civilisação reclamam. Eis aqui, pois, o facto que cabe-me hoje mencionar.

« O governo nacional apresentou ao Congresso um projecto importantissimo. Trata se de dar gratuitamente um lote de 625 hectares de terreno a todo o cidadão ou estrangeiro naturalisado que o pedir. A propriedade será adquirida definitivamente pelo cidadão no cabo de 5 annos, depois de ter ahi feito uma casa e promovido a criação de gado; o total representa um valor de 1,250 francos.

« O terreno não poderá ser sequestrado em virtude de debito ou obrigação qualquer.

« O governo de Buenos-Ayres, estuda um projecto á fundação de colonias agricolas. O nobre Dr. D. Amico, governador da provincia não descança; sabe mostrar-se digno do seu predecessor

« Falla-se da construcção de uma via-ferrea entre o Uruguay e o Paraná, isto é, atraves a provincia de Entre-Rios.

« A companhia ingleza das vias-ferreas do Rosario, pedio autorisação para prolongar a linha até as colonias ao Oeste de Santa Fé, passando por S. Lourenço.

« Diz se que a companhia da via-ferrea do Sul trata de construir uma linha entre Pigue e Puan, sem garantia alguma da parte do Estado.

« Quanto á linha do Mar do *Plata* será terminada provavelmente no mez de dezembro.

« Avalia-se o consumo do assucar na Republica Argentina em 25 milhões de kilogrammas annualmente. Póde-se affirmar que antes de tres annos a producção excederá esta cifra.

« O *Corrier de la Plata* fazendo uma confrontação, escreve:

« Em 1876 a producção do assucar em Tacuman se elevava a dous milhões de kilogrammas, annualmente, que os fabricantes vendiam facilmente o equivalente a 28 centavos da piastra nacional actual.

« Nos primeiros seis mezes do anno corrente os impostos nacionaes deram um producto de 85 milhões de francos, isto é alguns milhões de mais do que se tinha previsto no orçamento. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Flores n. 11 de moveis e uma casa.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de fazendas avariadas.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de um sitio, predios, moveis e louças.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de D. Luzia Demaurisi Olivieri.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Maria Barbosa da Cunha Maia; ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Maria Libania Morisson de Faria.

Loteria da provincia—Segunda-feira 13 do corrente será extrahida a loteria 78.ª, em beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Maceió — Corre impreterivelmente no dia 18 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 9 de outubro foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 42 bois, pesando 5,675 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 580 kilos.
Farinha, milho e feijão, 66 cargas.
Fructas diversas, 29 ditas.
Suinos, 8.
Carneiros, 8.

Preços dos dias:

Carne verde a 520, 400 e 320 réis o kilo.
Suino a 640 e 600 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 320 réis a cuia.
Feijão de 800, e 500 rs. idem.

Foram occupados:

53 talhos de carne verde.
19 ditos de suino.
13 ditos de fressuras.
63 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 204$800.

Matadouro—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para consumo do dia 11 do corrente, 86 rezes.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 9 de outubro:

Existiam presos 317, entraram 9, sahiram 6, existem 322, a saber: nacionaes 283, mulheres 8, estrangeiros 15, escravos 16 — Total 322.

Arraçoados 282, sendo: bons 11, doentes 281 —Total 282.

Movimento da enfermaria:

Não houve alteração.

Cemiterio publico — Obituario do dia 6 de outubro:

Monica Maria, Pernambuco, 67 annos, solteira, Graça; apoplexia.

Maria Barboza da Conceição Maia, Pernambuco, 62 annos, viuva, Graça; gastro-interite.

Alexandrina Felismina de M. Torres, Pernambuco, 68 annos, casada, Bôa-Vista; hydro-pericardite.

Manoel Vicente do Nascimento, Maranhão, 75 annos, solteiro, Bôa-Vista; gangrena.

Bartholina Francisca do Nascimento, Bahia, 38 annos, solteira, Bôa-Vista; variolas.

Jeroncio, Pernambuco, 5 mezes, Bôa-Vista; enterite.

Herculina Maria da Conceição, Pernambuco, 67 annos, viuva, Santo Antonio; carcimona hepatica.

Maria, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio; anasarca.

3 pela caridade.

— 7 —

Manoel da Rocha, Portugal, 75 annos, solteiro, Bôa-Vista; ulcera.

Antonio Paes Barreto, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Bôa-Vista; menengite.

Fabricio José Henriqueto, Pernambuco, 25 annos, casado, Bôa-Vista; Bexigas.

Marcelina Maria de Farias, Pernambuco, 54 annos, viuva, Bôa-Vista; ataxia locomotiva.

Hortencia Maria da Conceição, Pernambuco, 53 annos, casada, S. José; congestão cerebral.

Olinda, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio; gastro-enterite.

Manoel, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; variolas.

Theresa, Pernambuco, 8 annos, S. José; convulsões.

4 pela caridade.

— 8 —

Maria Libania Morisson Faria, Portugal, 82 annos, viuva, Bôa-Vista; amollecimento cerebral.

Beatriz, Pernambuco, 3 annos, Graça; calculo visical.

Joaquim Soares Barboza, Portugal, 65 annos, solteiro, Santo Antonio; eduna hepatico.

Alcides, Pernambuco, 2 annos, S. José; menengite.

Joaquim José de Sant'Anna, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Santo Antonio; anazarca.

Manoel Paulo do Nascimento, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Santo Antonio; syphiles.

Isabel Maria de Jesus, Pernambuco, 74 annos, viuva, Santo Antonio; congestão cerebral.

Tenente Camillo Machado Freire, Pernambuco, 53 annos, viuvo, Beberibe; cyrrhose hepatico.

Manoel, Pernmbuco, 1 hora, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Julio, Pernambuco, 4 annos, S. José; febre gastrica.

Marcelino, Pernambuco, Graça; falleceu ao nascer.

Generosa, Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, S. José; variolas.

4 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE OUTUBRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Vergilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Mamanguape—Recorrentes o juizo e Francisco Florencio de Oliveira, recorrido João Baptista de Albuquerque Filho. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. - Deu-se provimento, unanimemente, para se julgar valida a eleição.

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Luiz Borges. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento contra o voto do relator.

D'Areia —Recorrente o juizo, recorrido Virginio Antonio de Brito. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido José Amancio Rodrigues Coelho. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. - Deu-se provimento, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Bernardes de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. - Deu-se provimento, unanimemente.

Recurso crime

Do Brejo d'Areia - Recorrente o juizo, recorridos Manoel Gomes da Cunha Mello, Rufino Augusto de Almeida e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima. —Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife—Aggravante Manoel Ferreira Bartholo, aggravados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do commercio do Recife—Aggravante Victorino Domingues Alves Maia. aggravado o curador fiscal da massa fallida de Moura & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira para se mandar escrever o aggravo.

Denuncias

Do bacharel Alexandre de Crasto contra o Dr. José Tavares da Cunha Mello, juiz de direito de Taquaretinga. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Gonçalves. — Julgou-se improcedente a denuncia, unanimemente.

Do Sr. conselheiro promotor da justiça contra o bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade juiz de direito de Mamanguape. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Oliveira Maciel. —Julgou-se improcedente a denuncia contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante José Benedicto de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Leopoldina—Appellante o juizo, appellados José Pedro Jacintho da Cruz e Antonio Pedro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se os réos a novo jury, unanimemente.

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado José Furtado Alecrim Cunha. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Palmares—Appellante José Saturnino Alves Pereira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Espindola de Mendonça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Conflicto de jurisdição

Entre o juiz de direito da provedoria e o de Jaboatão.

Revista civel

Do Recife—Recorrente Albino da Silva Leal, recorridos Justino Epaminondas d'Assumpção Neves e a Fazenda Provincial.

Recurso crime

De Villa Bella—Recorrente José Theotonio de Campos, recorrida a justiça.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Quintiliano Ferreira Callado.

De S. João—Appellante o juizo, appellados José Dias de Almeida Pinto e outros.

Do Brejo Appellante José Maximiano Florencio, appellada a justiça.

De S. Bento Appellante Pantaleão José de Siqueira, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Sancho de Araujo, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Trajano Francisco Avelino.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Joaquim Casção, appellado João Ferreira da Costa.

Appellação civel

De Nazareth—Appellante Joaquim Nunes Xavier de Souza, appellado Manoel Rodrigues da Silva.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De S. Miguel — Appellante o juizo, appellado Manoel Correia da Silva.

Appellações civeis

De Mamanguape — Appellante Manoel José Coelho, appellado Luiz Bezerra Jacome.

De Penedo—Appellante Francisco Antonio de Almeida, appellado Manoel Ezequiel Henriques.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Appellações crimes

D'Areia—Appellante Manoel Juventino, appellada a justiça.

De Gamelleira—Appellante Manoel Gonçalves de Oliveira Rocha, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Caruarú—Appellante Alvaro Xavier Omena, appellado o orphão J. Francisco de Salles, por seu tutor.

Do Recife—Appellante Maria Joaquina d'Annunciação, appellada a preta Francisca, por seu curador.

Do Brejo—Appellante o collector das rendas geraes, appellado Honorio Mendes da Rocha.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Olinda—Appellante Manoel Dionizio Gomes do Rego, appellada Catharina e seus filhos.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações civeis

De Páo d'Alho—Appellante Caetano Ferreira Chaves, appellado José Carneiro da Rocha Silveira.

De Maceió—Appellante o juizo, appellada Maria Pelippa, escrava.

De Iguarassú—Appellantes Frei José de Santa Julia Botelho e outros, appellado Manoel Cavalcante de Albuquerque Gadelha.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

De Itambé—Appellante Manoel Francisco do Carmo, appellada a justiça.

De Bom Conselho—Appllante o juizo, appellado Manoel Alves Lima.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel José Gonçalves Braga, appellados D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo e outros.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

De Sousa—Appellante Antonio José de Sá Barreto, appellados os filhos orphãos de José Sulpino Correia de Sá.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Bruno Alves Barbosa da Silva, appellado Antonio Valentim da Silva Barroes.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Ludovico Gomes da Silva, appellado Silvino Sacerdote Mendes de Azevedo.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Prudencio Baptista de Carvalho.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Alagôa do Monteiro— Recorrente o juizo, recorrido Henrique José de Deus.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido Torquato José da Silva Frazão.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife — Aggravante Marcelina, escrava, por seu curador, aggravado o juizo do civel.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do commercio do Recife—Aggravante Manoel Rodrigues Teixeira, aggravada D. Josepha Maria do Espirito Santo e Silva.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Gamelleira Appellante o promotor publico, appellada Maria Joaquina de Oliveira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illm. Sr.—Apresentando-me candidato pelo 1º districto desta capital, nas proximas eleições para deputados geraes, dirijo-me a V. S. para solicitar o seu apoio em favor da minha candidatura.

Não preciso fazer profissão de fé politica; V. S., como liberal e tendo lutado nas mesmas fileiras em que eu ha mais de vinte annos milito, deve conhecer o pessoal do partido liberal e os serviços de seus correligionarios, para fazer-lhes devida justiça.

Careço, porém, em face da melindrosissima situação que atravessa o paiz, dizer com toda a franqueza, a cada um dos Srs. eleitores, o meu modo de ver acerca das questões mais momentosas a que, por certo, será chamada a resolver a futura Camara dos Deputados.

Em primeiro lugar figura a magna questão do elemento servil, cujo problema entendo deve ser resolvido de maneira a não trazer o aniquilamento das forças vivas do paiz, a braços com embaraços de tal ordem, que aos espiritos menos perspicazes não escapam, por certo, as consequencias desastrosas de que estamos ameaçados.

Partilhando a opinião dos que desejam a extincção do cancro que corroe as entranhas deste paiz, opinião da maioria da nação, tenho concorrido e continuarei a concorrer, envidando esforços para a sua abolição e conseguintemente para a regeneração deste joven imperio, sem apartar-me, entretanto, de um dos principios reguladores das sociedades bem organisadas; o respeito ao direito de propriedade de todo cidadão, sob qualquer forma que esse direito se manifeste.

Apoiarei neste terreno todo governo que, seriamente empenhado na solução deste importante problema, apresentar medidas que na pratica dêm os resultados desejados, sem abalo para o paiz.

Propugnarei pelos interesses da lavoura e do commercio, principaes alavancas e sustentaculos do edificio social; concorrendo com a minha palavra e com o meu voto para tudo que possa trazer-lhe o mais pequeno influxo de prosperidade.

Não serei indifferente ao triste estado a que acham-se reduzidas entre nós as artes, que força é confessar, não teem sido attendidas em suas justas aspirações, sendo esse abandono a causa efficiente do abatimento em que permanece entre nós uma classe que nos paizes cultos concorre poderosamente para o engrandecimento nacional.

Não darei o meu apoio a nenhum governo delapidador dos cofres publicos, certo, como estou, de que a restauração das finanças do paiz está dependente da mais severa economia dos dinheiros publicos.

Espero tambem não ser lançado ao rol daquelles que são acoimados de esquecer as necessidades da sua provincia, deixando-a jazer em condemnavel abandono.

São estas, Sr. eleitor, as idéas que pretendo pôr em pratica, se merecer o vosso valioso apoio, que muito me fortalecerá nesse *desideratum*, tanto mais quanto, de nenhum modo vinculado ao carro do poder, posso dar-vos como penhor o meu passado politico.

6 de outubro de 1884.—De V. S. correligionario e criado obrigadissimo—*Paulo José de Oliveira*.

Aguas-Bellas

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia e chefe de policia verem.

Nada mais pungente e doloroso, e ao mesmo tempo capaz de envergonhar, do que ver-se na imprensa um pai de familia, que vive pacificamente do seu trabalho, obrigado a declarar que a sua vida acha-se ameaçada, está em perigo, e desta sorte, pedir garantias as autoridades competentes.

O tenente João Cavalcante em companhia de seus filhos, verdadeiros salteadores, tanto que um delles já está sentenciado, e de outros criminosos, como Vital, Elias Poba, José [illegible], Manoel Ferreira e outros formando uma verdadeira quadrilha de ladrões, no intuito de, a todo o transe, fazer retirar-me do meu sitio *Sussuarana*, tem empregado todos os meios, e como ainda não conseguiram o que desejam, propalam que não criarei mais a minha familia, e até já teem preparado emboscadas, porque actualmente achando-me nesta villa, como juiz municipal, supplente em exercicio, sabem que hei de voltar á minha residencia *Sussuarana*.

Hoje seguirei para o seio de minha familia e se for victima de alguma cilada, tornarei o Sr. João Cavalcante, seus filhos e os criminosos citados responsaveis como mandatarios, cabendo a um tenente-coronel e seus irmãos, unicos inimigos que tenho nesta comarca, por motivos politicos, se justificarem da responsabilidade que tambem lhes cabe por cobrirem com o seu manto protector semelhantes malfeitores. Por consequencia repito, se por acaso for victima d'algum ataque, já em caminho, já em minha residencia, os principaes responsaveis, serão o referido tenente-coronel e seus irmãos.

Essas ameaças tenho feito constar as autoridades policiaes desta comarca, mas como, attendendo ao diminuto numero de praças aqui estacionadas, quasi nada pode ella fazer, faço tambem publico que d'ora em diante me acautelarei e em ultimo recurso lançarei mão de todos os meios como direito de legitima defesa.

Terminando, peço ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Sr. Dr. chefe de policia, energicas providencias.

Progamma da festa de Nossa Senhora das Mercês

No dia 11 do corrente, ao meio dia subirá ao ar uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de foguetes, tocando as bandas de musicas do 2º batalhão e corpo de policia, achando-se a igreja armada a capricho pelo artista Bartholomeu Valeriano da Silva.

As 3 horas da tarde haverá a mesma salva e girandolas de foguetes, ás 5 horas, será asteada a bandeira da mesma Senhora a companhada de salvas e foguetes, ás 7 horas da noite, entrará as vesperas solemnes.

As 4 horas da manhã de 12 haverá missa resada em tenção dos devotos que concorreram para a mesma festa e nessa occasião subirá tambem ao ar diversas salvas a companhadas de girandolas de foguetes as 10 horas entrará as tercias e missa solemne em homenagem a mesma Virgem, em cuja gloria quemar se-ha 100 duzias de foguetes.

A grande orchestra será a cargo do professor, Manoel Antonio da Porciuncula Ferreira, que fará executar a *missa Lausana*, sendo executado os principaes solos pelos primeiros professores occupando a tribuna sagrada o Rvdm. padre Dr. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes.

As 4 horas da tarde estará a berta a igreja, tocando no recinto da mesma, as referidas bandas de musicas e durante alguns espaços, subirá no ar alguns areostaticos de differentes gostos: ás 5 horas arriar-se-ha a bandeira com todo apparato e nessa occasião haverá uma salva, e diversas girandolas de foguetes.

Nos dias 11 e 12 as 6 1/2 horas da noite estará o pateo da Igreja illuminado a gaz.

As 7 horas entrará o *Te-Deum* de *Sant'Anna* executado a capricho pela orchestra, e occupando a tribuna sagrada, o Rvdm. commendador Manoel Moreira da Gama.

E finalmente deixa de haver fogo de artificio, em vista do catastrophe, que se deu na officina do artista Olympio Francisco de Mello, a quem estava encarregado do referido fogo.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora das Mercês ereeta na igreja de S. José de Riba-Mar, 10 de outubro de 1884.

O secretario,

João Pedro dos Santos Cruz.

Peregrinos

Acaba de ser publicado este novo livro de João Duarte Filho, contendo versos e alguns artigos de critica litteraria.

Acha-se a venda na Livraria Franceza por 1:000 o exemplar.

Jaboatão

No meu artigo publicado no *Diario* de hontem, assim como no penultimo, sahiram diversos enganos typographicos, sobresahindo os de trocas de nomes, e até a omissão de outros na oitava linha; mas, peço ao leitor que supprа os com a sua intelligencia.

9 de outubro de 1884.

Joaquim Ramos.

Commando das armas interino

Venho dar ligeira resposta ao que contra mim disse *Veritas*, no *Jornal do Recife* de hontem, dispensando me o articulista de acompanhal-o na linguagem pouco decente e impropria de quem recebeu as mais ligeiras noções de comezinha educação.

Com e insulto, a injuria, o apôdo, nunca se póde estabelecer nos jornaes uma accusação digna de ser lida.

O articulista sem exibir um só facto da digna administração do Illm. Sr. coronel Pessoa de Lacerda, que não precisa e nem deve defender se e que por sua reputação firmada e credito, está ao abrigo da calumnia dos maldizentes; limitou se a pretender escarnecel-o chamando o de octagenario e valetudinario, o que para outros seria um titulo de respeito!

Não tratarei do ex-commandante das armas interino, porque elle se abstem de responder a *Veritas* e produzir defeza de seus actos. Póde ter errado, porque o erro é contingente á humanidade.

Tenho por dever do cargo que exerço no quartel-general, de ser fiel nas informações e partes que dou ao meu chefe, sem attender que ellas desagradam a este ou aquelle.

Se para se resolver qualquer objecto do serviço, pede se minha opinião; dou-a sempre, procurando o mais possivel approximar-me das leis e decisões do governo, sem que entretanto inculque *sapiencia* nem *infallibilidade*.

Como homem sou sujeito a faltas e nunca me suppuz immaculado; porém, como militar sou bem conhecido nesta guarnição onde assentei praça e tenho me conservado com excepção do tempo que estive na guerra do Paraguay.

Póde pois o articulista escavar a minha vida militar, onde, estou certo, não encontrará um facto que me nodôe.

Permitta-me o publico que não reverta a este assumpto.

Joaquim Jorge de Mello Filho.

A Companhia Lazaroni Massaniello-Mariani

II

Audaces fortuna juvat.

De todo o povo o mais pobre, por ser geralmente o menos educado e o mais simples, é o que mais se fascina e o que por mais tempo se prende aos demagogos, quando estes sabem leval-os para fazer delles a base de seu poder e seu instrumento. Para contar com o povinho por muito tempo porém, ou para sempre, é preciso cegal-o, perventendo-o, porque os demagogos quando chegam a dictadura ou alcançam grande poder,—realisando os seus planos,—enchendo o seu cabaço, alienam as sympathias de toda a gente seria desinteressada e mais pensante que o povinho.

As regras da moral e maxime da moral evangelica é o que contém todo o homem na pratica do dever, emquanto elle não se perverte; e sem o culto religioso ou a crença nas verdades evangelicas, as regras da moral não tem assento nem imperio na consciencia do homem; e menos ainda da parte mais ignorada do povo.

Os mais altos dos que por moda e commodidade seguem as doutrinas que até Deus dispensam, respeitam os costumes, toleram as crenças alheias, as de suas familias, praticando segundo os habitos adquiridos no tempo em que creram. O povinho nas mãos dos demagogos, uma vez pervertido no sentimento religioso, e, portanto, em tudo, só tem uma crença, uma idéa e um idolo, que é o seu homem, que o abraça, que com elle come, bebe e convive em estreita familiaridade.

E' por isto que o nosso Massaniello começára a sua obra de perversão do povinho, pela prevaricação do sentimento religioso, afim de fazer desse excellente povo os seus *lazaronis*.

Os jesuitas são uma vasta companhia que se serve das verdades do evangelho e de Christo para dominar o mundo e supplantar toda a liberdade. Deste proposito não desistem, apezar de acoçados em toda a parte. Se pervertem porém a doutrina no sentido de seu proposito de dominação, o culto que praticam e expõem a ser praticado pelo povo, é, em toda a perfeição, o culto seguido e venerado pelo povo brasileiro, o culto catholico.

Destruido ou relaxado o culto, vai com elle a religião, e com esta a moral.

Quando aqui se levantou a propaganda contra os jesuitas, (no que tomou grande parte pela imprensa, mas nunca contra a religião e o culto, do mesmo modo que outros muitos) não podia escapar ao nosso Massaniello o ensejo de fazer devolver de Deus para si a veneração do povinho.

Não podendo viver homem algum, e por tanto povo ou classe sem crença, perdida a de Deus e por tanto de toda a esperança de vida futura, a sua crença, o seu culto, deste povinho, se volveria para o tribuno que o conduzia... e conduz... a que? Elle mesmo, povinho não sabe.

Massaniello lançara-se pois a esta agitação de todos os modos, não digo que com o maior enthusiasmo, pois não o pode ter quem não tem crença alguma, mas com o maior furor, trazendo o povo em constante e desabrida agitação.

Quando o vio na maior excitação, levou-o ao collegio dos jesuitas para expellil-os d'alli, e invadindo o povinho a capella, ultrajou os objectos sagrados; chegavam a subir e pôr os pés sobre o altar, com punhaes cortaram as estampas representando as imagens dos santos. Desta parte não soubera eu então e só depois. Quando invadiram a typographia que imprimia o jornal que defendia os jesuitas, quebraram-na, conduziram-na para a rua e a queimaram.

Contra este acto escrevi por este *Diario* um artigo condemnando-o e censurando fortemente o tribuno que só tarde vim, e não sei se ainda a conhecer bem.

Affonso d'Albuquerque Mello.

Continúa

Cidade de Jaboatão

Srs. Redactores:

Hoje houve aqui *panellinha*, os *amigos* do Ramos se combinaram com o Mendes e coagiram Luiz de Medeiros Barbosa a dar uma declaração escripta, desdizendo o que affirmou na carta que respondeu ao mesmo Ramos. Caracter hoje é couza cara, não é para todos. Diz-se que a couza vai ser publicada. Para que não foram ver se abalavam o Sr. professor Moraes? Os homens honrados mettem medo.

De maneira que fazendo isto o Barbosa, a sua affirmação não é crida mais, nem para uma cousa nem para outra; fica inteiramente desacreditado. Os que tecem tudo isto são alguns d'aquelles mesmos que visitam o Ramos.

Jaboatão, 8 de outubro de 1884.

Um que soube.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 8 de outubro de 1884.

Illm. Sr.—A Imperial Sociedade, no intuito de illustrar as classes artifices e manufactureiras, mantem em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de primeiras letras, de diversas linguas e das bellas artes as quaes funccionam das 7 ás 9 horas da noite, e são gratuitas para todos.

Com o mesmo intuito mantem ella uma pequena e modesta bibliotheca que nas mesmas horas é aberta ao publico, e se augmenta cada dia com patrioticos donativos.

E' assim, Illm. Sr., que, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das Artes e officios entre nós, a perfeição e attitude de seus productos, fazer conhecidos seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6 do art. 2.º de seus estatutos uma exposição geral dos trabalhos d'artes, officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoador quão vantajoso fim que, a directoria da Sociedade solicita de V. S. sua efficaz cancurrencia á exposição que, em novembro deste anno se effectuará em sua séde no Lyceu de Artes e Officios, para onde deverá V... até 15 do dito mez enviar as amostras de seus vendaveis productos com o nome do autor, preço de cada objecto e lugar de sua fabrica ou deposito.

Cumpre observar a V. S. que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

A directoria, conscia de que V. S. se esforçará para o faustoso resultado deste certame tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seu devido agradecimento.

Felix de Valois Correia,
Director interino.
Francisco da Costa Ramos,
1.º Secretario.

DR. PEREIRA DE LYRA

MEDICO

Fixou a sua residencia na cidade de Caruarú, onde pode ser encontrado para os misteres de sua profissão.

COMMERCIO

Praça do Recife, 10 de outubro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices provinciaes do valor de 1:000$000 e juro de 7 0/0, ao preço de 1:035$ cada uma.

Ditas ditas de 500$ e 7 0/0, ao preço de 517$500 cada uma.

Cambio sobre a Bahia, ávista, 1/2 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre Lisboa, ávista, 167 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se

3 apolices provinciaes de 1:000$.

1 dita idem de 50 $.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. de Amorim Junior,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1884

Alfandega—De 1 a 9	254:398$043
Idem de 10	49:502$839
	303:900$882
Recebedoria—De 1 a 9	13:899$420
Idem de 10	1:420$470
	15:319$890
Consulado provincial—De 1 a 9	20 294$362
Idem de 10	1:465$523
	21:759$885
Recife Drainage—De 1 a 9	1:993$287
Idem de 10	$
	1:993$287

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 9 de outubro de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:

Para Liverpool, Cardoso & Irmão 3 caixas canas de assucar; J. H. Boxwell 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Star of the Sole*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 1,000 saccos com 75,000 kilos de asucar mascavado; Julio & Irmão 2,000 ditos com 150,000 ditos de dito.

— No patacho sueco *Iristhyof*, carregou:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor norueguense *Castellar*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 507 saccos com 38,025 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Bahia, E. C. Beltrão & Irmão 30 barricas com 1,375 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para o Ceará, J. R. de Araujo 7 volumes com 538 litros de alcool.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro—17 dias, barca portugueza *Novo Silencio*, de 345 toneladas, capitão José Antonio Ferreira, equipagem 11, carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

Glasgow 90 dias, lancha a vapor nacional *Moleque*, de 7 toneladas, capitão William Lay, equipagem 4, em lastro; a Johnston Pater & C.

Sahidos no mesmo dia

Bahia e escalas—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Costa, carga varios generos.

Bahia — Vapor inglez *Norsemann*, commandante Lacey, carga apparelho telegraphico.

Observação

Suspendeu do Lamarão para West Indies a barca sueca *Juno*, capitão J. Sallem, em lastro.

Fundeou no Lamarão a barca norueguense *Chassus*, porem não communicou com a terra.

Idem idem uma barca americana, que tambem não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Trent	da Europa	hoje
Hamburg	da Bahia	amanhã
Pará	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 15
Thales	da Europa	a 15
Espirito Santo	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 18
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pará	da Europa	a 21
Britannia	do Pacifico	a 23
Bahia	do norte	a 23
Araucania	da Europa	a 26
Finance	do Sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Questão judiciaria

Acção executiva

AUTOR—O DR. JOÃO VIEIRA DE ARAUJO

RÉ—A COMPANHIA THE CENTRAL SUGAR FACTORIES OF BRASIL, LIMITED

Artigo 11

« P. que não procede a sentença embargada «quando considera divida certa e provada *unicamente* a do tempo (1º semestre deste anno) referido pela confissão da Embargada», que aliás se contradiz, pretendendo contar os annos do 1º de julho de 1882 e ao mesmo tempo que a 1ª procuração é de outubro de 1882, quando a fl. 66 se vê que a primeira procuração é de 1 de abril de 1881 e por isso se prevalecer dita confissão, ella só pode prevalecer para em virtude do proprio *confessus pro damnato habetur* provar o contracto de partido por preço certo e determinado de 300 libras annualmente, como se vê nos embargos de fl. 51 e nos de fl. 62, 1º e 2º *Provaras*.

O Embargante, desconfiando com justa razão da presumpção legal articulada no *provará* anterior, recorre neste a um outro meio de prova —a confissão; mas vê-se que ainda n'esse ponto todo o seu esforço é completamente improficuo.

Em face dos autos, nenhum dos meios de prova admittidos em direito pode valel-o.

Antes de tudo, cumpre examinar a supposta contradição da Embargada; a saber: pretender ella que se contem os annos de partido do 1º de julho de 1882, e allegar ao mesmo tempo ser a primeira procuração de outubro de 1882.

A fl. 6 vê-se que, com effeito, a primeira procuração em que a Embargada constituio o Embargante seu advogado tem a data de 18 de outubro de 1882, e a fl. 18 que o Embargante recebeu o honorario correspondente ao semestre de julho a dezembro do mesmo anno. Ora, o mais que d'ahi se pode concluir, é que, graças á generosidade da Embargada, recebeu o Embargante o honorario correspondente a quasi quatro mezes, antes de sua nomeação de advogado, e de modo algum que, tratando-se hoje de fixar o tempo em que o Embargante começou a prestar serviços para calcularem-se os honorarios a que tem direito, se deva agora desattender a data do documento de fl. 18, para sómente considerar-se a da procuração de fl. 6.

Isto posto, é evidente que a supposta contradição nenhum fundamento tem. E' verdade que o Embargante foi contractado em outubro de 1882, e, que entretanto pagou-lhe a Embargada o seu honorario a contar do 1º do julho, isto é, um semestre integralmente: e sendo assim, como não contesta o Embargante, d'onde emanará essa sonhada contradicção na affirmativa que fazemos, de ser o mandato de outubro, começando o anno de partido em julho?

Repete ainda o embargante que a primeira procuração que teve, foi a de fl. 66, datada do 1º de abril de 1881; mas se já demonstramos que semelhante procuração não foi passada pela Embargada ou por qualquer dos seus representantes e que não podia sel-o, desde que sómente em dezembro do referido anno foi a companhia incorporada em Londres, escusado é hoje insistir na apreciação do mandato do 1º de abril.

Artigo 12

« P. que não obstante o principio da indivisibilidade da confissão, não tendo ella lugar e soffrendo excepções como no caso de contradicção do confitente; presumpção legal em favor do Embargante em relação a prestação não paga (1882) assente em prova com força de sentença, ou qualquer outra prova até testemunhavel; na especie destes autos é ella aceitavel tão somente para provar a *convenção, certeza e liquidez do pedido e não pagamentos* a que fraudulentamente se quer subtrahir a Embargada diante daquellas outras provas, e no caso concurrentes mesmo da confissão e contra a jurisprudoncia universal—Bonnier—Traité des preuves n. 356; Zachariœ—Droit. civil Francais § 606 e notas 2 e 5. Dalloz, obligations ns. 5,122, 5,136 5,139 e 5140. »

Neste *provará*, além do adverbio *fraudulentamente*, temerariamente empregado, nada mais nota-se do que uma argumentação abstrusa, e por isso mesmo de modo algum concludente.

Com relação aquella expressão de que tambem poderia usar a Embargada, referindo-se a quem primeiro a empregou, nada articularemos e renunciamos atè o direito de fazel-a desapparecer dos autos, segundo permitte o art. 251 do Cod. Criminal.

Quanto, porem, á confusão de idéas que ahi tanto sobresahe, procuraremos demonstrar que é ella uma verdadeira coarctada de que servio-se o Embargante, para sahir da posição difficil em que se tem collocado.

O principio da indivisibilidade da confissão é proclamado por todos os jurisconsultos citados pelo Embargante, e o Cod. Civil francez no art. 1,355 o consagra de um modo absoluto. E' verdade que os jurisconsultos citados e outros fazem algumas limitações ao mesmo principio De accordo com ellas passamos a examinar se a confissão versa sobre factos differentes, embora connexos, mas não continuos; se é contraria a uma presumpção de direito; se existem contra a confitente indicios de fraude ou de simulação, ou começo de prova documental, que lhe seja contraria.

Isto posto, suppondo o Embargante que algumas dessas limitações favorecem o seu direito, deu-se pressa em indical-as, particularisando as seguintes: contradicção da confitente, presumpção legal a seu favor e prova com força de sentença.

Ora, demonstrado, como ficou, em outra parte deste trabalho que a contradicção arguida pelo Embargante é inteiramente imaginaria; que a presumpção resultante dos recibos de fl. lhe é contraria, e, finalmente, que a conciliação verificada (prova com força de sentença) nenhum auxilio lhe presta, é incontestavel que desapparece toda a argumentação fundada na supposta confissão ou reconhecimento do credito do Embargante pela Embargada, a quem se attribuem allegações contradictorias, e contrarias a uma presumpção de direito e á prova dos autos.

A Embargada nunca, em tempo algum, nem uma vez, disse haver pago ao Embargante o honorario que pede, correspondente ao 1.º semestre de 1882. Pelo contrario, o que tem sempre sustentado e provado a evidencia, é que lhe não deve esse honorario, nem podia por elle estar obrigada, visto não existir naquella época, e não poder ter o Embargante como seu advogado.

Quem sempre se pronunciou nestes termos não pretende *provar pagamenentos a que fraudulentamente se quer subtrahir*.

Se o Embargante labora inda hoje neste engano, *sibi imputet*, porque tudo temos empenhado para desfazel-o, expende com precisão e clareza toda a defeza da Embargada, que não receia discutir todas as suas allegações, nem submettel-as á decisão de qualquer juiz ou Tribunal.

Artigo 13

P. que aceita, como foi, a confissão pela sentença embargada, não sendo a restricção feita pela confitente, ao menos no articulado em que confessou a fl. 62 v. e 63, mas até a fl. 51, e em lugar e tempo diversos, como se verifica das respectivas datas dos actos judiciaes, pois que a Embargada em cada uma das duas causas que lhe móve o Embargante, pretende negar-lhe o seu direito, é de todo ponto inadmissivel, não só a dita restricção em si, como a *indivisibilidade* da confissão em taes condições differentes de tempo e espaço para ser opposta á presumpção legal allegada e mais provas exhibidas, importando ao contrario a mesma confissão a favor do Embargante não ter mais nada elle a prova (Zachariœ § 606 pr.) e assim é aquella prova preferivel a do exame de livros aceita na sentença junta por certidão e que por sua natureza é aliás considerada uma especie de confissão (Zacariœ § 581 nota 9.)

Examinemos a confissão de fl. 62 e a de fl. 51 para bem aquilatar a semrazão do Embargante.

A fl. 62 existe uma certidão dos embargos oppostos pela Embargada na acção de arbitramento de honorarios, que lhe move o Embargante; e a fl. 51 encontra-se a contestação á acção que se promove no presente processo. O Embargante não aceita a confissão aqui feita, e quer que prevaleça a da certidão de fl, 62 de que ora nos vamos occupar.

O Embargante intentou uma acção contra a Embargada, para a avaliação judicial de serviços que, na qualidade de seu advogado, lhe prestou durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, ao que oppoz-se esta articulando, além de outros, os seguintes artigos:

« P. que o Embargado contratou com a Embargante prestar-lhe os referidos serviços ou quaesquer outros mediante o honorario certo e determinado de 300 £, por anno e que assim não pode elle pretender outro honorario que não o estipulado.

« P. » e consta do documento junto sob n. 1 que o Embargado promove perante este juizo (Escrivão Burgos) uma acção executiva, para haver o honorario de partido correspondente a todo anno de 1884, apezar de terem sido dispensados seus serviços no 1.º do corrente mez (Março); e tendo sido prestados os serviços, cujo pagamento se pede, no mez de janeiro e principio de fevereiro não pode o Embargado pretender que sejão elles pagos por meio de arbitramento, pois que este, mesmo no tempo em que era concedido, não tinha lugar quando se estipulava o preço dos serviços. »

Eis a confissão que o Embargante acceita n'estes autos e repelle n'aquelles em que foi ella feita.

Alli, não se tratava de fixar a epoca em que começarão os serviços do Embargante como advogado de partido, nem tão pouco a do pagamento dos honorarios que lhe erão devidos por igual motivo; e apenas se questionava sobre a retribuição a que elle se julga com direito e que denomina honorarios de viagens.

A Embargada contestou o seu pretendido direito, allegando que taes honorarios não lhe erão devidos, pois que tendo prestado elle esses serviços na qualidade de seu advogado de partido, nada tinha a haver por qualquer trabalho singular e, conseguintemente, que não lhe cabia a acção de arbitramento.

Convém não esquecer que, quando foram oppostos os embargos na mencionada acção, a presente causa já havia sido intentada, e que a Embargada não queria de modo algum confundir as duas questões, o que necessariamente aconteceria se allegasse em uma o que convinha fosse sómente na outra apreciado, e isto paraevitar a censura, que, sem fundamento algum, lhe fez o Embargante.

Aqui, a fl. 51, contestando a Embargada a penhora de fl, allegou e provou de modo irrecusavel que não deve ao Embargante o honorario per elle pedido, relativo ao 1.º semestre de 1882; por quanto, começando ella a existir no segundo semestre, só nessa epocha contractou os serviços do Embargante, a quem não é obrigada a pagar o honorario correspondente a todo o anno de 1884, visto se ter completado no fim de seu primeiro semestre o segundo anno de partido do mesmo advogado, que nenhum direito pode ter ao outro semestre, antes do qual lhe foi retirado o mandato.

Onde está pois a contradicção? Porque acceita o Embargante a confissão feita n'aquella acção e recusa a que foi feita a fl.? Será licito, por ventura destacar as palavras da Embargada, separal-as, dividil-as, e esquecer o seu sentido para avultarem as contradições? E' isto o que ensinam os escriptores citados pelo Embargante e os demais que escreveram sobre a indivisibilidade da confissão?

Para demonstrar o engano em que permanece o Embargante e a improcedencia de sua doutrina transcreveremos as proprias palavras de Bonnier, citado no anterior *provará*.

Diz elle em o n. 356 pag. 464 vol. 1.º « Enfin, l'aveu (même art. 1356) ne peut être divisé contre celui qui l'a fait. Cette indivisibilité est de toute justice. Lorsque je m'en rapporte á la declaration de mon adversaire, je dois la prendre telle qu'elle est, je ne puis, la scinder arbitrairement, pour en extraire seulement ce qu'il m'est favorable. Autrement, je lui prête un langage qui n'a ni tenu, ni voulu tenir; car on sait combien il est facile, en isolant certaines expressions, de leur donner un sens manifestement contraire a l'intention de celui qui les a prononcées. L'aveu peut être accepté ou rejetté, mais n'est pas permis de le dénaturer.

Não obstante ser esta a doutrina de todos quantos tem escripto sobre a materia, propõe-se o Embargante a desnaturar o pensamento da Embargada, dividindo as suas declarações para aproveitar-se unicamente d'aquellas que lhe parecem ser favoraveis, desattendendo as que o prejudicam, sem aperceber-se talvez de que, apreciadas e analysadas juntamente, são outras tantas provas da verdade dos factos por elle contestados.

E' igualmente improcedente a referencia que se faz na ultima parte do *provará* ao exame de livros, a que se procedeu na causa entre partes o Dr. Augusto Vaz e a Companhia Pernambucana. Alli, o exame requerido demonstrou a data em que principiou o mesmo doutor a servir como advogado de partido da compaahia, qual o honorario e até quando se achava pago. Aqui, pela confissão de fl. 62, unica que o Embargante aceita, não se pode saber em que epocha começou o seu partido e portanto não se pode affirmar se são devidos ou não os honorarios pedidos.

Convém observar que nos embargos de fl. 62 propositalmente deixamos de tratar d'esses pontos, para não confundir materias differentes, tratadas em differentes processos.

Ao partido liberal

Apresentamos, tendo ouvido os nossos amigos, a combinacão de nomes para a eleição geral do 1º de dezembro do corrente anno.

Esta combinação não entende com a questão de elemento servil e attendeu sómente ás conveniencias do partido.

Esperamos que ella merecerá a adhesão de todos os nossos correligionarios e amigos, e que estes unidos trabalharão com esforço para o seu triumpho, por amor ao partido, aos principios liberaes e ao futuro da provincia.

1º districto. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.
2º dito. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
3º dito. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
4º dito. Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.
5º dito. Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
6º dito. Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
7º dito. Dr. Segismundo Antonio Gonçalves.
8º dito. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho.
9º dito. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
10º dito. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
11º dito. Dr. João Augusto do Rego Barros.
12º dito. Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
13º dito. Dr. Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Recife, 7 de outubro de 1884.

Antonio Epaminondas de Mello.
Luiz Felippe de Souza Leão.

Cirurgião dentista

José Basilisco da Silva Santos, cirurgião dentista e pharmaceutico pela Faculdade de Medicida do Rio de Janeiro, colloca dentes pelos systemas mais aperfeiçoados, obtura (chumba) a ouro, á platina e a osso artificial; faz reconstrucções de dente ouro, trata das molestias da bocca e corrige as irregularidades dentarias. Acha-se das 10 ás 4 horas no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

Mudança

O advogado Adelino A. de Luna Freire Junior mudou o seu escriptorio da rua do Crespo n. 12 para á rua do Imperador n. 61, junto á Relação.

EDITAES

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 9 de outubro de 1884.—Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de 1º e 2º tabelliães e annexos do termo de Correntes.—O secretario, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

O Dr. Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos desta cidade de Garanhuns e Correntes, provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem este interessar possa, que estando providos interinamente e devendo sel-o vitaliciamente os officios de justiça do novo termo de Correntes, desmembrado da comarca de Garanhuns a que ficou pertencendo, e creado pela lei provincial n. 1,493 de 27 de maio de 1879, convido, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, os pretendentes á apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias a contar desta data, devidamente instruidos.

Na ausencia de lei especial sobre a creação e divisão dos alludidos officios, em face do decreto de 30 de janeiro de 1834 que regula a materia, são e de 1º e 2º tabelliães do publico, judicial e notas, escrivão o 1º de escrivão de orphãos, capellas e residuos, e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes. Aos pretendentes ou seus procuradores cumpre datar e assignar as petições acompanhadas de folha corrida, certidão de idade, de exame de sufficiencia (decreto citado de 30 de agosto de 1851) de exame de lingua portugueza e arithmetica, até por porções, de attestado medico que prove não ter o pretendente enfermidade ou defeito physico que o embarace no bom desempenho de seu officio (decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1871) e mais documentos que entenderem necessarios, todos competentemente sellados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei fazer este edital, para ser affixado na porta da casa da Camara da villa de Correntes e tirar uma cópia delle para ser remettida ao presidente da provincia, afim de ser reproduzido na capital e annuciado pela imprensa.

Cidade de Garanhuns, 1º de outubro de 1884. Eu, Joaquim Arcelino de Mello, escrivão interino, o escrevi.—*Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior.*

Está conforme.—O escrivão interino, *Joaquim Arcelino de Mello.*

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto criminal da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 3 horas da tarde, se reunirá no paço da Camara Municipal, a junta revisora que tem de apurar o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, receber e decidir as reclamações dos interessados que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias, contados da installação.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar o presente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 de outubro de 1884.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem a secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Amanuense, servindo de secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, vão de novo em praça no dia 11 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, as obras de reparos urgentes da ponte sobre o rio Serinhãem, no engenho Anjo, e do pontilhão do aterro do mesmo engenho, com o augmento de 20 0/0 no valor do respectivo orçamento que é de 2:200$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 3 de outubro de 1884.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varjão.

Edital n. 21

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º Tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e Art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber:

Trapiche Barão do Livramento

Marca MFA, 2 barris de quinto, vindos de Lisboa no vapor francez *Henry IV*, entrado em 6 de junho de 1883.

Marca NF&C, 1 barril idem idem, no vapor francez *Ville-de Maranhão*, idem em 11 de julho idem.

Marca AB, 16 pipas idem idem, no vapor francez *Ville-de Ceará*, idem em 6 de fevereiro de 84.

Marca diamante, F em cima e SG&C em baixo, 5 barris de quinto, idem idem, no vapor francez *Ville de Maranhão*, idem em 21 idem idem.

Marca LS& e contramarca AL&C, 4 pipas, idem idem no vapor inglez *Author*, idem em 8 de agosto de 1883.

Marca MFM, 1 barril de quinto, idem idem na barca portugueza *Bolina*, idem em 2 de novembro idem.

Sem marca, 14 saccos com louro, idem do Porto no patacho portuguez *Robim*, idem em 17 de agosto idem

Marca &TC e contramarca G, 10 caixas, idem de Liverpool no vapor inglez *Author*, idem em 8 idem idem.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de outubro de 1884.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 6

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes 13ª, 22ª, 28ª, 30ª 44ª, 50ª, 51ª e 60ª, da tabella annexa á lei do orçamento vigente que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do anno passado, lhes fica marcado o prazo de 15 dias improrogaveis, á contar da data da publicação do presente para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido prazo.

1ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, em 7 de outubro de 1884.

O Chefe
J. X. G. de Barros Campello.

CLASSE N. 51—*Officinas de marcineiros, tanoeiros e carpinas—300$000*

Recife

Travessa de Domingos José Martins n. 4. Sergio José Rodrigues da Costa, 1ª divisão 2$586
Rua de Domingos José Martins n. 132. Francisco Xavier de Moura Neves, 1ª dita 2$586
Senzala Nova n 22. Manoel Francisco de Hollanda, 1ª dita 2$586
Guia n. 22. Francisco Dias da Silva, 1ª dita 2$586

Santo Antonio

Visconde de Inhaúma n. 55. Belchior Miguel dos Santos, 1ª dita 2$586
Dita n. 34. José Ribeiro da Conceição, 1ª dita 2$586
Imperador n. 16. Antonio José Braz, 1ª dita 2$586
Dita n. 22. Thomaz de Oliveira, 1ª dita 2$586
Dita n. 24. Miguel José da Costa Meira, 1ª dita 2$586
João do Rego n. 8. Antonio Pedro Dionisio Cesar, 1ª dita 2$586
Becco do Cume n. 8. Antonio Xavier de Moura, 1ª dita 2$586
Rua Duque Caxias n. 36. Wulpiano do Rego Baptista, 1ª dita 2$586
Travessa do Duque de Caxias n. 2. Viviano Gomes de Andrade, 1ª dita 2$586
Dita n. 10. Guilherme Ferreira da Cruz, 1ª dita 2$586
Rua C. Piretti n. 42. Justino Calistrato dos Santos, 1ª dita 2$586
Santo Amaro 8. Eleuterio José Ignacio Lima, 2ª dita 3$879
Pedro Ivo n. 8 A. Antonio Bernardino da Cunha, 1ª dita 2$586
Largo de Saldanha Marinho n. 2. João Antonio de Souza, 1ª dita 2$586
Trincheiras n. 19. João Principe, 1ª dita 2$568
Estreita do Rosario n. 35. Clementino José Alves, 1ª dita 2$568
Dita n. 22. João Gomes de Souza, 1ª dita 2$586
Fogo n. 28. Simião Ribeiro da Conceição, 1ª dita 2$586
Dita n. 43. Manoel José de Assumpção, 1ª dita 2$568
Camboa do Carmo n. 37. Manoel Henrique Romão, 1ª dita 2$568
Becco do Falcão n. 4. Luiz José de Aguiar, 1ª dita 2$586
Coronel Suassuna n. 22. José Francisco Soares de Britto, 1ª dita 2$586
Pateo de S. Pedro n. 2. João Cancio de Siqueira, 1ª dita 2$586
Marquez do Herval n. 85. João Luiz Beda, 1ª dita 2$586
Cadeia Nova n. 1 A. Angelo da Matta Andrade, 1ª dita 2$586

S. José

Pateo de S. Pedro n. 10. Francisco Mauricio dos Santos, 1ª dita 2$586
Pateo do Mercado n. 15. Abilio de Araujo Cesar, 1ª dita 2$586
Dito n. 17. Ferreira Coelho & C., 1ª dita 2$586
Santa Rita Nova 19. José Jacintho Pavão, 1ª dita 2$586
Dita n. 63. Bellarmino Mendes da Silva, 1ª dita 2$586
Santa Rita Velha n. 50. José Joaquim dos Santos 2$586
Dita n. 5. Caetano Antonio Villaça, 1ª dita 2$586
Dita n. 3. Antonio Alves da Costa, 1ª dita 2$586
Marcilio Dias n. 104. José Florentino Henrique Pereira, 1ª dita 2$586
Becco das Carvalhas n. 5. João Eduardo Samuel do Nascimento, 1ª dita 2$586
Imperial n. 23. Antonio Teixeira dos Santos, 1ª dita 2$586
Marquez do Herval n. 102. José Antonio Mesquita 2$586
Augusta n. 97. Malaquias José de Freitas, 1ª dita 2$586
Lomas Valentinas n. 39. Guilherme da Costa Pança, 1ª dita 2$586

Boa-Vista

Imperatriz n. 17. Ladislão Rodrigues da Silva Campello, 1ª dita 2$586
Caes de Capibaribe n. 16. Olegario Militão da Silva, 1ª dita 2$586
S. Gonçalo n. 29. José Baudel, 1ª dita 2$586
Gervasio Pires n. 18. João Evangelista da Purificação, 1ª dita 2$586
Conceição n. 18. Marcos Antonio do Sacramento, 1ª dita 2$586
Tambiá n. 9. Candido José do Espirito Santo, 1ª dita 2$586
Visconde de Pelotas n. 10. Manoel Elias de Sant'Anna, 1ª dita 2$586
Aurora n 9. Anselmo Flandunso de Almeida, 1ª dita 2$587
Dita n. 13. Izidoro de Paula Mesquita, 1ª dita 2$586
Manguinho n. 102. João Francisco de Paula, 1ª dita 2$586

Recife

Vigario Thenorio n. 19. José Fernandes Guedes, 2ª dita 3$879
Dita n. 18. Luiz da Fonseca Oliveira, 2ª dita 3$879
Dita n. 27. José Cupertino de Moraes, 2ª dita 3$879
Dita n. 29. Manoel de Oliveira Mello, 2ª dita 3$879
Dita n. 31. Antonio José da Silva, 2ª dita 3$879

Santo Antonio

Imperador n. 18. Machado & Santos, 2ª dita 3$879
Pedro Affonso n. 17. Luiz José da Silva, 2ª dita 3$879
Duque de Caxias n. 36. O mesmo, 2ª dita 3$879
Pedro Ivo n. 16. José Antonio Tavares, 2ª dita 3$879
Dita n. 18. Manoel Ramos da Cunha, 2ª dita 3$879
Trincheiras n. 27. José Francisco da Trindade, 2ª dita 3$879
Dita n. 48. Joaquim Antonio Benicio Bezerra, 2ª dita 3$879
Estreita do Rosario n. 12. Manoel Francisco Teixeira, 2ª dita 3$879
Camboa do Carmo n. 6. Antonio Barbosa da Fonseca, 2ª dita 3$879
Dita n. 28. João Pereira da Silva, 2ª dita 3$879
Palma n. 70. Theodoro Benza, 1ª dita 3$879
Mercado n. 3. Camillo Pereira Mendes 2ª dita 3$879
Santa Rita Nova n. 33. Vicente Alves Machado, 2ª dita 3$879
Dita n. 55. João Luiz de Araujo, 2ª dita 3$879
Dita n. 61. Antonio da Silva Fontes, 2ª dita 3$879
Imperial n. 17. José Antonio Leobino do Espirito-Santo, 2ª dita 3$879
Principe n. 28. João Horet, 2ª dita 3$879
União n. 32. Lydio Francisco da Silva, 2ª dita 3$879
Estreita do Rosario n. 43. Eustaquio & C., 3ª dita 5$172
Dita n. 37. Theodosio Benzo, 3ª dita 5$172
Dita n. 39. Manoel Lourenço Pedrosa, 3ª dita 5$172
Dita n. 29. Joaquim Mamede do Nascimento, 3ª dita 5$172
Direita n. 9. Manoel Moraes de Oliveira, 3ª dita 5$172
Barão da Victoria n. 57. Sampaio Coelho & C., 3ª dita 5$172
Imperatriz n. 24. Antonio Felippe Moreau, 3ª dita 5$172
Aurora n. 29. Claudino Izidio dos Santos, 3ª dita 5$182
Bom Jesus n. 10. José Ricardo da Costa, 5ª dita 10$352
Imperatriz n. 25. Guilherme Spiller, 5ª dita, 10$352
Caes de Capibaribe n. 54. Joaquim Francisco Collares, 5ª dita 10$352

DECLARAÇÕES

Recebedoria

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que no dia 31 do corrente, termina o prazo para a cobrança livre de multa do imposto de industrias e profissões, relativo ao primeiro semestre do exercicio corrente—1884-85, depois do que será cobrado com a multa estabelecida.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de outubro de 1884.—Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Veneravel Ordem 3ª do Carmo

Devendo ter lugar no dia 15 do corrente, a festa de Nossa Augusta Matriarcha Santa Thereza de Jesus, por deliberação da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos á comparecerem na igreja de Nossa Veneravel Ordem, paramentados, com seus habitos, afim de assistirem ás vesperas, festa, rasoura e *Te-Deum*, que tem de ser celebrados na mesma igreja, devendo pela manhã daquelle dia, por volta das 7 horas, ter lugar a communhão geral em honra da mesma Matriarcha, na qual poderão tomar parte todos os irmãos e pessoas estranhas que se apresentarem devidamente preparadas, e que quizerem lucrar as indulgencias plenarias concedidas pelos summos pontifices á nossa Veneravel Ordem. Igualmente se scientifica a todos os fieis que a igreja se conservará aberta todo o dia da festa para aquelles que quizerem visital-a e orarem, segundo a intenção dos mesmos summos pontifices.

Das 6 ás 10 horas da noite será franqueado a todas as pessoas que se apresentarem devidamente vestidas a visita o nosso hospital.

A mesa regedora manda convidar a todas as pessoas que foram approvadas para fazer suas profissões e entradas, a comparecerem na referida igreja pelas 9 horas da manhã, afim de ser essa ceremonia celebrada solemnemente.

Secretaria da Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 10 de outubro de 1884.

Pelo secretario,
João Landelino Dornellas Camara.

Receita e despeza feita com a emancipação de escravos no dia 28 de setembro de 1884, pela Camara Municipal do Recife:

RECEITA

Importancia recebida da commissão 25 de Março	514$000
Idem idem da commissão da freguezia do Recife	120$000
Idem idem da commissão da freguezia da Graça	114$000
Idem idem do Sr. commendador José Candido de Moraes	100$000
Idem idem do coronel Augusto Octaviano de Souza	100$000
Idem idem do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo	50$000
Idem idem do Dr. Antonio de S. Carneiro da Cunha	50$000
Idem idem do Dr. José Osorio de Cerqueira	50$000
Idem idem do Dr. Manoel F. de Barros Rego	50$000
Idem idem do Dr. João Augusto do Rego Barros	50$000
Idem idem do tenente Manoel Antonio Viegas	50$000
Idem idem do capitão Antonio da Silva Neves	50$000
Idem idem do Sr. Cussy Juvenal do Rego	50$000
Idem idem do Sr. José R. da N. Saldanha	50$000
Idem idem do Sr. capitão Francisco de Paula e Silva	50$000
Idem idem do Sr. Felississimo d'Azevedo Mello	50$000
Idem idem do Dr. José Francisco de Góes Cavalcante	20$000
Idem idem do Sr. Augusto Fernando do Rego	20$000
Idem idem do Sr. João Rodrigues de Moura	20$000
Idem idem do Sr. Manoel Ferreira Barbosa Junior	20$000
Idem idem do Sr. José Cordeiro dos Santos	20$000
Idem idem do Sr. Thomaz Ferreira de Carvalho	20$000
Idem idem do Dr. Pedro G. Ratis e Silva	10$000
Idem idem do Sr. José Maria de Souza Araujo	10$000
Idem idem do Sr. Jeronymo José Ferreira	10$000
Idem idem do Sr. Antonio A. dos Santos Porto	10$000
Idem idem do Sr. Augusto Fernandes & C.	10$000
Idem idem do Sr. João Baptista do Rego	10$000
Idem idem do Sr. Antonio M. Pereira Vianna Junior	10$000
Idem idem do Sr. Thomaz de Figueiredo	10$000
Idem idem do capitão Hemeterio M. da Silva	5$000
Idem idem do Sr. João Antonio Monteiro	5$000
Idem idem do Sr. Marianno F. Faria	5$000
Idem idem do Sr. Manoel Lyra	5$000
Idem idem do Sr. Florencio D. da Silva	5$000
Idem idem do Sr. Virgilio José da Motta	5$000
	1:728$000

DESPEZA

Importancia paga a Albino Narciso Maia para a libertação do seu escravo Francisco	200$000
Idem idem ao Dr. Paulo José de Oliveira para a libertação de sua escrava Francelina	150$000
Idem idem a Justino Carneiro de Almeida para a libertação de sua escrava Margarida	150$000
Idem idem a D. Maria Francisca Moreira de Carvalho para a libertação de sua escrava Albertina	200$000
Idem idem a Manoel Monteiro da Franca para a libertação de sua escrava Emilia	150$000
Idem idem a Manoel Monteiro da Franca para a libertação de sua escrava Belmira	150$000
Idem idem a Manoel Rodrigues da Silva para a libertação de sua escrava Francisca	200$000
Idem idem a Arthur Augusto d'Almeida para a libertação de sua escrava Emilia	150$000
Idem idem a Luiz de França Baptista dos Santos para a libertação de seu escravo Honorio	150$000
Idem idem a D. Isabel Maria das Virgens para a libertação de sua escrava Francelina	200$000
Saldo a favor do fundo de emancipação	28$000
	1:728$000

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, em 30 de setembro de 1884.

O procurador,
Francisco de Paula e Silva.
Conforme,
Viegas.
Cussy do Rego.
Barros Rego.

Juizo de direito do primeiro districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, faço constar aos cidadãos abaixo declarados, que as suas petições para o alistamento eleitoral, tiveram os seguintes despachos:

Francisco Autran Ferreira de Albuquerque, venha com a assignatura reconhecida; em 9 de outubro de 1884.

Manoel Armando Lobo Gomes, o titulo de segundo pratico da barra não basta para habilitar o supplicante a alistar-se como eleitor; em 9 de outubro de 84.

Tiburcio Adelino de Oliveira, venha com a assignatura reconhecida; em 9 de outubro de 84.

Recife, 10 de outubro de 1884.—O escrivão,
Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Juizo de direito do 1º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 1º districto criminal, faço constar aos cidadãos abaixo declarados, que as suas petições para o alistamento, tiveram os seguintes despachos:

Fabio Xavier de Souza Fonseca, aliste-se; em 9 de outubro de 84.

Luiz Antonio de Mello, aliste-se; em 9 de outubro de 84.

Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva, aliste-se; em 9 de outubro de 84.

Recife, 10 de outubro de 84.—O escrivão,
Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Reunião artistica

A commissão abaixo assignada, convida exclusivamente aos artistas em geral, para comparecerem á reunião, que terá lugar no theatro Santo Antonio, no domingo 12 do corrente, ás 10 horas do dia, afim de tratar-se de assumpto que muito interessa á classe.

Leandro Honorisio José de Sampaio.
Antonio Ferreira Guedes.
Soter Caio de Souza.
José Joaquim Tavares.
João Baptista Thomaz de Freitas.
Bernardino Lopes dos Santos.
Paulo José Mendes.
José Maria da Assumpção.
Geraldo Wenceslão Borges.

CLUB CONCORDIA

Heut Abend grosses allgemeines Kegeln nebst Ausschank von frischem Dresdener.
Waldschloschen vom Tass.

Convocação maçon

Em nome do Illm.·. e Resp.·. Gr.·. Mestr.·. e do

Gr.·. Or.·. do Brasil, convido, de ordem do Illm.·. Delegado nesta provincia, a toda a Fam.·. Maçon.·. do Or.·. de Pernambuco, sem distincção de Rit.·. ou Off.·., para uma reunião que terá lugar no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no 3º andar do predio n. 2, sito á rua da Imperatriz, afim de tratar-se de negocios a bem da Ord.·.

Jecret.·. da Delegac.·. em Pernambuco, em 1 de outubro de 1884.—O secretario,

M. Gomes da Silva.

Club Carlos Gomes

SARÁO MENSAL

O sarão deste mez se realisará no dia 18, podendo os senhores socios procurarem os seus respectivos ingressos do dia 13 em diante, em mão do Sr. thesoureiro, das 7 ás 9 horas da noite, na séde do club.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 8 de outubro de 84.—O 2º secretario,

David Baltar.

Club loterico e carnavalesco borbolêta

Assembléa geral extraordinaria

Convido aos senhores socios á comparecerem na séde social segunda feira 13, ás 9 1/2 horas da noite, para tratar-se do que determina o § 1º do art. 1 dos estatutos. Recife, 10 de outubro de 1884.—O 1º secretario,

B, Aguiar.

VENERAVEL IRMANDADE

DO

Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz do Corpo Santo

De ordem do nosso irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos da actual mesa regedora, para comparecerem em o nosso consistorio no dia 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratarmos da festa do nosso Augusto Padroeiro.

Recife, 10 de outubro de 84.—O thesoureiro,

João B. Monteiro da Franca.

Associação beneficente e instructiva dos empregados no commercio

De ordem do Sr. presidente interino, são convidados os senhores associados á comparecerem na séde da sociedade 28 de Setembro, á rua do Barão da Vicioria n. 58, primeiro andar, pelas 3 1/2 horas da tarde do dia 12 do corrente, afim de continuar a discussão de estatutos.

O secretario interino,

A. Casanova.

SOCIEDADE

Monte Pio Bom Successo

Tendo esta sociedade de solemnisar em o dia 12 do corrente o seu setimo anniversario com uma missa resada ás 10 horas do dia, na matriz do Corpo Santo, e sessão magna em sua séde á rua da Restauração n. 34, primeiro andar; de ordem do Sr. director, convido a todos os senhores socios effectivos e honorarios para com suas illustres presenças honrarem e abrilhantarem esse acto; dignando-se comparecer na séde, para encorporados, seguirmos para a matriz, voltando depois da missa, á celebrar a sessão.

O 1· secretario,

Manoel Augusto da Fonseca.

Gr.·. Ori.·. ao Nor.·. do Bras.·.

O Sup.·. Cons.·. Prov.·. deste Gr.·. Ori.·. resolveu em sua ses.·. de hoje que todos os mmaç.·. de sua obediencia se abstenham de comparecer ao Cong.·. convocado peio Deleg.·. do G.·. Ori.·. do Br.·. ao val do Lavradio para domingo, 12 do corrente mez ao val da Imperatriz.

Gr.·. Secr.·. Ger.·. do Gr.·. Ori.·. ao Nor.·. do Br.·. em 7 de outubro de 1884. (E.·. N.·.)—Ribeiro, Gr.·. Secr.·.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pagamento de costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que no dia 11 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento no Arsenal de Guerra ás costureiras de peças de fardamento do mesmo Arsenal, relativamente á segunda quinzena de setembro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de outubro de 1884.—O secretario da junta,

F. A. de Oliveira e Silva.

Sup.·. Gr.·. Or.·. ao Nor.·. de Br.·. 3.· Congr.

De ordem do Sup.·. Cons.·. Prov.·. convido a todo os mmac.·. a se reunirm domingo 19 do corrente as 10 horas da manhã no predio n. 14 ao val do Imperador, 3.º andar.

Gr.·. Secr.·. Ger.·. do Gr.·. Ori.·. ao Nor.·. de Bras.·. em 8 de outubro de 1884. (E.·. V.·.

Gr.·. Secr.·.

U. Ribeiro

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, vão em praça perante esta repartição, no dia 11 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos da ponte sobre o rio Pirapama no engenho do mesmo nome, orçados em 1:200$

Idem da ponte sobre o mesmo rio, no engenho Junqueira, em 1:900$

Idem das pontes de Bento, Remedios, Cassão Gomes, na estrada dos Remedios; Duas Unas, na estrada da Luz; Tapacurá, na estrada da Victoria, Maués, Bosciros e Tapacirica, na do Gravatá; todas na 2ª secção do 3º districto, orçados em 1:426$700

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem axaminados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 27 de setembro de 1884.

O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, vão em praça no dia 11 do mez proximo vindouro, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos da ponte sobre os rios Pirapama e Gurjahu, nos engenhos Trapiche e Gurjahu, orçados em 1:200$

O orçamento e mais condições do coutrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 30 de setembro de 1884.

O official, secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, serão arrematados no dia 11 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, a execução dos reparos das pontes do Aterro, da rua Bella e do Açougue, na cidade do Rio Formoso, orçados em 1:456$; do edificio provincial, destinado á escola publica da mesma cidade, em 260$, e da ponte do engenho Gindahy sobre o rio Serinhãem, em 1:500$.

Todas essas obras vão em praça com o augmento de 10 0/0 sobre as importancias dos respectivos orçamentos, que se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, em 27 de Setembro de 1884.

O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—CORPO SANTO 11.-

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

3:000,000 de libras sterlinas

AGENTES

Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

COMPANHIA AMPHITRITE

de

Seguros maritimos e terrestres

N. 9—Praça po Corpo Santo—N. 9

COMPANHIA IMPERIA

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA

Lyrico-comica Italiana

DIRIGIDA

Pelo actor Luiz Milone

Empreza Milone & Storni

13.ª RECITA

Sabbado 11 de Outubro de 1884

Segunda representação da opera comica em tres actos:

A FILHA DE M.ME ANGOT

Dará principio ao espectaculo a comedia em um acto

La Esposa e la Cavalla

Tomam parte as Sras. Ciarnini, Durand, e os Srs. Milone e Raposi.

Bonds para todas as linhas.

Trem até Apipucos.

Principiará as 8 horas.

THEATRO

SANTA THEREZA

Páo d'Alho

Club Ensaio Dramatico

Páo d'Alhense

Domingo, 12 de outubro de 1884

ESPECTACULO

Beneficio da sociedade Philarmonica Páo d'Alhense

Depois que a orchestra tiver executado uma das walsas de seu escolhido repertorio, subirá a scena o importante drama em 3 actos;

O Nobre e o Plebêo

Finalizar-se-ha o espectaculo com a muita applaudida comedia em 1 acto:

As Informações

A's 8 1|2 horas da noite

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passageus, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Aracaty

Segue com toda brevidade o hiate *D. Julia* para o posto acima; recebe carga a tratar e na rua da Madre de Deus n. 8 ou no caes do Loyo, a bordo com o mestre.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Britannia

Espera-se dos portos do sul até o dia 23 de ountbro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14— DO COMMERCIO N. 14.

O vapor

Araucania

Espera-se da Europa até o dia 26 de outubro e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

E'esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Derwent

E' esperado da Europa no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macelo', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Em consequencia das quarentenas nos portos brasileiros, os vapores que sahem de Southampton 8 primeiro de cada mez deixam de fazer escala por Bordéos, continurndo de tocar aqui nos dias 18 a 19, e os vapores sahindo de Southampton nos dias 9 de cada mez deixarão de tocar neste porto e no da Bahia, indo em direitura de Lisboa a Rio de Janeiro.

As datas de regresso para Europa nos dias 14 e 29 de cada mez por emquanto sem alteração.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commerci—3

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Finance

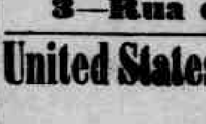

E' esperado dos portos do sul no dia 27 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, e S. Thomaz

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.· andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

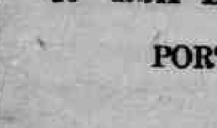

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de outubro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO—46

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante. o 1 tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de outubro e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO - 46

Para o Rio Grande do Sul e Pelotas

Vai seguir com toda a brevidade o lúgar nacional *Tigre*, e recebe ainda alguma carga a frete: a tratar com Baltar Oliveira & C.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de outubro, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pará

E' esperado da Europa até o dia 21 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos de sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

LEILOES

Agente Pinto

Segunda-feira, 13 do corrente, effectua o agente Pinto o leilão de parte de differentes volumes com avaria d'agua do mar, constando de madapolões, algodões e casemiras, bem como outras fazendas e differentes moveis existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

Agente Pestana

Leilão

De 1 importante pianno novo, moveis, louça, vidros, bengallas etc.

A saber

Um importadte piano novo e forte, 2 excellentes guarda vestidos de amarello, 1 guarda louça de dito, 1 importante mesa elastica com 6 taboas, 1 carteira de amarello, 24 cadeiras americanas, 1 importante cama franceza de jacarandá.

Dous apparelhos para jantar, 2 ditos para almoço, 36 copos inglezes, 24 talheres, 40 duzias de superiores bengalas com vistas, diversas espingardas e muitos outros objectos que estarão patente no acto do leilão e serão vendidos sem reserva de preço.

Sexta-feira 10 de Outubro de 1884

A's 11 horas

No Armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

Ao correr do martello

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pestana

Leilão

De moveis e vidros

Ao correr do martello

Na casa n. 11 da rua das Flores

Sendo: 1 mobilia de páo carga, lanternas, jarros, marquezões, marquezas, cadeiras, mesa elastica de 6 taboas, 1 boa estante de amarello para livros, louça, vidros e muitos outros moveis que estarão á vista no acto do leilão.

Sabbado, 11 do corrente

A's 11 horas

Pelo agente Martins

Leilão

Do sitio no Arraial, estação da Mangabeira de cima terreno proprio.

Segunda-feira, 13 do corrente

As 11 horas

Largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira por mandado e assistenciado Exm. Sr. Dr. juiz de direito de auzentes a requerimento do Dr. curador de auzentes, levará á leilão o referido sitio, espolio de Bernarda Maria da Conceição.

Leilão

De fazendas avariadas

CONSTANDO

De madapolões, algodões e casemiras de cores

Em continuação

Brins de linho, camisas de flanella, fichús, cambraias e outras fazendas

Segunda-feira, 13 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Em continuação

Venderá o mesmo agente: uma carteira, 1 cofre francez, 1 burra prova de fogo, ternos de medidas para seccos e molhados, 1 balança, mesas, cadeiras e outros moveis.

Leilão

DE

Predios, moveis, louças e trens de cosinha.

Constando

De 1 sitio em Sant'Anna de dentro com arborisação, tendo 105 palmos de frente e cerca de 1500 de fundos, 1 dito no Arraial sito a rua da Constancia esquina da rua de Paula Sailes com 116 palmos de frente e 320 de fundos, 1 casa terrea sita a rua de Luiz do Rego n. 37, 1 dito a rua de S. Jorge, n. 34 fregnezia do Recife.

Em continuação

Diversos moveis, louças, banheiros, cestas para guardar roupa e differentes trens de cosinha.

Terça-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

AVISOS DIVERSOS

CRIADO

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos; na rua Duque de Caxias n. 42 por cima da typographia do Diario.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 14, a tractar na loja do mesmo.

— Aluga-se a casa n. 149, sito á rua do Conde da Boa-Vista, com bastantes commodos para familia, agua encanada, com um pequeno sitio; as chaves se acham junto: á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

Para illuminações de festejos

Balãosinhos de papel de cores, muito barato, em centos: na rua Nova, loja n. 16.

— Aluga-se a casa assobradada n. 19 da rua da Ventura (na Capunga), propriedade do Dr. João de Sá e Albuquerque, a qual tem excellentes commodos e grande sitio: a tratar na rua Primeiro de Março n. 13.

— Aluga-se um quarto muito fresco, dentro de um sitio no Caminho-novo n. 128; só se aluga a gente solteira, e tambem se apromptа o café e a comida no mesmo sitio, no caso de o morador querer. No mesmo sitio se dirá quem vende um xarope vindo do centro do sertão, para molestias do peito e pulmão.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cosinhar, para casa de homem solteiro: no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco.

— Aluga-se a casa n. 42 da rua do Coronel Lamenha antiga dos Prazeres, está limpa, e pintada de novo, tem commodos para grande familia, a tratar na rua da Imperatir n. 64.

— Aluga-se na Capunga, rua da Ventura, duas baixas de capim, uma plantada, ao pé da Sra. viuva Pinto, e outra contigua ao Sr. Dr. João de Sá que está por plantar; assim como o sobrado n. 36 á beira do rio Capibaribe: a tratar em Bemfica com sua proprietaria.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 27 á rua Vidal de Negreiros; o primeiro e segundo do de n. 16 á rua de Hortas; o primeiro do de n. 24 á rua do Aragão; a casa n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos e recentemente pintada: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se o 2· andar do sobrado n. 28 á rua do Visconde de Albuquerque. Está perfeitamente limpo e tem agua. Tambem aluga-se a casa terrea n. 30 á rua dos Guararapes: na praça do Conde d'Eu n. 19.

— Gratuliano & C. avisam ao respeitavel publico, que sob essa firma organisaram uma companhia de carnes verdes, e que a partir de hoje darão principio a venda de carnes. Os talhos pertencentes á nova companhia estão assignalados por uma bandeira branca. Recife, 7 de outubro de 84.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 51 á rua do Imperador com grandes e excellentes commodos para familia, tem agua e gaz; tracta-se no pavimento terreo do predio n. 10 á rua do Commercio.

— Vende-se uma burra mansa e muito boa de sella, com todos os andares: na estação da Ponte de Uchoa se dirá onde está.

— Vende-se uma machina á vapor, de força de cinco cavallos, sistema orisontal, funccionando muito bem; os pretendentes poderão examinal-a no engenho Monte-Alegre da comarca da Victoria, e para tratar com o gerente da fundição geral nesta cidade do Recife.

— Vende se a taverna da rua do Rangel n. 69, ou admitte-se um socio.

— Vende se o estabelecimento de charutos e cigarros á rua da Imperatriz n. 36: a tratar no mesmo.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço: nas Cinco Pontas n. 152.

— Precisa-se de uma criada para casa de familia: na rua Nova n. 39, loja.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 79: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

No Limoeiro

Vende-se um sitio com cinco casinhas na frente, na villa do Limoeiro, defronte da nova ribeira: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 13, fregnezia da Boa-Vista, que achará com quem tratar.

Uma pessoa, perfeitamente habilitada por ter grande pratica de serviço do fôro, encarrega-se de copias de quaesquer trabalhos, tanto de advogacia como de qualquer outro genero, compromettendo-se a dal-os com excellente letra, promptidão, limpeza e maxima correcção, mediante retribuição razoavel, segundo ajuste: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 46, 2· andar, das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 da tarde em diante, e na livraria Franceza das 9 a 3 horas.

D. Maria Libania Morisson de Faria

D. Julia H. Morisson de Faria, Julio Morisson de Faria, Luiz Morisson de Faria e José Morisson de Faria (ausente), filhos da fallecida D. Maria Libania Morisson de Faria, e suas familias convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas do setimo dia, que por alma de sua querida mãi, mandam resar na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 12 do corrente.

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira, rua do Paysandú n. 79, Passagem da Magdalena.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar: a tratar na rua de S. Francisco n. 16.

Gado de raça tourina

Rua da Aurora n. 139

Vende-se vaccas, garrotas e garrotes de boa raça: a tratar na mesma, á tarde, das 3 horas até 6.

Vende-se

o deposito de farinha de milho e café na rua das Calçadas n. 1, com todos os seus utensilios, proprio para um principiante.

Bisnagas para o carnaval

Os senhores logistas que desejem mandar vir de Paris um sortimento daquelles brinquedos para o proximo carnaval, acharão uma collecção completa de amostras com os competentes preços e descontos, em casa de G. Laporte & C.

Para familia

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 3, á rua nova de Santa Rita, em frente do mercado, reedificado e pintado de novo, tendo agua encanada e bonita vista: a tratar no primeiro andar do mesmo.

Pér 20$000

Aluga-se a casa n. 28 da rua de S. João, com bons commodos, está limpa: a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Massa fallida de Guedes Pereira & Filhos

A commissão verificadora dos creditos da massa fallida de Guedes Pereira & Filhos, convida aos interessados para apresentarem seus titulos até o dia 14 do corrente, no largo de Pedro II n. 75, primeiro andar, afim de serem verificados.

Traspassa-se

as chaves de um sobrado de um andar com bons commodos, agua e gaz, e bem asseiado, pagando-se algumas bemfeitorias: na rua Duque de Caxias n. 14: a tratar no mesmo predio.

AMA

Offerece se uma mulher para ama de casa de uma ou duas pessoas: no becco do Bernardo numero 51.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro: na fabrica de cerveja de Augusto Kruss Successores.

Para evitar duvidas

Unicos agentes para toda America do Sul da afamada fabrica de chapéos

REHFUS & C.

Herm. Petersen & C., Hamburgo

CASAS FILIAES EM

Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, Pelotas, Pernambuco, Porto Alegre, Rosario, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santiago de Chile, Valparaizo

PERNAMBUCO

1—Rua do Bispo Sardinha—1

Onde se encontra riquissimo sortimento de amostras

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas

PILULAS

e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Exigir sobre as Caixas Rotulos e Pilulas a inscripção: *Kava Fournier*

Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para USO ORDINARIO e para o THEATRO

CASA DORIN

H. MONIN, Succ.r, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS

Preparados Especiaes Daniel

Deposito em Pernambuco: FRAN.co da SILVA & C.ª

CHAPELARIA VICTORIA
CHAPELINAS E CHAPEOS
NA
Praça da Independencia ns. 36 40
DE
J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos
Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.
Garante-se sinceridade e preços modicos.

MUSICA
Pennas especiaes para escrever musica; de grande utilidade para os compositores, maestros, amadores, etc.
Solfege de Rodolphe, 1 vol. 4 enc. 5$.
Le Carpentier, Methodo de piano, 1 vol. 4 encad. 5$.
Pennas para riscar livros, contas e outros papeis; de todas as grossuras e feitios.
Colla Syndetikon, para collar vidros, porcellanas, crystaes, couro, marmore, figuras de alabastro, marfim, tartaruga, madreperola, madeira, etc., etc.
Esta colla é o melhor cimento para qualquer objecto que se possa quebrar em ... longos aunos e resiste a qualquer temperatura mesmo á agua fervendo.
Chromos e decalcomanias, grande sortimento. Chamamos a attenção dos amadores para a importante collecção que temos de artigos deste genero.
Passe-partouts de velludo para retratos; o que ha de mais rico n'este genero para presentes. Desde 2$ até 12$.
Carteiras de cartão de lousa para notas, novidade, desde o preço de 640 rs.
Albuns para retratos e chromos. E' o melhor e mais rico sortimento de albuns que tem vindo a Pernambuco. De veludo, veau. chagrin com lindissimos chromos acompanhando os ovaes dos retratos; emfim é o mais rico presente que se pode fazer sem gastar muito dinheiro.
Desenho, artigos completos para desenho modelos, crayons, papel, compassos e escalas de reducção, etc.
Papel de impressão e para escrever. Um grande e escolhido sortimento.

AOS GUARDA-LIVROS E CASAS COMMERCIAES
A Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber dos Estados-Unidos uma collecção importante de tintas de escrever de afamado fabricante
CARTER'S
para a escripturação commercial e escriptos de importancia, compre-se a
Tinta fluida para escrever a qual é chimicamente pura e muito limpida e não cria bolor nem engrossa. Escreve azul escuro, transformando-se immediatamente em preto, bem preto.
Para escrever negro instantaneo, compre-se a
Tinta azul negra uma solucão verdadeiramente chimica. Não engrossa nem faz borra, não corroe as penas de aço, nem congela no tinteiro e resiste a acção dos acidos.
Para escrever com tinta brilhante de côr, compre-se a
Tinta violeta de uma côr profunda e brilhante; não corroe nem decompõe as pennas de aço.
Temos frasquinhos, frascos, garrafas e botijas para todos os tamanhos e preços.
Chamamos, pois, a attenção das casas commerciaes, guarda-livros, escrivães, repartições publicas e qualquer particular que queira tinta especial, de vir munir-se na

LIVRARIA INDUSTRIAL
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 7.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41---Rua do Barão da Victoria---41
N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças com... recebemos directamente ... fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.
Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.
Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.
41---Rua do Barão da Victoria---41
RECIFE

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇÃO DOS BONDS
Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concertos, asentamento machinismos execut am qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

Criado
Precisa-se de um criado para todo serviço: na rua de S. Francisco n. 72.

Casa para alugar
Aluba-se a casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 240: a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, primeiro andar.

Criado
No largo de Pedro II n. 75, 1.º andar precisa-se de um criado.

Ama
Na rua do Apollo n. 2, primeiro andar, precisa-se de uma mulher idosa para serviços ligeiros de casa de familia.
— Precisa-se de uma mulher que lave bem roupa e entenda bem de arrumar uma casa; na rua da Soledade n. 62.
— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar
— Aluga-se um bom sitio e diversas casas no principio da estrada da Torre: no hotel Recreio da Magdalena.
— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 36, 3· andar.

Aluga-se
o segundo andar do predio n. 24 da rua da Imperatriz, com agua encanada, e o segundo do n. 32 á rua da Madre de Deos: a tratar na rua estreita do Rosario n. 24, andar terreo.

Ao publico e ao commercio
Nós abaixo assignados declaramos que amigavelmente dissolvemos a sociedade que tinhamos na taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 165, que girava sob a firma de Rodrigues & Maia, ficando o socio Manoel Alves da Silva Maia de posse da dita taverna, senhor do activo e responsavel pelo passivo, e o socio Francisco José Rodrigues pago e satisfeito de todo o seu capital e lucros. Recife, 7 de outubro de 1884.
Manoel Alves da Silva Maia.
Francisco José Rodrigues.

Ao commercio
O abaixo assignado declara que o Sr Manoel Francisco Gomes da Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 27 do mez proximo findo.
Recife, 8 de outubro de 1884.
João Antonio de Almeida.

Ao publico
Adolpho Ferreira da Silva, cidadão portuguez, tendo lido no *Diario* de 9 do corrente, em um edital do Exm. Sr. Dr. Luna Freire outro de igual nome, declara que de hoje diante assignar-se-ha Adolpho Ferreira de Paiva e Silva.
Recife, 9 de outubro de 1885.

R. de Drusina & C,
Rua do Bom Jesus n. 18, antiga da Cruz
Casa de commissões
Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções de Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estados-Unidos.
B: Informações sobre machinas agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc, para incendio, e outras machinas uteis.

AVISO IMPORTANTE
Pessoas de ma fé vendem sob o nome de Xarope e Gragêas segundo a formula do Dr. Gibert ou de Gibert & Boutigny, contrafacções e imitações mais ou menos inertes ou perigosas.
Só garantimos as verdadeiras Gragêas e o verdadeiro Xarope Depurativo Iodurado do Dr. Gibert cujo rotulo leva em tinta encarnada as assignaturas do Dr. Gibert e de Boutigny *Successores* e alem disto, o sello do Governo Francez impresso com tinta azul. O preço unico destes preparados é de 5 francos em Paris.
Para satisfazer ao desejo de grande numero de pessoas conseguimos encerrar em Gragêas de *volume insignificante*, todos os principios activos do nosso Xarope.
DUAS GRAGÊAS REPRESENTAM UMA COLHER DE SOPA DE XAROPE
Tomadas no meio ou fim das refeicoes, as Gragêas Depurativas Iodurados do Dr. Gibert têm sobre o Xarope a *grande vantagem* de serem de um emprego extremamente simples e facil, e de constituirem tambem o mais agradavel, melhor, mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos.
Encontram-se em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

Attenção
Pede-se ao Sr. ajudante do engenheiro fiscal da estrada do Limoeiro, Manoel Bruno dos Santos Gouveia, visto não ser possivel encontral-o, de satisfazer o que pedio desde 6 de julho do corrente anno, debaixo de sua palavra de honra que satisfaria logo; a não fazer não poderá queixar-se por tratar-se dos meios que a lei garante.
Recife, 7 de outubro de 1884.
O Boa-fé.

Pereira & C.
continuam alugar serviços para chá e jantar, talheres de metal finos, trinchantes, copos, calices, garrafas, compoteiras, jarros, globos, lanternas, lustros, toalhas, guardanapos, toalhas de labyrintho para baptisado, espelhos, bandejas de metal branco para chá, mesa elastica e de ferradura, e outros muitos artigos para casamentos, baptisados, bailes, festas de igrejas, etc., etc., por preços commodos: na rua Nova n. 39, 1· andar.

AVISO aos MEDICOS
O Snr **Léon BLOCH**, *de* **Genebra (Suissa)**, *tem a honra de informar aos Snrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do* **MICROSCOPIO** *o seu* **Thermometro de Clinica de MAXIMA**
Privilegiado em França e no Estrangeiro
Venda em Grosso, em GENEBRA, na Casa do Inventor.
Depositarios em Pernambuco: Frs M. da Silva & C.

SANDALO MIDY
Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.
Approvado pela Junta central de Hygiene do Brasil.
Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a **Copahiba, Cubebas e Injecções.**
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)
são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as
AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS
DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO. ETC., ETC.
UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES
Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.
Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165
Deve-se exigir **Sello do Governo Francez** sobre os Frascos para evitar as **Falsificações.**
Depositarios em *Pernambuco:* **FRANco M. da SILVA & Cª.**

Oriza-Tonica
AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA
Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.
PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMENT COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVER DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC
L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(*Carne assimilavel*)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES
Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago** (Gastralgia, Gastritis e **Dysenteria**), e **debilidade, a anemia e consumpção.**
DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**
E todas as Pharmacias
PEPTONA DEFRESNE

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER
O OLEO de FIGADO de BACALHAU FERRUGINOSO
DEPOSITO geral em PARIS
rua de Faub.-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO de CHEVRIER, Paris
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
Depositarios em Pernambuco: FRAN. M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

VINHO E XAROPE DE DUSART
De Lactophosphato de Cal
Admittido na nova pharmacopêa official de França. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.
As experiencias dos medicos mais celebres do mundo têm provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel,* como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart,** é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano
Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez. Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as creanças de *colicas* e *diarrheas;* a *dentição* faz-se facilmente, sem *dôr* e sem *convulsões.* Mais tarde quando a creança está pallida, lymphatica, com as carnes flaccidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.
Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos. Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação. Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulam o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos,* dos *musculos* e do *sangue.*
DUSART, Pharmaceutico, 8, rua Vivienne, PARIS e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Sulfato de Quinina de Pelletier
Chamado dos 3 Cachets
ARMET DE LISLE & Cia, Successores
Desde a descoberta do Sulfato de Quinina por Pelletier, este producto tem mantido a sua reputação de bondade e pureza, e a sua marca é preferida em todos os mercados do mundo, apezar da competencia e da falsificação. Os Snrs. Armet de Lisle, successores de *Pelletier,* realisando um novo progresso, introduzem o **Sulfato de Quinina de Pelletier** em pequenas capsulas redondas, delgadas, transparentes, muito soluveis, de conservação indefinida, que não endurecem como as pilulas e gragêas. São o especifico certo das **febres perniciosas, terciarias e palustres,** das **dôres de cabeça, enxaquecas e nevralgias, gota, rheumatismo,** as **affecções do figado e do baço.** Na dóse de uma ou duas por dia, o Sulfato de Quinina constitue o mais poderoso dos tonicos; excita o appetite, favorece a digestão, combate as transpirações exageradas, reanima as forças e dá ao corpo a energia necessaria para resistir ás febres e enfermidades infecciosas. Vende-se em frascos de 10, 20, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, o que permitte ao pharmaceutico satisfazer todas as prescripções medicas.
Cada capsula contém dez centigrammas e leva o nome *Pelletier* impresso em preto
Deposito exclusivo, em PARIS, **RIGAUD & DUSART,** 8, *Rua Vivienne,* encontram-se em todas as Pharmacias.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Criada
Precisa-se de uma criada para comprar e cosinhar em casa de maços solteiros: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

AMAS
Na Praça da Independencia ns. 38 e 40 se dirá quem precisa de duas amas, forras ou escravas, para serviço domestico de casa de pouca familia.

Aluga-se barato
Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.
Lomas Valentinas n. 4, casa terrea.
Rua do Rosario n. 39, Bôa Vista.
Becco do Tambiá n. 5.
Rua de Santa Thereza n. 19.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
A loja do largo do Mercado n. 17 com agua.
Armazem da travessa do Campello n. 1. Recife.
A casa terrea n. 1 C na Baixa Verde (Capunga).
Idem da Palma n. 11.
A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar

Luzia Demaurizi Olivieri
Luiz Olivieri, Bartholomeu André Olivieri e Francisca Demaurizi Olivieri (ausente), mendam resar algumas missas em suffragio d'alma de sua cara esposa e mãi, D. Luzia Demaurizi Olivieri, do dia sabbado 11 de outubro, primeiro anniversario do seu passamento, em Maceió, na igreja da veneravel ordem terceira de S Francisco, pelas 8 horas da manhã. Convidam a seus amigos para assistil-as, e confessando-se-lhes desde já eternamente agradecidos por essa prova de religião e caridade.

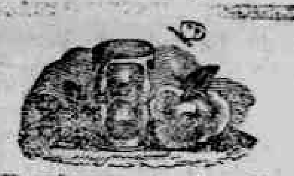

Maria Barbara da Cunha Maia
Dr Antonio Bruno da Silva Maia e sua familia, D. Maria Julia da Cunha Maia, José Joaquim da Cunha Maia e sua familia, Bernardino Duarte Campos e sua familia, Antonio de Oliveira Maia e sua familia e Joaquim Duarte Campos e sua familia (ausentes), filhos, genros e netos de Maria Barbara da Cunha Maia, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os seus restos mortaes, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas, que pelo repouso eterno da fallecida, mandam resar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 13 do corrente (segunda-feira) setimo dia de seu fallecimento; e pelo que desde já antecipam seus eternos agradecimentos.

Loteria Emancipadora
Aos 8:000$000
Vendem-se bilhetes desta loteria, á rua do Barão da Victoria n. 33: no dia 11 anda a roda.

A' porta da fortuna
Aos 8:000$
Bilhetes das novas loterias
Rua do Barão da Victoria n. 4
Neste estabelecimento loterico ainda se encontra um pequeno resto de bilhetes da primeira loteria em favor do fundo de emancipação, que se extrahirá sabbado 11 do corrente.

Ao commercio
A abaixo assignada declara ao respeitavel corpo commercial que comprou o estabelecimento de molhados, sito á estrada nova de Caxangá n. 6, pertencente á José Martins Rodrigues, livre e desembaraçado; todo aquelle que se julgar credor, dirija-se no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife, 6 de outubro de 1884.
Maria Francisca de Souza.

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 83

AMA
Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar; na rua Duque de Caxias n. 47.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS. —

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira : na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Aluga-se

sobrado n. 9 na Passagem da Magdalena.

TRILHOS PORTATEIS

O SYSTEMA APERFEIÇOADO DE KERR STUART & C.

Browns & C. receberam desenhos e especificações destes trilhos, como tambem de wagões e locomotivas

Os trilhos e dormentes são todos de aço por tanto tem muita duração—o assentamento é mais facil do que com dormentes de madeira.

N. 5—Rua do Commercio—N. 5

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

O Pain Killer vegetal de Perry Davis

Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.

Externamente cura: furunculos panaricios e outros tumores torcedura dos tendões intumescencias das articulações dores de dentes nevralgias— rheumatismo — queimaduras golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura: cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E PHARMACIA

Rua do Barão da Victoria n. 25

PREÇOS

Frascos grandes	1$500
Pequenos	1$000
Duzia de frascos grandes	12$000
Pequeno	9$000

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—19

Em frente a matriz de Santo Antonio

Aluga-se

a loja do sobrado á rua do Bartholomeu n. 33, com frente para a rua do Marquez do Herval, com uma armação propria para qualquer estabelecimento, especialmente de molhados, pela boa localidade : a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Por 25$000

Aluga-se o 2º andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 50 : á tractar na livraria Parisiense, a rua 1º de Março n. 7 A.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 681 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 77.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 78 em beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta que se extrahirá na segunda feira 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 78ª loteria a sorte de 100$ em 2 quartos n. 661, além de outras muitas de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 79ª a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, que se extrahirá segunda-feira 13 corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,115 com a sorte de 4:000$000, dous ditos de n. 908 com a sorte de 800$000, dous ditos de n. 383 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta (78.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos a sorte de 4:000$000 em dous quartos n. 3,115, a sorte de 800$000 em dous quartos n. 908, a sorte de 100$ em dous quartos n. 383, dous meios n. 2,898 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (77.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta (78.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Haute Nouveauté

Gravatas, cols officiers, echarpes, collerrettes para senhoras : á venda em casa de G. Laporte & Companhia.

Artigos de Paris

Bolsas, saccos, gibeciéres, para senhoras e para homens ; acabam de despachar G. Laporte & Companhia.

Beberibe

Aluga-se ou vende-se um sitio com boa casa no lugar do Cumbe, proprio para se passar a festa por ter um excellente banho perto da casa : á tratar na rua da Concordia n. 56.

AO COMMERCIO

Viagens ao centro

De Olinda á Itabayanna por Iguarassú, Goyanna e Itambé

Todos os sabbados, ás 4 horas da tarde : passagens tomam-se á rua Primeiro de Março n. 1, loja.

De Itabayanna á Olinda por Itambé, Goyanna e Iguarassú

Todas as terças-feiras, ás 4 horas da tarde : passagens á tratar com Lourenço Pereira d'Amorim, em Itambé.

Viagens avulsas para qualquer parte e em qualquer dia, partindo do ponto que se convencionar e a preços commodos. Essas contratam-se á rua da Companhia Pernambucona n. 4. Encarrega-se das bagagens que não poderem ir nas diligencias.

AOS APRECIADORES

Vinho puro sem confeição

Proprio para mesa

Em barris de quintos e decimos

VENDEM

FERREIRA DA COSTA & IRMÃO

Rua do Amorim n. 64

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Sitio

Precisa-se alugar um grande sitio com proporções para plantações de capim, e perto do capital : quem tiver, dirija-se ao largo do mercado de S. José n. 25.

Caixa de tartaruga

Perdeu-se uma com as iniciaes A. C. C. C., sobre roda de ouro no meio; gratifica-se á rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 36.

Modista

Rua da Praia n. 35, segundo andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, acha-se prompta a satisfazer pelos figurinos mais recentes qualquer toilet, como sejam. vestidos para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisado.

Boa moradia

Aluga-se a casa com sotéa, reedificada de novo, no pateo do Terço n. 82, para ver as chaves estão junto; trata-se na rua de S. Jorge n. 56, (Fóra de Portas).

Ao dia de finados!!!

Na rua nova n. 2, 1º andar, preparam-se capellas de flôres artificiaes, de panno, froco e velludo, com letreiros bordados a ouro e a prata, de todo gosto e preço

PHARMACIA HOMEOPATHICA DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia
Medicamentos vegetaes brasileiros
Preparações á machinas
Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos

Rua do Barão da Victoria n. 43

Machinas electricas
Meias elasticas
Mamadeiras
Tira-leite
Chocolate homeopathico
Fundas umbelicas e herniaes
Fundas para crianças
Tubos vasios para vaccina
Thermometros para febres
Anneis electricos, etc., etc.

Vende-se na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar : a tratar na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Aluga-se

o sobrado de um andar á rua Imperial n. 286, é novo, tem muitos commodos e agua do Beberibe : tratar na rua do Crespo n. 18.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro ; na rua do Livramento n. 17.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Bom Jesus n. 51.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Agora sim!!

Vamos á elles!!

Aos 8:000$080

Esta loteria em beneficios do fundo de emancipação, corre sabbado 11 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se á venda na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias da viuva Hermino Ferreira da Silva.

Ama

Precisa-se de uma mulher para cuidar de uma menina : na rua do Visconde de Albuquerque numero 22.

Meias francezas

Cruas, brancas e de cores; acaba de chegar um completo e variado sortimento para a casa de G. Laporte & C.

Aluga-se

uma grande casa sita á rua da Aurora n. 167, pintada e caiada de novo, com grande sotão, proprio para grande familia, com canalisação para gaz, com agua, quintal todo murado : a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 100, Entroncamento, Manguinho.

Ama

Precisa-se de uma para casa de familia, a tratar á rua do Bom Jesus, n. 58 armazem.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Casa de campo

Aluga-se uma casa com accommodações para uma familia regular, no aprasivel arrabalde do Monteiro, muito perto do rio e da estação : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

VENDAS

— Acham-se expostos á venda na cocheira que foi do Pinto, á rua de Santo Amaro, dous cabriolets americanos, um de dous assentos com arreios e duas rodas sobrecelentes e outro de quatro assentos ; ambos em optimo estado.

Para a safra

Vende-se dous bois bons de trabalho e um carro de quatro rodas, em perfeito estado : a tratar no sitio das bolas, principio da estrada nova do Beberibe, primeira bomba.

Grande reducção de preços!

Cortes de vestido de cretone e percalina, modernissimos.
Fichus superiores a 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Espartilhos a 4$000.
Sortimento geral de collarinhos e *plastrons* para homens.
Collarinhos de linho a 200 réis um.
Lãs escocezas a 240 réis o covado.
Fustões superiores a 400 réis o covado.
Brim de linho pardo a 300 réis o covado.
Colchas de todas as qualidades.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça Primo & C.

Piano baratissimo

Vende-se um piano de mesa, muito bem, proprio para aprendiz ; a tratar com Adolpho Ferreira da Silva, á rua do Livramento n. 1.

Vende-se

o sobrado grande de um andar e sotão na estrada de Luiz do Rego n. 13, em Santo Amaro, com janellas nos dous oitões, quintal grande e murado, quartos fóra, cocheira, viveiro, porão e grade de ferro na frente e um grande barracão fechado ao lado do mesmo sobrado, encanamento d'agua, gaz e drainage : para informações no Consulado Britannico, rua do Commercio n. 16.

Grande armazem de merciaria

De Pôças Mendes & C., rua Estreita do Rosario n. 9

ESPECIALIDADE EM

Biscoitos de todas as qualidades.
Queijos idem, idem.
Linguas do Rio-Grande.
Ditas preparadas.
Presuntos de Lamego e inglez.
Mortadelas e salames.
Carne do sertão.
Uvas e maçães.
Doces estrangeiros e nacionaes.
Farinha lactea, araruta e sagú.
Conservas inglezas e francezas.
Vinhos finos e communs, grande sortimento.
Licores idem, idem.
Cognac idem, idem.
Café idem, idem.
Chá idem, preto e verde.
Amendoas e confeitos.
Massas para sôpas de todas as qualidades.
Mate do Paraná.
Obras de verga.
Sementes de hortaliças e flores.

E os afamados requeijões em latas, todos os dias

Novos tecidos

POR

Preços baratissimos!!

Lindos padrões em fustões de cores a 240 rs. o covado!
Bonitas setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado!
Baptistes de cores finas a 200 rs. o covado!
Alpacas de quadrinhos finos, modernas, a 400 rs. o covado!
Merinós de cores a 700 rs. o covado!
Dito preto de duas larguras a 1$200 o covado!
Casemiras proprias para roupas de crianças a 1$500 o covado!
Ditas pretas diagonal a 2$400 rs. o covado!
Saias bordadas, novidade, a 3$ uma.
Cambraias transparentes a 3$500 a peça de 1[illegible] jarda!
Ditas victoria a 3$500 a peça!
Madapolão boa-vista a 6$ a peça de 24 jardas!
Colchas brancas a 2$500 e 3$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Lençoes de bramante a 2$!
Camisas com collarinho deitado a 38$ a duzia!
Seroulas bordadas a 16$ a duzia!
Toalhas felpudas a 5$ a duzia!
Fichus modernos a 2$, 3$ e 4$.
Pannos de crochet para cadeiras a 1$200!
Ditos para sofá a 3$.
Ricas toalhas de labyrintho a preço resumido.
Completo sortimento de capellas e véos para noivas a 10$ e 14$.
Popelinas brancas e setinetas para as mesmas.
Espartilhos a 4$500 e 5$, leques, gravatas, lenços, etc. etc.
Grande deposito de fazendas e roupas. Vendas em grosso, damos desconto.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Grande fabrica d'aguas gazosas

DE

William Chance & C.

Rua das Crioulas n. 57

(Capunga)

Deposito

Caes 22 de Novembro n. 42

Confeitaria Camões

Gingerale	duzia	3$000
Limonada	»	3$000
Tonic Water	»	3$000
Soda Water	»	2$400
Agua de Seltz (em Syphon)	»	1$500

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$500
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$500
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$500
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$500
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a $200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande redução de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$[illegible]
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$[illegible]
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$[illegible]
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$[illegible]
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$2[illegible]
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$[illegible]
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$000 e em vara a	50[illegible]
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	40[illegible]
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$80[illegible]
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 2$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados : isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 5[illegible] até 800 rs., é pechincha : na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, outros para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha [illegible]

Nos primeiros [illegible] mais natural e apropriado para [illegible] criança de peito é o proprio [illegible] qual em caso de necessidade [illegible] substitui-lo pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica [illegible] a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser a do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de [illegible] comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préall.

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça ; são muito baratas.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Exterminador das muriçocas, mosquitos e maruis

pelo

Antemoustique de quérys

Deposito geral

G. Laport & C.

Vende-se

Fio de algodão de 200 e 400 grammas.
[illegible] de algodão da Bahia.
Vinho do Porto superior, em caixas.
Chapéos do Chilé, sortidos.
[illegible] de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto [illegible] companhia Pernambucana n. 6, primeiro andar.

LEITE DE AVELOZ

Concentrado, perfeitamente [illegible] e conservado para exportação [illegible]

João Baptista Gitirana Costa

Manipulado pelo cirurgião dentista

Numa Pompilio

Privilegiado pelo Governo Imperial e approvado pela Junta Central de Hygiene do Rio de Janeiro.

Para a cura de canceros, feridas chronicas e syphiliticas

Unico deposito geral em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Rua Nova) n. 34 1º andar e rua 1º de Março n. 2, loja de livros

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Formula especial para ulcerações e granulações no collo do utero e canceres syphiliticos	5$000
Para feridas	6$000
Para calos	2$000

Cada frasco leva o retrato do bacharel Gitirana Costa e assignatura do proprio punho e rubrica de Numa Pompilio com tinta encarnada.

FIO DA BAHIA

Souza Moutinho & C., têm constantemente á venda fio d'algodão da marca L, muito conhecido n'este mercado, em novello de 200 a 400 grammas e em saccos de 25 kilos, da muito acreditado fabrica Bom-Fim, de Catilina & D'utra. Rua do Marquez de Olinda n. 22,

8$ a barrica

de cimento inglez de 320 libras, marca pyramide, chegada de Londres : vendem Fonseca Irmãos & Companhia.

Attenção

Grandes reducções em preços de moveis

Cadeiras de junco do fabricante Thonet a	65$
Ditas com pequenos bracinhos	70$
Mobilias com encosto de palha	350$
Ditas de páo-carga a 260$ e	300$

E mais peças avulsas que se vende barato : na rua estreita do Rosario n. 23.

Pharmacia

Vende-se uma boa pharmacia bem localisada : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 51.

SCIENCIAS

A industria maritima na Inglaterra e em França

Uma das industrias mais importantes do nosso tempo, aquella que tomou desde meio seculo ou mesmo desde um quarto de seculo o maior desenvolvimento, foi seguramente a industria maritima.

Foi ella que fez mais progressos sendo a causa das mais prodigiosas mudanças na organização economica e no modo habitual de vida dos povos civilisados.

Uma nação conseguiu quasi monopolisar esta magnifica industria, foi a nação ingleza. O nome de *pionniers* dos mares que, nos seculos XVI e XVII, foi dado aos hollandezes, os inglezes o merecem, certamente mais, actualmente. Elles fazem sem duvida mais da metade dos transportes maritimos do mundo.

Julgando pelo primeiro golpe de vista superficial, dever-se-ia crer que a industria maritima ingleza é essencialmente prospera. Calcule-se com effeito o seu desenvolvimento, não direi desde um quarto de seculo, mas simplesmente desde quatro annos.

Eis qual era, em navios de vela e vapores, a tonelagem da marinha do Reino Unido de 1879 á 1883 inclusivamente:

ANNOS	NAVIOS DE VELA	VAPORES	TOTAL
	Toneladas	*Toneladas*	*Toneladas*
1879	4,068.700	2,511.300	6,580.000
1880	3,851.000	2,723.500	6,574.500
1881	3,688.000	3,604.000	6,692.000
1882	3,621.700	3,335.000	6,956.000
1883	3,550.000	3,700.000	7,250.000

Assim, em quatro annos, a marinha mercante do Reino-Unido augmentou 670,000 toneladas; foi um augmento de cerca de 11 %. Este accrescimo foi sem duvida consideravel; na realidade, entretanto, elle foi muito maior ainda. Nota-se que, si o total da marinha britannica augmentou, a tonelagem dos navios de vela diminuiu.

De 4,068.700 em 1879 ficou reduzida a 3,550.000 em 1883, experimentando uma perda de mais de 500,000 toneladas ou de 12 1/2 %.

Pelo contrario, a tonelagem dos navios a vapor subiu de 2,511.300 a 3,700.000 toneladas, isto é 1,200.000 toneladas de accrescimo ou cerca de 44 %. Entretanto uma tonelada em navio de vela e uma tonelada em navio a vapor não são duas quantidades comparaveis.

A segunda póde ser considerada como equivalendo a tres vezes a primeira, porque o navio a vapor faz certamente bem tres vezes tanto percurso em um anno como um navio de vela. Trata-se, bem entendido, aqui na média.

Algumas pessoas contestavam esta relação de 1 para 3; é comtudo aquella que é admittida por todos os homens competentes, principalmente pelo nosso collega do *Economist* (de Londres), do qual tiramos os dados que acima publicamos.

Ora, si para ter o poder real de transportes da marinha britannica, multiplica-se por 3 o numero de toneladas dos vapores, eis a que algarismo se chega:

Annos	Navios de vela Toneladas	Navios a vapor Poder comparativos de transporte	Total
1879	4,068.700	7,533.900	11,602.600
1880	3,851.000	8,170.500	12,021.500
1881	3,688.000	9,012.000	12,700.000
1882	3,621.700	10,005.600	13,627.300
1883	3,550.000	11,100.000	14,650.000

Assim em quatro annos a capacidade de transporte da marinha britannica elevou-se de 11.602.600 toneladas (cada tonelada de vapor sendo avaliada como equivalendo a tres toneladas de navio de vela), a..... 14,650.000 toneladas o que é um augmento mais de 26 %.

A quantidade das mercadorias e o numero dos passageiros augmentaram em uma proporção equivalente, a saber, 26 % em 4 annos, o que faria dobrar esses algarismos no periodo de cerca de 15 annos. Mas não parece que tenha sido assim.

A producção afigura-se, no que é relativo á industria maritima, ter excedido ás necessidades; a concurrencia tem sido demasiadamente activa; resultou disto uma grande baixa nos fretes e uma consideravel diminuição nos lucros. A industria maritima, que, á primeira vista, poder-se-ia crer muito prospera na Gran Bretanha, soffre pelo contrario falta de lucro. Na opinião vulgar o epitheto de rico se allia quasi sempre á palavra de armador.

Essa industria é considerada como a industria nobre por excellencia, como a que convem aos homens opulentos, produzindo ella propria a opulencia; parece que deveria ser a mais remuneradora das industrias, porque é uma das que fazem correr mais riscos e que exigem maior desenvolvimento do espirito emprehendedor. Pois bem: a apparencia é enganosa e a realidade lhe infringe um flagrante desmentido. Poucas industrias são tão pouco remuneradoras como presentemente a industria maritima na Gran-Bretanha.

O *Economist*, de Londres, faz disso um pungente quadro e dá a tal respeito algarismos decisivos.

As maiores companhias inglezas que possuam frotas iguaes ás dos grandes estados, não podem distribuir dividendos.

A national *Steam ship Company* não póde repartir dividendo senão ás suas acções privilegiadas; as acções ordinarias nada recebiam. A colossal sociedade conhecida sob o nome do *Orient Company*, cujos magnificos vapores de 5 a 6,000 toneladas ligam a Inglaterra á Australia, nada dá aos seus accionistas.

As duas grandes companhias que trabalham no commercio da Africa do Sul, a saber: *The Union Line and the Castle Mail Packets*, não dão absolutamente nada de dividendo.

Serão mais felizes as companhias que fazem o serviço na America do Norte? Quem não conhece a celebre companhia *Cunard*, cuja reputação eclipsa a de todas as suas rivaes transatlanticas?

Sabe-se que, fazendo essa companhia desde varias dezenas de annos o serviço de navegação com os estados-Unidos, gaba-se entretanto, de jámais ter perdido um só navio. Pois bem, esta linha tão gloriosa, tão admirada, cuja organisação é reconhecida como um modelo, não distribuio um ceitil de dividendo em 1883. Gastou todos os seus lucros brutos que sobem a 3.600.000 francos em seguros e damnificação dos vapores.

Eis certamente uma administração rigosa. Os accionistas destas grandes companhias se não tivesem outros recursos além de suas acções, ficariam na impossibilidade de comprar e comer esse mesmo pão, cujo preço na Europa os seus navios fazem baixar.

O relatorio da *Royal Exchange Shipping Company* demonstra uma perda de 500,000 francos sobre a exploração do ultimo anno.

Ha, entretanto, no meio desses infortunios das companhias maritimas inglezas algumas sociedades menos precarias, que, sem ter grandes lucros, podem ainda distribuir alguns dividendos.

Citam-se duas: a *Peninsular and Oriental Company*, o principal cliente do canal de Suez, e a *Royal Mail*, que serve particularmente a America do Sul. E' um ponto certamente curioso esta excepção.

Os armadores que se utilisam do canal de Suez, e que gritam mais, acham-se entretanto em uma situação muito menos precaria do que os armadores que servem a America do Norte ou a Africa Meridional.

O canal de Suez vai abaixar as suas taxas, o que não tem cessado aliás de fazer desde 10 annos; os armadores não tirarão entretanto disto senão um proveito restricto e passageiro. E' a eterna illusão dos commerciantes julgando que a reducção das tarifas das vias de transportes lhes aproveita; não, esta reducção não é seriamente vantajosa senão aos consumidores; quanto aos commerciantes, aos armadores o abaixamento das tarifas estimula entre elles a concurrencia e os colloca em pouco tempo no mesmo que antes.

A industria maritima acha-se eivada de um mal todo especial, e vem a ser: a continuidade e a rapidez dos aperfeiçoamentos nas construcções navaes.

Mal um navio acaba de construir-se e poder-se-hia dizer que já está atrasado, porque em quatro ou cinco annos, surgem novas invenções para augmentar a velocidade ou para diminuir o consumo de combustivel.

De fórma que enormes devem ser as quotas destinadas a fazer face á depreciação do material.

Os derradeiros navios construidos auferem lucros de frete em detrimento dos navios que apenas contam 10 ou 12 annos de fabrico. Todas as companhias procuram a todo o custo desfazer-se, por qualquer preço, do navios um pouco velhos que, apezar de poderem ainda prestar serviços, não podem, entretanto, navegar do modo economico. E'-lhes difficil vender, mesmo por preço baixo, este material que, não sendo velho, tambem não é inteiramente novo.

Cita-se o interessante facto da celebre companhia Cunard, da qual ha pouco fallavamos: e que acaba de encommendar a uma das principaes casas de construcção da Inglaterra, aos Srs. Elder & Comp., dous grandes navios de aço do typo mais moderno, impondo aos constructores a clausula de receberem elles, por conta de pagamento, dous navios fóra da moda, para os quaes a companhia não encontrou compradores.

E' sabido que não sómente para os armadores é a actualidade pouco favoravel; as companhias de seguros maritimos levantam as mesmas queixas; em França, quasi todas se arruinam, e as que até hoje eram prosperas e de longa data tem difficuldade, com o seu fundo de reserva, de distribuir alguns dividendos insignificantes.

Tambem aqui a concurrencia foi excessiva e determinou uma baixa exagerada e seguros que cobrem os riscos.

A concurrencia, poderosissima e benefica força economica, deve todavia, para não arruinar uma industria, ser regulada pelo bom senso dos negociantes e industriaes.

Como é sabido a marinha franceza acha-se em condições de todo o ponto especiaes. A lei de 29 de janeiro de 1881 decreta premios para á navegação e construcção de navios. Um dos ultimos *Bulletins de Statistique* do ministerio das finanças (fevereiro de 1884) dá informações sobre estes premios.

O numero dos navios que o receberam foi de 763, sendo 141 a vapor e 622 a vela.

Estes 773 navios se dividem por: 529 de construcção franceza e 234 de construcção estrangeira.

A arqueação dos navios a vapor era de 218,614 toneladas a os de vela de 234,424, prefazendo o total de 453,038 toneladas.

Não estão incluidos neste algarismo os navios das companhias subvencionadas, os quaes não recebem premios.

O total dos premios distribuidos foi de 16,696,067 francos, cabendo 11,581,000 francos aos navios a vapor, todos de ferro; 1,311,000 francos aos navios de vela, construidos de ferro e 3,804,000 francos para os navios de vela e construcção de madeira.

Como ha 141 navios a vapor, aos quaes couberam 11,581,000 francos de subvenção, esta somma representa, para cada um delles, cerca de 78.000 francos ou 54 francos para cada 218,614 toneladas a vapor.

Os navios a vapor estão na proporção de 130,449 toneladas para 218,614, isto é, mais de metade é de construcção estrangeira. Grande parte destes vapores são novos; assim, nos 141, ha 70, e de elevada arqueação, que foram lançados de 1879 a 1882.

Os navios de vela, pelo contrario são quasi todos velhos. Nas 254,424 toneladas premiadas, ha apenas 38,000 de ferro, as demais sendo de madeira. Quasi todas pertencem ao periodo de 1863 a 1876.

As leis sobre a marinha mercante certamente provocaram a compra de grande numero de vapores da Inglaterra: cumpre saber si sempre compraram-se navios bem construidos ou si pelo contrario, forneceu-se tão sómente aos inglezes occasião azada para desfazerem-se de parte do seu material defeituoso.

A Italia está empenhada em imitar nossas leis sobre a marinha mercante e em introduzir no paiz o systema de premios.

Fazemos votos para que este regimen seja proficuo, mas duvidamos que produza effeito.

Quando o periodo decennial, inaugurado pela lei de 1881, tiver findado, ver-se-ha si a nossa frota fez grandes progressos; temos duvida, em todo o caso, si os diversos paizes, com excepção da Inglaterra, concedessem premios a sua marinha, se não seria esse o meio de obstar a depreciação do frete maritimo.

Quanto aos soffrimentos actuaes da industria naval na Inglaterra, no mundo inteiro é provavel que diminuirão com o tempo, attendendo a que a massa dos transportes não cessa crescer. A humanidade acha-se votada desde José e mesmo desde mais longa data ás alternativas de vaccas gordas e de vaccas magras. Trata-se apenas, com o auxilio da experiencia, de preservar-se das impulsões e arrastamentos durante o periodo das vaccas gordas e do desanimo durante o periodo das vaccas magras.

PAUL LEROY-BEAULIEU.

LITTERATURA

VIDOCQ

UM EPISODIO DA SUA VIDA

POR

PAULO MAHALIN

Terceira parte

A VINGANÇA DE VIDOCQ

(Continuação)

IV

O HOMEM PROPÕE E A MULHER DISPÕE

A marqueza levantou-se quando a visita entrou.

— A quem tenho a honra de receber? perguntou ella.

— Senhora, tornou Vidocq inclinando-se, o cartão que tive a honra de mandar entregar-lhe traz o meu nome e o meu titulo: Dom Ramon Christoval, brigadeiro dos exercitos de Sua Magestade Catholica... Tendo os meus compatriotas do Mexico reconquistado a sua independencia e sendo escolhido um imperador, recusei prestar juramento a Itubirde e vim para a Europa pôr a minha espada ao serviço do meu soberano Fernando VII e do seu augusto alliado o rei de França.

Sabina examinava-o com curiosidade inquieta.

— Peço-lhe, continuou *detective*, que não me considere como um aventureiro. Tenho cincoenta mil francos de renda e almocei hontem, no pavilhão Marsan, com S. A. R. o Sr. Conde d'Artois.

Tudo isto foi dito com um sangue-frio incrivel. Entretanto a moça estava desconfiada. O seu olhar tinha uma dureza glacial.

— O senhor disse, perguntou ella em tom altivo, que tinha a communicar-me...

— Cousas da mais alta importancia; sim, Sra. marqueza, e se dignar-se de conceder-me alguns minutos de attenção...

— Estou-o ouvindo.

Com a mão ella indicou-lhe uma cadeira. O chefe da brigada de segurança sentou-se.

— Sou estrangeiro e soldado, começou elle bruscamente, e as finuras da sua lingua são-me duplamente desconhecidas .. Irei, pois, direito ao assumpto como uma bala de canhão: o Sr. Marquez de Grandchamp, seu esposo, a está enganando de modo infame...

— Senhor!...

— A senhora deve estar informada disso. Um tratante chamado Vidocq e que não se contenta com policiar os ladrões, tem-lhe dado informações precisas a esse respeito... Accrescentarei, que em diversas occasiães a senhora tem tido opportunidade de convencer-se *de visu et auditu* da verdade dessas informações...

Uma chamma passou pelos olhos de Sabina.

— Depois? interrogou ella, em tom breve.

— A senhora algum dia indagou que interesse podia Vidocq ter em informal-a a respeito desse ponto, conjugal e delicado?...

A marqueza fez um gesto negativo. Dom Ramon Christoval sorrio-se.

— Pois bem, minha senhora, elle não tinha nenhum.

— Ah!

— Mas alguem tinha por elle, e esse alguem é...

— E'?

— O seu indigno criado.

— O senhor!

— Eu.

A moça cerrou os sobrecilios...

— E com que fim, com que direito o Sr. Dom Ramon Christoval julgou dever intrometter-se assim na vida de pessoas que não o conhecem?

— E' o que vou explicar.

A marqueza apoiou o cotovello n'uma pilha de almofadas. O queixo recostava na sua mão esquerda. A manga do seu *peignoir* cahia, descobrindo-lhe o braço, por baixo de cuja pelle circulava uma rêde de veias azuladas. Os seus olhos estavam meio fechados. A sua physionomia tornou-se immovel e impenetravel. Era evidente que procurava simular a indifferença .. Mas os dedos da sua mão direita amarrotavam as rendas com evidente impaciencia.

A explicação de Vidocq começou por uma pergunta:

— A senhora tem ciumes?

Sabina estremeceu violentamente. As suas pupillas tinham o brilho da febre. As suas faces tornaram-se rubras. A sua voz, que expirou-lhe nos labios, quiz balbuciar uma negativa. O seu interlocutor impoz-lhe silencio por um gesto.

— Para que interrogar? continuou elle com impetuosidade. Ninguem pode duvidal-o. A senhora adora ao seu marido. Mais de uma vez sorprendi-a, seguindo-o, nas suas entrevistas com uma rival detestada, e no seu rosto li as angustias do seu coração... Ah! o ciume é um tormento horrivel, um mal que não perdôa, um veneno de que, com certeza, se morre, a menos que se tenha força bastante para com o punho quebrar o frasco que o contém. A senhora tem ciumes! Não responda! Não negue! não proteste! O tormento cavou rugas na sua fronte, o mal empallideceu-lhe as faces, o veneno queima-lhe as entranhas e a senhora fica fraca, inerte, desarmada, diante daquelle que lh'o ministra... Entretanto, a senhora é joven, bella, *honrada*. Tem os attractivos da graça, do nome, do nascimento. Os mais nobres e os mais ricos mendigariam de joelhos a esmola da sua ternura. E o privilegiado a quem a senhora pertence despreza esse thesouro inestimavel e invejado! O homem que devia consagrar á sua felicidade, até o ultimo, os dias que Deus concedeu-lhe na terra, esse homem esmaga-lhe a alma com o seu abandono! E o esposo, no qual a senhora não pode resolver-se a não ver mais o amante, renega-a, insulta-a! E a senhora, entretanto, chora... *Caramba!* eu sou um homem das matas, um *gaucho*, um selvagem! O sol dos tropicos, bronzeando-me a epiderme, tornou-me refractario a todas essas emoções, que são o producto vulgar da sua civilisação effeminada.

Mas o excesso da sua infelicidade e o modo christão por que a senhora a supporta atravessaram a minha casca grossa. A senhora causa-me mais admiração e mais dó do que posso exprimir e, se não a posso comprehender, posso admiral-a, posso lastimal-a.

— A mim!...

Sabina era moça bem nascida. Anjo cahido. Santa feminina, ao cahir só conservou da sua raça o orgulho, virtude dos bons, vicio dos máos, o orgulho tenaz e indomavel, que em certas naturezas de ferro affronta a ruina e sobrevive ao abatimento moral. Ella tinha ouvido a Vidocq com uma attenção, um recolhimento sombrios, que de balde procurava fazer passar por impassibilidade desdenhosa; porque os symptomas da agitação surda de que era preza tinha-se manifestado mais de uma vez.

Sob o imperio dessa dôr, ella levantou-se, como a vibora cuja cauda pisou um pé imprudente. A sua voz sibillou por entre os seus dentes serrados:

— Uma ultima vez, senhor, com que direito e porque motivo?...

Vidocq interrompeu-a de novo:

— Com que direito e porque motivo?... Oh! meu Deus! um e outro são claros, precisos, concludentes... A senhora ama e tem ciumes, eu tambem amo e tenho ciumes...

— O senhor!...

— O que a senhora sente, eu sinto; o que a senhora occulta, eu occulto, o que a senhora soffre, eu soffro... Mas aqui, minha senhora, cessa toda a semelhança entre nós; que a abate, exaspera-me; o que a encontra paciente e resignada, revolta-me; o que a abate, levanta-me. Quando a senhora sonha, eu trabalho. Quando a senhora chora, eu desfecho um golpe. Sorvemos ambos o mesmo veneno; mas a senhora soffre passivamente os effeitos, e eu supprimo brutalmente a causa. . . E' por isso que, juro por todos os santos no paraiso e por todos os diabos no inferno, que, antes de chegar o dia de amanhã, terei morto o Sr. Marquez de Grandchamp. . . .

— Meu marido?

— Aquelle que roubou-me a mulher cuja posse tornou-se a minha vida. A mulher por quem elle a engana, elle a despreza. A bella limonadeira do café da *Escada!*

— A bella limonadeira do café da *Escada!* O senhor ama a bella limonadeira?

— Até á loucura, até o crime! Mas, serei eu tão culpado? Eu não tive a escolha entre uma rapariga do povo como ella e uma patricia como a senhora!

Essa phrase, bem calculada, era mais uma punhalada, na ferida aberta de Sabina.

O policial continuou:

— Ella talvez não me repellisse se o seu marquez não se tivesse atravessado nos meus projectos. Mas, *caramba!* Elle que se acautele! Eu não sou dessas caras pallidas que cedem o terreno sem combate. O clima em que nasci introduzio-me a sua chama no sangue; vizinho do deserto, tenho os costumes e as paixões das féras que o povoam.

Nós o repetimos: Vidocq era um comico superior. Não eram sómente as physionomias dos homens que elle sabia representar, eram os seus sentimentos, era o seu caracter, que assimilava com um talento incrivel. Elle tinha-se levantado e caminhava na sala a passos largos com os modos de um selvagem. Ao ver a pupilla selvagem rolar na penumbra da sua côr, o leitor, máo grado seu, teria pensado em Othello.

Com um gesto brusco arrancou alguns botões da sua sobrecasaca.

— Perdôe-me, senhora! Os alfaiates parizienses incommodam-me com as suas modas apertadas, como a sua Europa com os seus usos e as suas leis.

Sabina perguntou, estremecendo:

— Mas então, o Sr. tem certeza de que Helena Lebrun?

— Ama ao seu marido, e que o seu marido ama a Helena? Ora, se elles partem juntos esta noite! . . .

A marqueza de um salto pôz-se em pé.

— Partem! exclamou ella.

Se Vidocq não a tivesse sustentado, ella teria cahido. Sustentando-a, Vidocq sorria-se. Decorreram alguns momentos. O policial conservava a marqueza nos braços e procurava acalmar as convulsões nervosas que agitavão o corpo desta.

— *Voto a Dios!* nada de desmaios! Sou criada muito mediocre. Vamos. tenha sangue-frio, presença de espirito, coragem! Seja forte, como uma dessas filhas da nossa America, que, na falta de caricias para fazer voltar um infiel, têm uma faca para punil-o.

A amante de Rolando soltou um grande suspiro e deixou-se cahir n'um sofá, com os braços pendentes e os olhos fixos.

— Partir juntos! murmurou ella como quem falla sonhando.

Vidocq apoiou:

— Hoje mesmo dentro em duas horas.

Sabina levantou-se, galvanisada por essa affirmação.

— E' falso! tornou ella com violencia, que essa Helena Lebrun tenha se esquecido do nome que tem e de modo por que o senhor seu pai acabou, para acompanhar um homem que desempenhou papel tão terrivel no. .

O *dectetive* interrogou vivamente:

— Papel tão terrivel? Em que? Acabe!. . .

A nora da Sra. Mazorolles mordeu os labios até tirar sangue.

— Que essa pequena, disse eu, continuou ella, acompanhe um homem que ella deve saber ser casado, isso é questão entre ella e a sua consciencia. Mas que Rolando, depois de lhe ter proposto esse expediente para vencer a sua resistencia. . . .

Esta phrase sahio-lhe dos labios com difficuldades. Entretanto, ella continuou:

— Sim, que n'um momento em que o capricho converteu-se em vertigem. Rolando concebesse esse projecto. . . . Mas que em execcução, oh! isso não é possivel. Rolando conhece-me. . . não ousaria!

Vidocq insistio:

— Entretanto, é o que ha de acontecer esta noite, se eu não o obstar, mettendo-lhe no peito seis pollegadas de ferro ou uma bala.

Sabina abanou a cabeça, repetindo:

— E' inpossivel!...

O pseudo Mexicano fez um gesto de impaciencia:

(Continúa)

FOLHETIM

O FILHO DE ANTONY

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

CONSEQUENCIAS DE UMA FALTA

PROLOGO

(Continuação do n. 234)

CAPITULO I

«Resistia-me, matei-a»

— Hussard, vamos voltar para o palacete d'Hervey; devo estar lá quando chegarem para se proceder ao inquerito.

E em voz baixa disse ao carcereiro:

— Volto logo.

— Sabe de uma cousa, Sr. policia? disse o hussard, dirigindo-se ao carcereiro, todos os homens são iguaes, e lá por aquelle estar mais bem vestido, porque é protegido, não sei por quem, não é razão para se lhe abrirem as portas. Com mil raios! pois estarei eu de sentinella!

— Engana-se, camarada, pedem para elle todas as attenções. Consentem que elle tenha um aposento confortavel, mas recommendam que seja vigiado attentamente, e que se lhe tirem todos os meios de suicidio.

Então dizem-lhe que não se descuide.

— E' uma ordem.

— Muito bem.

Vernet, tendo certeza de que vigiavam o preso, tornou-se mais calmo, e acompanhou o commissario.

Subiram para o carro e dirigiram-se para o palacio d'Hervey, emquanto o carcereiro, obedecendo ás ordens que acabava de receber, ia buscar Antony á sala livre e installava-o no aposento da Conciergerie.

O mancebo, admirado com aquella mudança immediata, perguntou qual o motivo d'ella; quando o carcereiro lhe disse que acabava de receber ordens a seu respeito, Antony teve um movimento nervoso. Depois, abatido, sentou-se, e, escondendo o rosto entre as mãos, começou a chorar.

O carcereiro e os guardas retiraram-se discretamente.

A porta fechava-se quando Antony disse:

— Já sabem do crime e protegem-me .. Mas quem sou eu?

Durante este tempo passava-se no palacio d'Hervey uma scena dolorosa. O coronel d'Hervey, como já dissemos, amava sua mulher mais como um pai do que como um marido; tinha-a conhecido quasi creança.

O velho soldado era um homem casto, casou-se unicamente para ter um filho, a quem deixaria «seu nome», e accrescentava elle, «a minha espada.» Sua mulher havia-lhe dado uma filha, e elle renunciou a uma nova tentativa, porque Mme. de Hervey escapou de morrer quando deu á luz.

Vivendo longe de sua casa, o coronel tinha por sua mulher a affeição que um pai tem por uma filha no collegio: nenhum desejo lhe queimava as carnes; pelo contrario, quando se achava perto de sua mulher, durante as duas licenças annuaes, sentia-se pouco á vontade; a desproporção das idades embaraçava-o. A sua rudeza militar humilhava-o ao lado de sua mulher: o affecto que sentia por Adelia não tinha desejos concuspiscentes, e as suas relações pareciam-lhe incestuosas. Póde-se facilmente julgar da vida insipida que levaria uma mulher moça, bem educada, e presa áquelle homem. Como uma educanda docil, obedecia aos seus caprichos, exagerava em seus temores; o coronel d'Hervey não tinha desejos, amava a gloria.

Este amor bastava-lhe e não o fatigava. E, entretanto, tinha ciumes de sua mulher, julgava-a como elle. Comprehende-se facilmente a perturbação do seu cerebro, quando recebeu em Strasburgo, onde estava destacado, uma carta, revelando-lhe que um homem perseguia sua mulher, a tal ponto, que a sociedade já o tinha notado e dizia já que aquelle homem, que a tinha conhecido, era agora seu amante. A carta, como é natural, não estava assignada.

O coronel deu um pulo, quando a leu, e gritou:

— Vernet... vai buscar uma carruagem de posta! partimos immediatamente.

— Onde vamos, meu coronel?

— Oh! com seiscentos diabos! ha uma hora que te estou a dizer: a Paris... vou matar aquelle polichinello e metter a outra n'um convento. Trazemos a pequena comnosco e eu a educarei.

E os olhos chispavam-lhe, e o nariz estava escarlate.

Vernet sabia o que significava aquillo, não tinha que replicar.

Durante uma longa meia hora, o coronel d'Hervey praguejou e blasphemou... que blasphemias, santo Deus! Revolveu todas as gavetas para encontrar um fato á paisana e metteu-se em umas calças largas, praguejando sempre, calando-se unicamente para beber, mesmo pela garrafa, um gole de cognac, e continuava:

— Ponho-lhes os ossos em uma salada.... se os encontro juntos. Infame! queres brincar com o nome que usas... metto-te o chicote diante da porta do palacio, e ao outro corto-lhe as orelhas! olá se o faço!

E o coronel, vermelho como um pimentão, agarrava no sabre e fazia sarilhos em torno do quarto.

Estava em mangas de camisa, o pescoço sahia pelo collarinho aberto, os suspensorios presos nos hombros faziam estufar o peitilho da camisa, amarrotado; a mão, quasi coberta pelo punho, segurava o sabre, que fendia o ar.

O coronel gritava:

— Corto-lhe o nariz e as orelhas, áquelle patife!

Quando Vernet, o seu camarada, entrou no quarto, d'Hervey recuou assustado.

— Coronel!

— Ah! és tu...

E o coronel d'Hervey, suffocado, dependurou o sabre, foi a um armario buscar um frasco de cognac, bebeu um gole, e, tendo tossido, pôde afinal dizer:

— E a carruagem de posta?

— D'aqui a meia hora vem buscal-o, meu coronel.

— Raio de imbecil, ha uma hora que te espero para me vestires.

— O meu coronel mandou-me...

— Não te pergunto nada, basta! aperta-me a fivella do collete, abotôa-me a sobrecasaca. Mette as armas na mala. Faço-lhe saltar os miolos.

O coronel, praguejando e blasphemando, lia outra vez a carta, quando os guisos dos cavallos se fizeram ouvir.

— Vamos, a caminho, Vernet! disse o coronel, correndo para a escada.

Entrando para a carruagem, disse ao cocheiro:

— Depressa! que apanhas gorgeta dobrada.

O coronel enterrou-se em um canto.

O camarada, apezar do offerecimento quo lhe foi feito para entrar na carruagem, trepou para a almofada, e o cocheiro partio a toda a brida.

Dous dias e duas noites rodou a carruagem de posta, e ao hussard parecia que o estado de irritação do coronel augmentava.

Mettido a um canto, d'Hervey amarrotava a carta, depois lia-a, para novamente a amarrotar; e acabou rasgando-a. Durante toda a viagem só uma vez; mas bebia constantemente.

Vernet estava furioso.

Em todas as paradas, o coronel apressava o cocheiro, e era sempre com a bocca cheia e o resto da refeição na mão que o hussard voltava para o seu lugar.

Chegando a Paris, o coronel estava persuadido que se tinha enganado, e quando a carruagem parou na barreira, para a revista do fisco, tirou as armas da mala, examinou as pistolas e collocou-as junto de si, murmurando:

— Acabo logo de uma vez... pan... pan!... se os encontro juntos.

E como, á proporção que se approximava, tinha mais pressa de chegar, debruçava-se pela portinhola e gritava para Vernet:

— Dize a esse raio d'esse cocheiro que ande: nunca mais chegamos.

E Vernet gritava:

— Toca! toca!

Rompia o dia quando a carruagem entrou no bairro Saint-Honoré.

O coronel debruçou-se outra vez na portinhola. Tudo estava tranquillo na rua. Vendo seu palacio com as venezianas cerradas, o portão fechado, o coronel foi accommettido de um accesso de raiva; disse comsigo, que no quarto de sua mulher ia encontrar os dous miseraveis deitados, dormindo, e foi então que mandou parar a carruagem, que correu para a porta, esquecendo-se das suas armas, e bateu. Parecia louco, e Vernet, pasmado, saltou immediatamente da almofada, e, qual cão fiel, prestes a morder, precipitou-se sobre os passos de seu amo.

Aberta a porta, vimol-o entrar acompanhado pelo hussard, que o desembaraçou da indiscripção do guarda-portão.

O coronel corria, com os punhos cerrados, a injuria nos labios, esperando pela vergonha que lhe tinham revelado, e resolvido a tirar uma vingança immediata. O socego, o somno do palacio augmentava-lhe a raiva: galgou a escada, entrou nos aposentos de sua mulher; sempre o mesmo silencio pesado. Ah! isso exasperava-o, porque n'esse momento estava bem convencido de que sua mulher dormia alli, nos braços do seu amante. Quiz abrir a porta do toucador de sua mulher, estava fechada.

Era isso natural. O coronel, porém, já não raciocinava. Soltou um grito de raiva; tinha já uma prova do crime. Empurrou a porta. Ouvio então fallar e gritou:

— Vernet, estão juntos, ajuda-me a arrombar a porta.

O hussard, obedecendo, recuou alguns passos, e fazendo do hombro ariete, cahia em cima da porta, que arrebentou com o choque.

O coronel precipitou-se.

No toucador estava um homem, ia agarral-o para o estrangular, quando em uma poltrona, vio o carpo de sua mulher, com a cabeça pendida, os braços cahidos e o peito coberto de sangue.

Adelia d'Hervey tinha sido assassinada.

O coronel recuou atterrado, e balbuciou:

— Infame! O que vejo! Adelia morta!

Ia desfallecer, quando Vernet o amparou, e Antony, erguendo-se soberbo, atirou-lhe com o punhal ensanguentado aos pés e lhe disse:

— Morta, sim! Resistia-me, matei-a.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—rua Duque de Caxias n. 42.